



PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 122/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo: 3067/2026;

Modalidade: Pregão Eletrônico – ATA de Registro de Preços;

Endereço Eletrônico: www.comprasbr.com.br;

Tipo: Maior desconto percentual na Planilha de registro de preço;

Data da Publicação deste Edital: 03/08/2026;

Data de Encerramento do Envio das Propostas e Documentação: 17/08/2026 - 9h00min;

Fase competitiva: 17/08/2026 – 09h01min.

A Câmara Municipal de Mauá, inscrita no CNPJ sob o nº 48.867.477/0001-03, com sede na Avenida João Ramalho, nº 305, Vila Noêmia, CEP 09371-520, Mauá/SP, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para efetuar a contratação de empresa na modalidade **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL NA PLANILHA OFICIAL ANEXA**, no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Resolução nº 01/2024 da Câmara Municipal de Mauá e da Lei Complementar Federal nº 123/06, de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste edital e anexos.

O Pregão eletrônico será realizado por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidores da Câmara Municipal de Mauá, credenciados nas funções de Agente de Contratação e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento dos dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas, disponível no portal da Compras BR – Portal de Licitações.

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço com fornecimento de materiais envolvidos em manutenção, em reparos e adequações, corretivas e preventivas. A abrangência dos serviços a serem contratados inclui as áreas de hidráulica, civil, estruturas metálicas, pintura, elétrica, telefonia, rede, jardinagem, infraestrutura de climatização, limpeza pós-obra, mobiliário, carpintaria e acabamentos em geral. Essa contratação será realizada sob o regime de "Cadastro de ATA de Registro de Preços", em consonância com as disposições legais pertinentes.

1.2. A descrição do objeto relativo a esta licitação, com suas respectivas especificações técnicas, é aquela constante do Termo de Referência (**ANEXO I**).



2. DOS ANEXOS DO EDITAL:

➤ Constituem anexos deste edital e dele fazem parte integrante:

2.1. ANEXO I - Termo de Referência;

2.2. ANEXO II – Manual Técnico;

2.3. ANEXO III - Modelo de Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação;

2.4. ANEXO IV - Modelo de Declaração de Enquadramento como ME, EPP ou MEI;

2.5. ANEXO V - Modelo de Declaração de Enquadramento como Cooperativa;

2.6. ANEXO VI - Modelo de Declaração de Independência de Proposta;

2.7. ANEXO VII - Modelo para Outras Declarações de Habilitação;

2.8. ANEXO VIII - Modelo de Proposta Comercial;

2.9. ANEXO IX - Modelo de Minuta de Contrato;

2.10. ANEXO X - Termo de Ciência e de Notificação;

2.11. ANEXO XI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

2.12. ANEXO XII - Atestado de Vistoria técnica (Facultativa);

2.13. ANEXO XIII – Valor Estimado para Ata de Registro de Preços – SIURB 2026;

3. DA PARTICIPAÇÃO NO REGISTRO DE PREÇOS E DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. As regras referentes aos participantes são as que constam na **Minuta de Ata de Registro de Preços**.

3.2. Poderão participar da presente **licitação** as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado. E que estiverem aptas ao seu cumprimento que atenderem às exigências de habilitação constantes deste edital e de seus anexos conforme os requisitos da legislação específica.

3.2.1. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/2021, não será permitido a participação de empresas:

a) Estrangeiras que não funcionem no País;

b) Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

c) Impedidas e suspensas de licitar e / ou contratar com órgãos da Administração do Município de Mauá ou declaradas inidôneas, nos termos dos incisos III e IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas;

d) Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Agente de Contratações, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/2021;

e) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98;

f) Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

g) Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da



Lei Federal nº 9.605/1998;

h) Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

i) Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;

j) Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública municipal, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011; e

k) Que estejam, proibidas de participar de licitações ou de celebrar contratações em decorrência dos efeitos de sanções registradas no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (artigo 22 da Lei Federal nº 12.846/2013), ou no Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (artigo 5º do Decreto Estadual nº 60.106/2014).

3.2.2. A observância das vedações do subitem **3.1.1** deste edital é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

3.3. A simples participação do licitante neste certame implica:

a) Na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão; e

b) Que o prazo de validade da proposta comercial é de **60 (sessenta) dias**, contados de sua apresentação.

4. DO CREDENCIAMENTO E CONEXÃO AO SISTEMA:

4.1. Para participar na presente licitação os interessados deverão estar credenciados junto ao sistema eletrônico **Compras BR – Portal de Licitações**, na página: <http://comprasbr.com.br>.

4.2. Todo o processo de credenciamento e cadastramento poderá ser orientado pela equipe do site <http://comprasbr.com.br>, no endereço: <https://comprasbr.com.br/fale-conosco/> ou pelos telefones: (67) 3303-2740.

4.3. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos de utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema.

4.4. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal <http://comprasbr.com.br> a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da conexão do licitante ao sistema eletrônico, da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da empresa) e, subsequentemente, do encaminhamento dos Documentos de habilitação, Proposta de Preços e, quando necessário, Documentos Complementares, observando-se as datas limites estabelecidas no preâmbulo deste edital.

4.8. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.



5. DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS CRITÉRIOS DE SUA ACEITAÇÃO:

5.1. Em conformidade com o Decreto 10.024/19, no Art.26, após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto com o DESCONTO ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessas documentações.

5.2. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no item 6. do presente edital, poderão ser anexados, juntamente com a proposta, ou após a declaração do vencedor, em local próprio para inserção dos documentos, no site <http://comprasbr.com.br> – Portal de Licitações.

5.3. O registro de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento, aceitação e atendimento das condições do Edital.

5.4. O lance inicial deverá ser ofertado como **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO, COM PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO INICIAL DE 1,00% (UM POR CENTO) e LANCES SUBSEQUENTES DE NO MÍNIMO 0,50% (MEIO POR CENTO).**

5.5. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.6. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico com a divulgação das propostas de descontos recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.7. A proposta comercial da licitante deverá ser feita segundo o **ANEXO VII** deste edital, contendo o nome da empresa, a palavra “Proposta” e o número deste Pregão, devendo ser anexada em local próprio no site <http://comprasbr.com.br>. – Portal de Licitações.

5.8. A proposta comercial deverá ser elaborada de acordo com o disposto no Termo de Referência – **ANEXO I** - deste edital e atender aos seguintes requisitos:

a) Indicar a denominação social ou Nome e o número do CNPJ da licitante;

b) Apresentar valor Global da Proposta informando o Desconto Percentual, discriminando sua composição por meio da indicação do valor total, com inclusão da taxa de BDI utilizada na composição.

b.1) O montante indicado na proposta deverá estar incluído todos os elementos que causem impacto no custo operacional necessário à plena execução dos serviços, de forma a se constituir o único e total valor a ser pago pela Contratante.

c) Conter oferta firme e precisa para a íntegra, sem alternativas de valores ou quaisquer outras condições que induzam o julgamento a ter mais de um resultado;

d) Cotar os preços em moeda corrente;

e) Ser assinada por representante legal da licitante; e

f) Não conter emendas, rasuras, borrões, ressalvas ou entrelinhas, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito das demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

5.8.1. O valor total deverá ser informado com, no máximo, **duas casas decimais**. Não sendo observada esta regra, serão desconsideradas as casas decimais a partir da terceira, sem arredondamento.

5.8.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,50%** de desconto.

5.8.3. Os preços ofertados deverão considerar todos os encargos incidentes sobre o objeto deste Pregão, não sendo aceita vindicação posterior para a inclusão de outros encargos nos referidos preços, salvo se houver comprovação de que são novos e criados por ato de governo em data posterior a de apresentação



da respectiva proposta comercial.

5.8.3.1. O licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

5.8.4. Além dos preços ofertados pelas licitantes em suas propostas comerciais, nada mais poderá ser cobrado da CONTRATANTE, a qualquer título e a qualquer momento, para a perfeita e completa execução do objeto deste Pregão.

5.8.5. Os cálculos integrantes da proposta comercial serão devidamente conferidos e, em caso de diferença entre os resultados constantes da proposta e os resultados apurados pela CONTRATANTE na operação aritmética de conferência, prevalecerão estes últimos.

5.8.6. Havendo divergência entre descontos e preço total, prevalecerá o desconto unitário. Havendo divergência entre desconto numérico e desconto por extenso, prevalecerá o desconto por extenso.

5.9. Será DESCLASSIFICADA a proposta comercial que estiver em desacordo com as exigências constantes deste edital e de seus anexos.

5.10. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital e em seus anexos, sendo DESCLASSIFICADA, também, a proposta que consignar preços simbólicos, irrisórios ou zerados, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, o que deverá, quando for este o caso, ser informado pela licitante em sua proposta comercial, durante a sessão pública ou ainda, a critério do pregoeiro, em resposta a diligência a ser feita por este.

5.11. Poderão ser DESCLASSIFICADAS, ainda, as propostas que cotarem descontos inexecutáveis ou incompatíveis com os praticados no mercado, tendo como parâmetro o disposto na legislação vigente.

5.12. Na análise da proposta comercial, poderá o pregoeiro desconsiderar erros materiais e evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.

5.13. A apresentação da proposta vinculará o licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

5.14. O objeto ofertado deverá atender, sob as penas da lei, a todas as especificações exigidas no Termo de Referência – **ANEXO I** deste Edital.

5.15. Não será permitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.16. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo Pregoeiro.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Previamente à fase de habilitação o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que o impeça de participar deste certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP

6.1.2. Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP.

6.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, em local próprio para inserção dos documentos.



6.2.1. O prazo para inserção dos documentos de Habilitação será de até 2 (duas) horas.

6.2.2. Caso o licitante opte por anexar toda a documentação de Habilitação concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, não haverá nenhum prejuízo à mesma. Podendo a licitante, caso solicitado ao pregoeiro, revisar toda a documentação inserida, e caso seja constatado alguma falha ou ausência pela licitante, poderá ser inserido novo documento, desde que dentro do prazo estipulado.

6.3. Caso a licitante comunique via **Chat** que concluiu a inserção dos Documentos, o prazo de 2 (duas) horas será findado, e o Pregoeiro iniciará a análise dos mesmos, sendo vedada a inserção de novos documentos a partir deste momento, salvo aqueles solicitados para esclarecimentos de diligências.

6.4. As licitantes deverão anexar os seguintes documentos de habilitação:

6.4.1. Documentos relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual - ME, EPP e MEI;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial na qual conste o objeto social da licitante, a sede da empresa e os responsáveis por sua administração que tenham poderes para assinar os documentos pela empresa, no caso de Sociedade Empresarial;
- c) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício; e
- d) Em se tratando de sociedade cooperativa: ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971.

6.4.2. Documentos relativos à Regularidade Fiscal ou Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários, **se incidentes sobre o objeto da contratação;**
 - d.1)** Para as licitantes com sede no Estado de São Paulo, apresentar:
 - Certidão Negativa de Débito Tributários **Inscritos** na Dívida Ativa do Estado de São Paulo; e
 - Certidão Negativa de Débito Tributário **Não Inscritos** na Dívida Ativa do Estado de São Paulo.
- e) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários mobiliários;
- f) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS); e
- g) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT).

6.4.3. Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;



a.1) Se a licitante for sociedade não empresária ou pessoa física não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

a.2) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente o plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

b) Balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigível e apresentado na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

b.1) No caso de empresa constituída há menos de um ano, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

b.2) O Balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b.3) As sociedades por ações deverão apresentar o balanço patrimonial publicado, de acordo com a legislação pertinente.

b.4) As sociedades de grande porte, nos termos do artigo 3º da Lei nº 11.638/07, deverão seguir as disposições da Lei nº 6.404/76.

b.5) As licitantes que utilizarem a Escrituração Contábil Digital - ECD, através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão apresentar o recibo de entrega de escrituração contábil preenchido, com o número do recibo e com a devida autenticação da escrituração recebida via internet pelo Agente Receptor SERPRO, bem com o respectivo Balanço Patrimonial.

b.6) Outras formas societárias: por fotocópia das páginas correspondentes do Livro Diário, devidamente autenticadas na Junta Comercial ou outro órgão equivalente do Registro de Comércio da sede ou domicílio do licitante, com os competentes Termos de Abertura e Encerramento.

b.7) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou **superiores a 1 (um)**, obtidos pela aplicação das fórmulas abaixo, comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial dos **2 (dois) últimos exercícios sociais** e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b.8) Será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de até 5% (Cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

b.9) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

b.10) As microempresas e as empresas de pequeno porte estão dispensadas do balanço patrimonial apenas para fins fiscais. Assim, para a presente licitação, é **OBRIGATÓRIA** a apresentação deste documento, dispensando-se apenas a sua publicação e transcrição no livro diário.

6.4.4. Qualificação Técnica:

a) Qualificação técnica da Empresa:

a.1) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (Anexo VI); e

a.2) CERTIDÃO DE REGISTRO EMITIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA) ou Conselho de classe profissional equivalente da região ao qual estiver vinculado o licitante e que demonstre a compatibilidade entre o objeto social da empresa e os serviços objeto da licitação, em plena validade.

b) Qualificação técnica do Objeto:

b.1) Comprovação de capacidade técnica do licitante, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada e correspondente Certidão de Acervo Técnico – CAT registrados no CREA/CAU/CFT, em nome do licitante ou de profissional habilitado apresentado pelo licitante, demonstrando compatibilidade em características em relação à execução dos serviços de engenharia, que indique(m) experiência na prestação de serviços de execução, instalação ou manutenção predial.

b.2) Embora a Ata de Registro de Preços (ARP) não gere a obrigatoriedade imediata de contratação do montante total estimado por parte da Administração, ela impõe à empresa registrada a obrigação inafastável de **prontidão imediata**.

b.3) Em estrito cumprimento ao princípio da razoabilidade e da proporcionalidade estabelecido na legislação vigente, a exigência de quantitativos mínimos foi balizada no patamar prudente de **aproximadamente 50% da provável necessidade futura**. Essa modulação protege o interesse público sem configurar restrição indevida à competitividade do certame.

b.4) A manutenção predial lida rotineiramente com riscos estruturais, elétricos e operacionais imprevistos (ex: colapso de telhados, curtos-circuitos, avarias estruturais). Atestar a capacidade técnica em serviços similares é essencial para assegurar que, no momento em que a emergência ocorrer e a demanda for formalizada, a empresa disporá do domínio logístico e do corpo técnico adequados para intervir prontamente, preservando a segurança das instalações, dos servidores e dos munícipes, com atendimento preventivo e corretivo em edifícios, nos quais se comprovem a execução de serviços considerados relevantes.



b.5) Abaixo, detalha-se o quantitativo referente a comprovação técnica a ser apresentada e comprovada para as 6 (seis) parcelas de maior relevância elencadas no Edital:

Parcela de Relevância	Quantitativo Mínimo Exigido	Justificativa da Importância Técnica
Engenharia Civil e Acabamento	2.200 m ² de execução de serviços diversos em Obra Civil	Comprova o domínio logístico da contratada na gestão de canteiros, de materiais e de serviços em áreas de grande extensão e alto tráfego, essenciais para garantir a segurança e a acessibilidade rotineira do prédio.
Pintura e Proteção de superfícies Predial	4.000 m ² de pintura interna/externa	Demonstra a capacidade de coordenar equipes múltiplas, utilizar andaimes (trabalho em altura com segurança), realizar a correta preparação química de extensas superfícies de alvenaria para aplicação de pintura com tintas Acrílicas e Esmalte Sintético.
Infraestrutura Elétrica e de Potência	180 pontos de tomadas, interruptores e circuitos	Evidencia a obediência às normas de segurança (como a NR-10) e a capacidade de garantir a integridade da rede, mitigando riscos críticos de sobrecarga, curtos-circuitos e incêndios estruturais.
Luminotécnica e Eficiência Energética	170 pontos de iluminação com luminárias de diversos tipos	Garante a <i>expertise</i> na correta distribuição de carga e na adequação aos níveis de iluminância exigidos por norma para o conforto visual e produtivo em ambientes de trabalho.
Cabeamento Estruturado e Telecomunicações	20 pontos RJ-45 para rede lógica com aplicação de 1.000 metros de cabo UTP	Assegura que a empresa detém o conhecimento para manter a integridade física e operacional da comunicação de dados, infraestrutura vital para a continuidade dos serviços e sistemas administrativos públicos.
Climatização e Conforto Térmico	10 pontos infra estrutura com dreno para ar-condicionado tipo split	Comprova a capacidade para dimensionar as cargas térmicas, instalar e adequar sistemas que impactam diretamente a salubridade dos ambientes e a conservação de equipamentos tecnológicos sensíveis.

b.6) A comprovação a que se refere a alínea “b.1” poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões válidas quanto dispuser o



licitante;

b.7) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente, os dados do profissional habilitado e a comprovação dos serviços executados com registro em órgão oficial da categoria profissional. Caso não conste do(s) atestado(s) telefone para contato, a proponente deverá apresentar também documento que informe telefone ou qualquer outro meio de contato com o emitente do(s) atestado(s), estando as informações sujeitas à conferência pela Administração.

6.4.5. Outras comprovações / declarações:

6.4.5.1. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação: Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste edital, a teor do disposto no artigo 63, I da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme modelo constante do **ANEXO II** deste ato convocatório;

6.4.5.2. Quanto à licitante que cumpra os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Micro empreendedor Individual (MEI) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não estiver sujeita a quaisquer dos impedimentos do §4º do referido artigo, ou ainda, como Cooperativa (COOP) e que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nas citadas leis: declaração informando a sua condição, conforme modelos dos **ANEXOS III** e **ANEXOS IV** deste Edital;

6.4.5.3. Declarações subscritas pelo representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, atestando que:

a) Sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013; (**ANEXO V**)

b) Nos termos do inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal; (**ANEXO VI**)

c) A empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo; (**ANEXO VI**)

d) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido; (**ANEXO VI**)

e) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas; (**ANEXO VI**)

f) Para microempresas, micro empreendedor individual ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra;

g) Para cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/07: que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º



da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações; e

h) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto à Câmara Municipal de Mauá, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município de Mauá.

6.4.6. Microempresas (ME), Microempreendedores Individuais (MEI), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Cooperativas (COOP):

6.4.6.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, micro empreendedores individuais, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/07 somente será exigida para efeito da assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação do documento indicado no subitem **6.4.2**, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

6.4.6.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, micro empreendedor individual, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/07, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Câmara, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;

6.4.6.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem **6.4.6.2** implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório;

6.5. Todos os documentos de habilitação, bem como quaisquer outros solicitados neste Edital e seus anexos, deverão ser apresentados no formato digital e original e todos os formulários devem ser assinados digitalmente.

6.6. A aceitação dos documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente, será recebida e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, ficando sujeitos à confirmação de sua autenticidade mediante consulta ao site respectivo, oportunidade na qual serão juntados aos autos os documentos comprobatórios de autenticidade.

6.6.1. A Contratante não se responsabiliza pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação, podendo a licitante ser inabilitada caso os documentos consultados não sejam alcançados pela verificação.

6.7. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e em seus anexos.

6.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

6.9. Todos os documentos solicitados neste edital e em seus anexos deverão estar válidos na data de abertura da sessão pública; sob pena de inabilitação da licitante, ressalvado o disposto no item **6.4.6.2** deste edital.

6.10. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação



das propostas;

6.11. Não se enquadram na exigência do subitem **6.9** deste edital aqueles documentos que, pela própria natureza, não se sujeitam a prazo de validade;

6.12. As declarações e os documentos emitidos pela licitante e apresentados neste certame deverão ser assinados por seu representante legal.

6.13. O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas nos itens **6.4.4**, **6.4.5** deste Edital e das comprovações de qualificação econômico-financeira exigidas no item **6.4.3**, aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.

6.14. O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal ou trabalhista seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.15. O licitante será inabilitado quando:

- a)** Deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades; e
- b)** Algum documento apresentar falha não sanável na sessão.

6.16. A documentação apresentada destina-se, exclusivamente à habilitação do interessado na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações.

7. DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS DA SESSÃO PÚBLICA E DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES:

7.1. A partir do horário previsto no Edital terá início a sessão pública do pregão eletrônico com a divulgação das propostas recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido neste edital e seus anexos.

7.1.1. A decisão sobre a desclassificação de propostas comerciais será disponibilizada no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas empresas.

7.2. Todo contato com o Pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema. O Pregoeiro não atenderá licitantes durante a disputa, seja via telefone, e-mail ou qualquer outro meio que não o chat do sistema.

7.3. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.3.1. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.3.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico poderá ser suspensa e podendo ter reinício no próximo dia útil às 9h00.

7.4. Classificadas as propostas, iniciar-se-á a fase de lances, na qual os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem restrições de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado.

7.4.1. Durante o transcurso da sessão de lances os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará os autores dos lances** aos demais



participantes.

7.5. A licitante poderá encaminhar lance com desconto inferior ao maior desconto registrado, desde que seja superior ao seu último lance ofertado, mantendo o intervalo mínimo de 0,2 % (Zero virgula Dois por Cento) entre lances.

7.6. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do desconto ofertado.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.8. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema;

7.9. A disputa será realizada através do **MODO DE DISPUTA ABERTA**

7.10. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez (10) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois (2) minutos da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois (2) minutos e ocorrerá, sucessivamente, sempre que houver lance enviado nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.12. Na hipótese de não haver novos lances, na forma estabelecida no caput do art. 32 e no §1º do Decreto 10.024/19, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.13. Poderá haver reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa, quando a sessão pública foi encerrada sem as prorrogações automáticas pelo sistema, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. O sistema informará a proposta de **MAIOR DESCONTO** imediatamente após o encerramento da etapa de lances. Os licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

7.15. Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

7.16. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.17. Na hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, caberá ao pregoeiro, convocar o autor do segundo MELHOR DESCONTO e, subsequentemente, se necessário, os autores dos demais lances, observada a ordem crescente do desconto, desde que atendam às exigências deste edital e seus anexos.

7.18. Declarado o licitante vencedor o pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO PÚBLICA:

8.1. O julgamento será feito pelo critério de **maior desconto percentual no preço**, assim entendido como o **menor preço por item relacionado na Planilha apresentada**, desde que atendidas as especificações deste edital e de seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo.

8.2. Em caso de **empate** o Pregoeiro decidirá qual o procedimento a ser utilizado a fim de efetuar o desempate.



8.3. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.4. Concluída a fase de lances, serão ordenadas todas as ofertas finais, exclusivamente pelo critério de desconto, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar com a licitante da oferta de maior desconto com vistas à diminuição do preço.

8.5. Após a negociação, se houver o pregoeiro examinará a **aceitabilidade, quanto ao objeto e valor**, da primeira oferta classificada, decidindo motivadamente a respeito.

8.6. Sendo aceitável a oferta vencedora, ocorrerá a verificação do atendimento das condições de **habilitação**, observadas as disposições contidas no item 6 deste edital.

8.6.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital para a habilitação, será a licitante habilitada e declarada vencedora.

8.6.2. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação.

8.7. Se a oferta vencedora não for aceitável ou se a licitante for inabilitada, o pregoeiro examinará as propostas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da licitante, será declarada vencedora.

8.8. O pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários e, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8.9. A aceitabilidade de preços será aferida a partir dos valores de mercado vigentes apurados mediante pesquisa de preços realizada e juntada aos autos.

8.10. Da sessão, será lavrada ata circunstanciada, com o registro das ocorrências pertinentes.

9. DOS RECURSOS:

9.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o **prazo de 3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar suas contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos no endereço da Câmara.

9.2. As razões dos recursos e as respectivas contrarrazões deverão ser apresentadas no próprio site <http://comprasbr.com.br>. – **Portal de Licitações**. Em campo específico, ou por meio do Chat da plataforma, e as decisões serão publicadas no site da Contratante, ficando acessíveis a todos os interessados.

9.3. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. O pregoeiro encaminhará os autos ao Presidente da Contratante para julgamento e, uma vez decididos os recursos, se constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará a licitação.

9.5. A falta de manifestação imediata da intenção de interpor recurso via sistema eletrônico "<http://comprasbr.com.br>", implicará na decadência e preclusão desse direito e o Pregoeiro declarará o vencedor do objeto do certame, propondo ao Presidente da Contratante a adjudicação e a homologação do



procedimento licitatório.

9.6. A adjudicação será feita por proposta, **constante do objeto**.

9.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3 O Licitante deverá oferecer proposta de Percentual de Desconto sobre a Tabela/Planilha da SINAPI baseada na última versão publicada oficialmente.

10.4 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.5 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA CONTRATAÇÃO:

11.1. Quando cabível, a vigência da contratação iniciará a partir da assinatura, perdurando até o limite de 12 (Doze) meses, a depender da aprovação do fiscal de contrato em relação à solução técnica e do cronograma físico financeiro definido.

11.2. Quando cabível a celebração de termo de contrato, a adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, podendo ser prorrogado por igual período a critério desta Câmara, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3. Nos casos que em que a demanda for contratada por meio de empenho, será seguido o procedimento demonstrado pelo fluxograma de execução dos serviços de manutenção conforme item 2 tabela 1 do Termo de referência deste Edital.

11.4. Se, por ocasião da formalização contratual ou aprovação da solução pela Gestão, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista estiver com os prazos de validade vencidos, esta Câmara verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificará nos autos do processo a regularidade e anexará os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.5. Se não for possível atualizá-la por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovarmos a situação de regularidade mediante a apresentação da



respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.6. Se a adjudicatária, no ato da assinatura do contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.7. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data de celebração entre as partes.

11.8. Constituem também condições para a celebração da contratação, sob pena de caracterização de descumprimento contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

11.8.1. Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

11.8.2. Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

11.8.3. Somente no caso de cooperativas: indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o Contratante.

11.9. As condições de execução dos serviços e pagamento estão dispostas na minuta do contrato que integra este edital como anexo.

11.10. A contratada deverá garantir a reposição, livre de despesas, de qualquer item fornecido considerado defeituoso, devido a eventuais deficiências no projeto, na matéria-prima, na fabricação ou no transporte.

12. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

12.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão integralmente por conta de dotação orçamentária própria da Contratante, sob o número – **21.21.01.031.0210.2215.339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, ocorrendo adequação orçamentária e financeira para a despesa, conforme estimativa emitida pelo Departamento Contábil e Financeiro, anexa ao processo, devidamente autorizada pelo Presidente da Contratante.

12.2. O valor apresentado na Planilha em anexo está **estimado em R\$ 2.167.237,88** (Um milhão, novecentos e noventa e dois mil, quinhentos e seis reais e vinte centavos). Sobre esse valor será aplicado o percentual de desconto apresentado na proposta, baseada na última versão da tabela SINAPI vigente, atualizada na época da celebração dessa Licitação.

12.3. O recurso que custeará tal demanda é proveniente do Tesouro Municipal.



13. DA FISCALIZAÇÃO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 155º da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente Pregão e configuradas as hipóteses previstas no artigo 155 da lei federal nº 14.133/2021, e suas alterações, autorizam, desde já, o contratante a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, nos termos do disposto no inciso II do artigo 104 do mesmo diploma legal.

13.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeita à sanção prevista no §5º do artigo 156º da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de aplicação das multas previstas neste edital e demais cominações legais cabíveis.

13.4. Homologada a licitação, a contratante convocará a licitante vencedora para a assinatura do contrato, conforme disposto no item **10**, sob pena de decair o direito à contratação e aplicação do disposto no subitem **12.3** supra, com possibilidade, ainda, da cobrança de multa de 20% (vinte por cento) do valor total adjudicado.

13.5. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, além das seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa, sendo:

b.1) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na execução do objeto, (APÓS APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO APRESENTADO) durante o cumprimento contratual ou legal, ou por interrupção na execução do serviço, até o 30º (trigésimo) dia, calculado sobre o preço total da contratação APROVADA, que se relacione com o valor registrado, por ocorrência;

b.2) Multa de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o preço total da contratação, na hipótese de o fornecedor, injustificadamente, desistir da contratação ou der causa à sua rescisão, assim como nos demais casos de descumprimento contratual.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração nos termos do § 4º do artigo 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) Rescisão da contratação, nos termos do artigo 137 da Lei nº 14.133/21 e artigo 139 e seguintes da Resolução nº 1/2024 da CMM, aplicável independentemente da incidência de qualquer das penalidades anteriores.

13.6. As sanções são independentes entre si, a aplicação de uma não exclui a das outras, bem como das demais penalidades previstas em Lei.

13.7. O valor relativo às multas, eventualmente aplicadas, será deduzido de pagamentos que a contratante efetuar ou mediante a emissão de Guia de Recolhimento.

13.8. Na impossibilidade de cobrança das multas eventualmente aplicadas nos termos do item **12.5**, o valor da



multa será inscrito em Dívida Ativa do Município para cobrança judicial, assegurando-se o direito de defesa.

13.9. As penalidades serão aplicadas, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, na forma e nos prazos previstos na Resolução nº 01/2024 da Câmara Municipal de Mauá.

13.10. A contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato, quando houver.

13.11. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.12. Garantida a ampla defesa e o contraditório, compete:

13.12.1. Ao Presente da Câmara aplicar as penalidades decorrentes:

- a) De infrações no procedimento licitatório;
- b) Do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado na moeda corrente (reais).

14.2. A nota fiscal deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente com as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias.

14.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis contados a partir da emissão da Nota Fiscal, que ocorrerá a partir da confirmação pelo Fiscal de Contrato da data da entrega do material e/ou do serviço que foi solicitado pelo Fiscal de Contrato e Aprovado pela Administração, com aprovação da respectiva nota fiscal pelo Departamento Financeiro e **do ateste do Fiscal de Contrato e da Administração.**

14.4. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

14.5. Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

14.6. O atraso no pagamento pela falta do envio da Nota Fiscal/Fatura será considerado responsabilidade da Contratada.

14.7. O pagamento realizado pela contratante não implica prejuízo de a contratada reparar toda e qualquer falha que se apurar na prestação do serviço ou na entrega de materiais, nem exclui as responsabilidades de que tratam a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Código de Defesa do Consumidor, tudo dentro dos prazos legais pertinentes.

14.8. O pagamento efetuado não implica, ainda, reconhecimento pela contratante de adimplemento por parte da contratada relativamente às obrigações que lhe são devidas em decorrência da execução do objeto, nem novação em relação a qualquer regra constante das especificações deste edital e seus anexos.

14.9. O preço permanecerá fixo e irrevogável.

14.10. Não serão aceitos, para fins de liquidação de despesa, notas fiscais em desacordo com as regras de



retenção dispostas na IN RFB nº 1.234/2012, IN RFB Nº 2145 de 26 de junho de 2023.

14.10.1 A retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB nº 1.234, de 2012. Não sendo seguidas as orientações, a Nota Fiscal poderá ser devolvida para correção ou será retido o percentual devido sem aviso prévio.

14.10.2 As notas fiscais emitidas devem, obrigatoriamente, conter o valor do imposto de renda a ser retido, conforme alíquotas específicas e que o valor líquido a ser pago, já esteja com a dedução desse imposto.

14.10.3 Ficarão isentas as empresas optantes pelo Simples Nacional e MEI. Porém, as notas fiscais deverão vir identificadas para não haver retenção no pagamento.

15. DAS CONSULTAS, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL:

15.1. Cópia deste edital encontra-se disponível na *Internet*, no site da Câmara Municipal de Mauá (<http://www.camaramaua.sp.gov.br/Transparencia/Licitacoes>).

15.2. As comunicações referentes ao certame serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Mauá, à exceção das comunicações relativas a pedidos de esclarecimentos e a impugnações ao edital, as quais serão feitas por divulgação no site www.camaramaua.sp.gov.br e na plataforma <http://comprasbr.com.br>.

15.3. Aqueles que tiverem interesse em participar do certame se obrigam, durante todo o processo, a acompanhar as publicações referentes ao mesmo no site citado no subitem **14.1** deste edital, bem como as publicações no Diário Oficial do Município de Mauá, quando for o caso, com vistas a possíveis alterações e avisos.

15.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, solicitar esclarecimentos ou providências, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data fixada do início do pregão eletrônico, na plataforma www.comprasbr.com.br.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações, representações, questionamentos e reclamos de qualquer natureza, emitidos pelos pretensos Licitantes, referentes a este processo licitatório, deverão ser enviados até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema do “Portal Compras BR” no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br.

15.6. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações, representações, questionamentos e reclamos de qualquer natureza, encaminhados em qualquer outro endereço eletrônico não serão considerados.

15.7. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão decididos pelo subscritor do Edital até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.

15.8. Não serão atendidas as solicitações de esclarecimentos e as impugnações formuladas após os prazos estabelecidos nos itens anteriores.

15.9. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização da sessão pública, se for o caso.

15.10. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entranhadas aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.



16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. É facultada ao pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou de informação que deveria constar originalmente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.3. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

16.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

16.5. Fica assegurado à contratante o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes e sendo devidamente justificada e processada na forma da legislação vigente.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a contratante não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade de informações, declarações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.8. A licitante que apresentar informações, declarações ou documentos falsos responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

16.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e em seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na contratante.

16.11. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

16.12. Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro de Mauá – SP.

Mauá, 31 de julho de 2026.

Ver. Getúlio Batista de Andrade Júnior
(Ver. Junior Getulio)
Presidente



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

Contratação de Serviços de Manutenção Predial em Instalações diversas na Câmara Municipal de Mauá Baseado em ATA de Registro de Preços:

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução de serviços de **Manutenção Predial preventiva e corretiva**, visando o atendimento das necessidades de conservação, reparos e adequações nas dependências da Câmara Municipal de Mauá.

1.2. A contratação será realizada sob o regime de **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, abrangendo as especialidades de hidráulica, civil, elétrica, telefonia, rede de dados, estruturas metálicas, pintura, jardinagem, infraestrutura de climatização e marcenaria, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

2. LOCAL:

2.1. Os serviços serão executados nas dependências da Câmara Municipal de Mauá, situada na **Avenida João Ramalho, nº 305, Vila Noêmia, Mauá – SP, CEP 09371-520**, abrangendo uma área construída de aproximadamente **4.800 m²** distribuída em um terreno de **7.187 m²**.

2.2. O complexo administrativo e legislativo é composto pelos seguintes módulos principais, onde as intervenções serão recorrentes:

- **Plenário e Plenarinho:** Áreas de sessões e eventos com sistemas críticos de climatização e áudio;
- **Gabinetes dos Vereadores:** Blocos administrativos com alta rotatividade de usuários;
- **Áreas Administrativas e Presidência:** Setores de gestão e suporte;
- **Áreas Comuns e Externas:** Estacionamento, jardins e telhados (incluindo as áreas com instalação de painéis solares).



2.3. A licitante deverá declarar pleno conhecimento das condições locais. **Recomenda-se a realização de vistoria prévia** (conforme item específico de Habilitação), a fim de que a futura Contratada avalie as dificuldades de acesso, as condições das instalações e as especificidades técnicas necessárias para o fiel cumprimento do objeto.

2.4. A execução dos serviços deverá ser planejada de modo a **não interferir nas sessões legislativas** e nas atividades essenciais da Casa, podendo ser exigido, em casos específicos, o trabalho em horários diferenciados (noturno ou finais de semana), sem custos adicionais para a Administração.

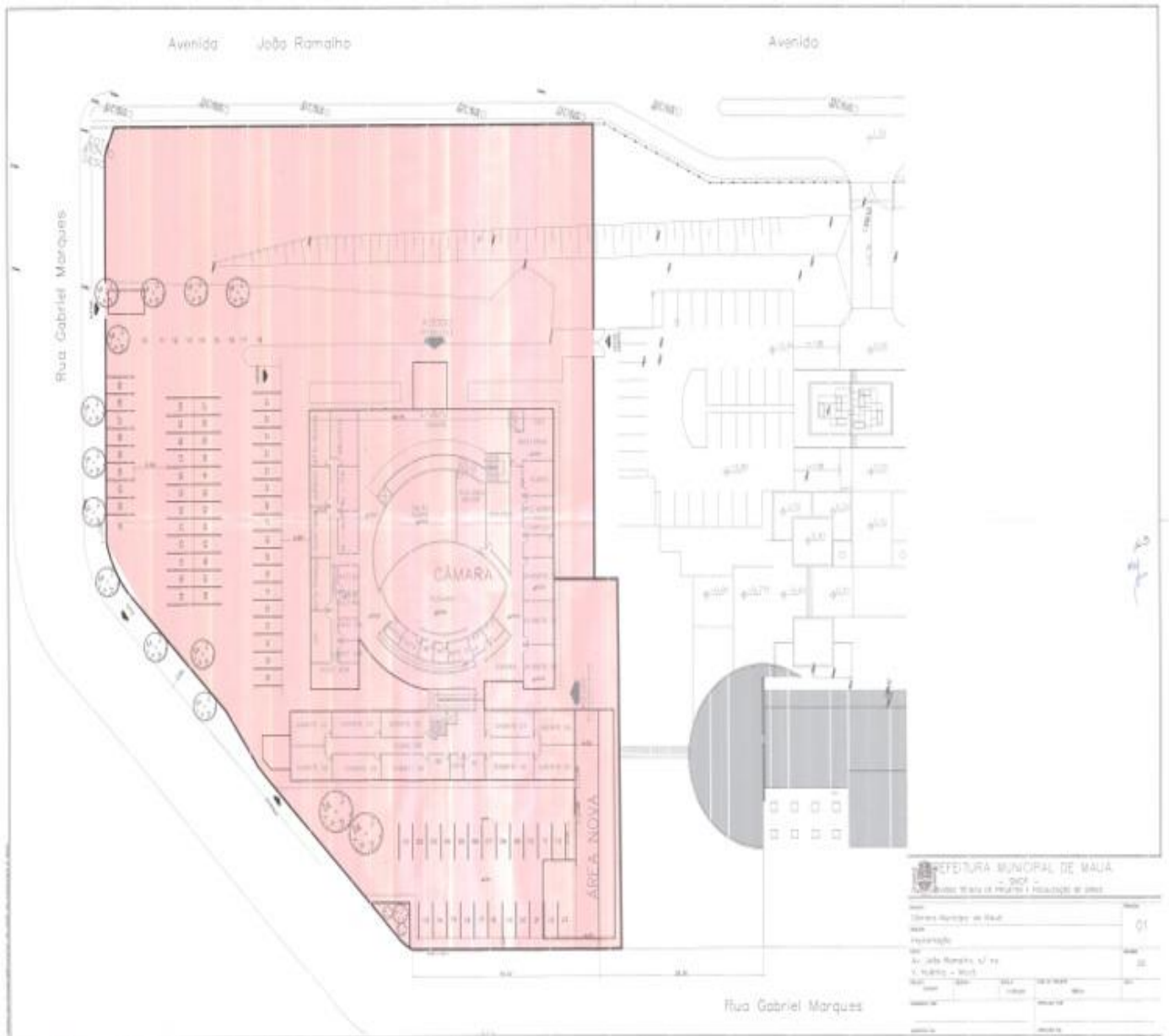
3. INTRODUÇÃO:

O Conjunto de edificações que compõem as instalações da sede da Câmara Municipal de Mauá está construído em um terreno com aproximadamente 7.187 m². Atualmente a área construída é de aproximadamente 4.800 m².

As Edificações desse conjunto possuem diferentes ambientes com variadas utilizações, basicamente esse conjunto está subdividido nos principais módulos:

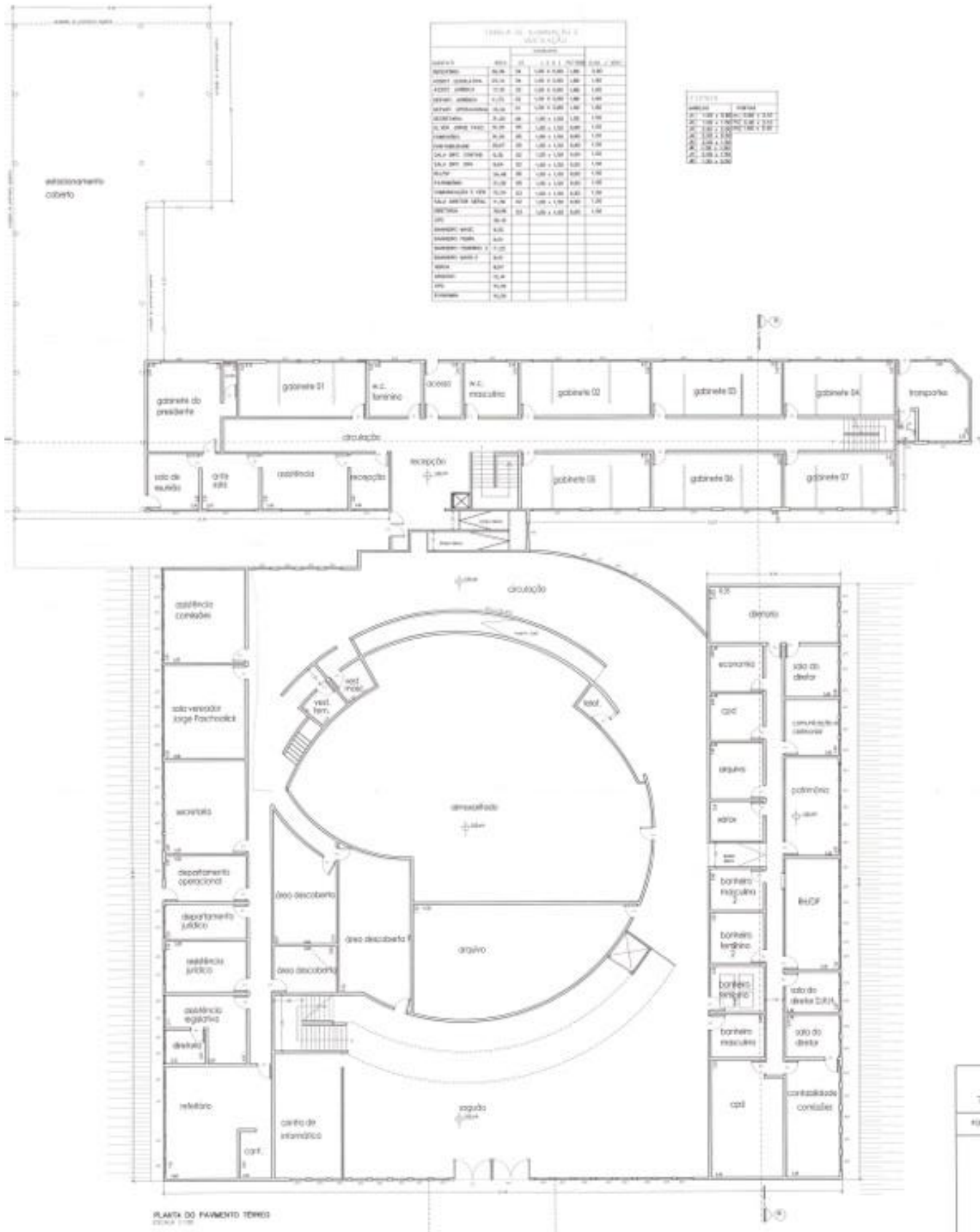
- **Plenário.** Ponto Central desse complexo é o espaço onde ocorrem as sessões legislativas e outras atividades institucionais. Além das reuniões dos vereadores, ele é utilizado para eventos como sessões solenes, atos legislativos, audiências públicas, apresentações diversas, seminários, cursos, palestras e outros. Nesse ambiente, além dos espaços utilizados pelos Parlamentares, se encontra o auditório, banheiros, copa, áreas técnicas, área de imprensa, elevador, acessos e outros.
- **Prédio dos Gabinetes dos Vereadores.** Este é destinado ao funcionamento dos gabinetes individuais dos parlamentares, onde eles realizam atividades legislativas, atendem cidadãos e organizam suas agendas. A utilização desse espaço segue regras estabelecidas por essa Câmara Municipal, garantindo que seja usado exclusivamente para fins institucionais. Essa Edificação é composta principalmente por salas de Vereadores, salas de assessoria parlamentar, salas de reuniões, copas de apoio, banheiros, acessos, escadas e elevador.
- **Bloco Legislativo.** Este é composto especialmente por salas de apoio aos procedimentos e diligências parlamentares, salas de comissões, sala de reuniões, sala de apoio ao Plenário e acessos.
- **Bloco Administrativo.** Basicamente este agrega salas de apoio administrativo, recepção, telefonia, reprografia, copa, manutenção, almoxarifado, salas de arquivos, patrimônio, apoio operacional, banheiros, escadas, elevador, acessos e áreas técnicas.
- **Áreas externas.** Compostas por Portarias, setor de Transportes, acessos, estacionamentos, jardins e outros.

- **Segue uma Planta de referência:** Área do Terreno com edificações:

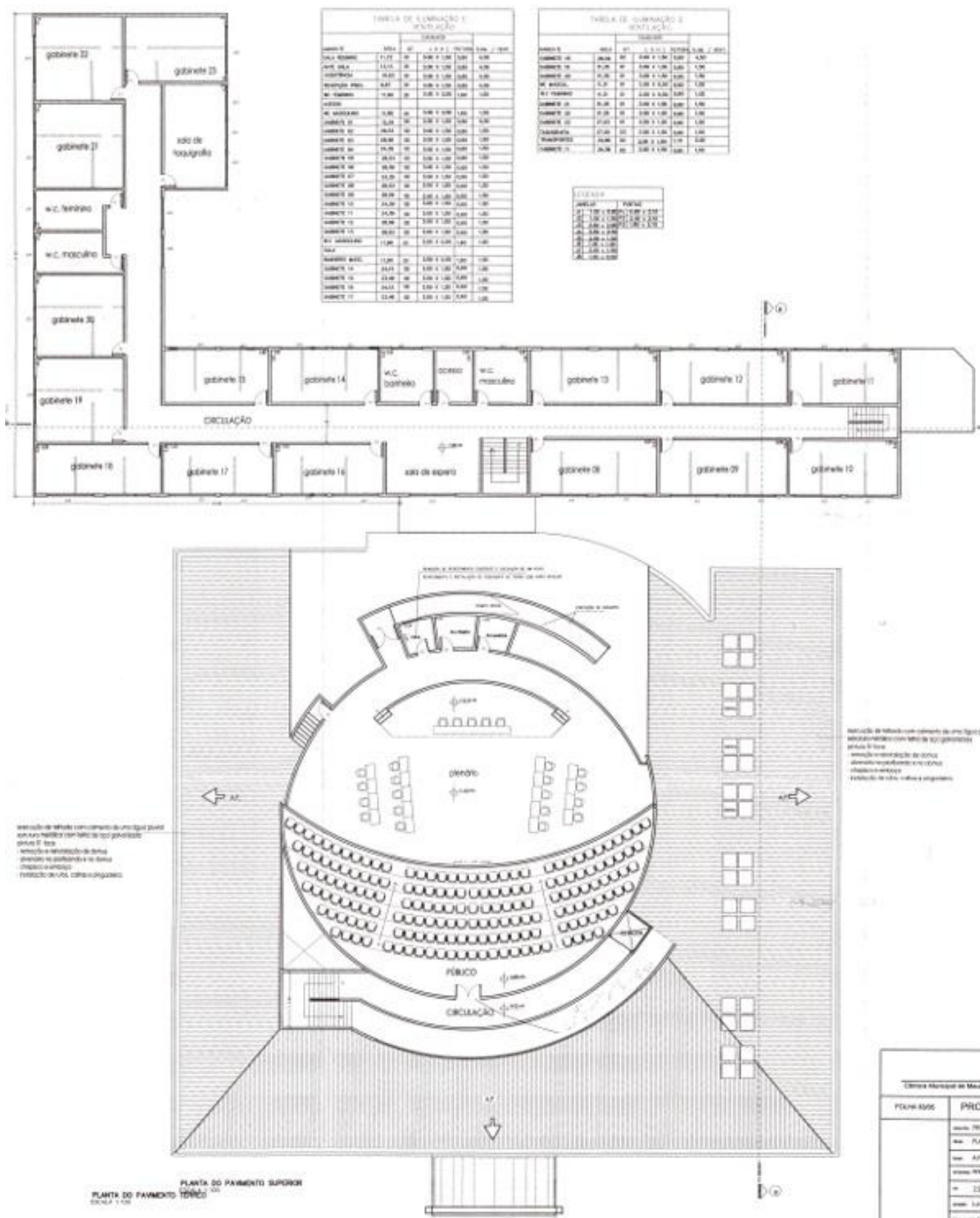


A infraestrutura da Câmara Municipal de Mauá é composta por edificações com aproximadamente duas décadas de implantação que recebem um grande fluxo de pessoas durante o expediente. O uso contínuo e intenso desses espaços, aliado às ações climáticas, provoca o desgaste natural das estruturas, resultando na perda de características originais, como alteração na coloração das áreas pintadas, surgimento de fissuras, manchas, corrosão, infiltrações em esquadrias, vidros, telhados, pisos, grades, paredes, portas, divisórias, forros, entre outras degradações que podem comprometer a integridade estrutural e estética dessa instituição.

- Segue Planta ilustrativa das áreas construídas com as principais divisões de ambientes no nível Térreo:



- Segue Planta ilustrativa das áreas construídas com as principais divisões de ambientes no nível Superior:



Com o Objetivo de colaborar com a preservação e manutenção da infraestrutura às exigências do bom funcionamento do Legislativo Municipal, serviços de elétrica, hidráulica, alvenaria, serralheria, pintura, entre outros, são primordiais. O processo de conservação inclui manutenções preventiva, corretiva e preditiva, a fim de garantir a segurança, conforto e funcionalidade para os utilizadores desses espaços.

Destacamos que a Câmara Municipal de Mauá, atualmente possui um pequeno setor de manutenção composto apenas por um Técnico de Manutenção e um Líder de Manutenção. Esses profissionais são responsáveis por executar reparos e ajustes de pequena escala, incluindo sanar pequenos vazamentos, entupimentos, troca de lâmpadas e tomadas, reparos em circuitos elétricos de baixa potência, consertos em mobiliários, além de pequenos serviços de alvenaria e pintura.

Além das intervenções diretas, também identificam necessidades de reparos de média e grande escala, que podem exigir qualificações técnicas específicas, equipamentos especializados, maior quantidade de materiais ou outras especializações profissionais, garantindo que as demandas estruturais nas edificações e instalações do Legislativo Municipal sejam atendidas de forma eficiente.

Com foco na conservação das edificações e instalações que compõem a sede dessa Edilidade, esse Estudo Técnico Preliminar visa orientar a escolha de uma solução eficiente para a manutenção desse equipamento público.

4. JUSTIFICATIVA:

4.1 JUSTIFICATIVA:

4.1.1 As instalações da Câmara Municipal de Mauá, SP, compreendem um conjunto de edifícios e infraestruturas que demandam manutenção contínua para garantir o seu pleno funcionamento e a segurança de seus usuários. A manutenção predial, tanto preventiva quanto corretiva, desempenha um papel crucial na preservação do patrimônio público e na continuidade das atividades legislativas. A manutenção preventiva consiste em intervenções planejadas e periódicas, com o objetivo de evitar falhas, desgastes prematuros e interrupções nos serviços. Esta modalidade de manutenção contribui significativamente para a redução de custos em longo prazo, o aumento da vida útil dos equipamentos e instalações, a prevenção de problemas maiores e a minimização de interrupções nas atividades da Câmara Municipal. Ao identificar e solucionar problemas em estágios iniciais, a manutenção preventiva evita gastos elevados com reparos emergenciais e a necessidade de substituições antecipadas.

4.1.2 Por outro lado, a manutenção corretiva é essencial para restabelecer as condições normais de funcionamento em caso de falhas, quebras ou danos inesperados. Embora a manutenção preventiva possa reduzir a incidência de problemas, a manutenção corretiva é inevitável e requer respostas rápidas e eficientes para minimizar o impacto nas operações da Câmara Municipal. A negligência na manutenção predial pode acarretar diversas consequências negativas, incluindo a deterioração progressiva das instalações, o comprometimento da segurança dos servidores e visitantes, a interrupção de serviços essenciais para o funcionamento da Câmara Municipal e o aumento significativo dos custos de reparo no futuro.

4.2 Atualmente a Câmara Municipal de Mauá possui um Setor de Manutenção com dois profissionais, sendo um Técnico de Manutenção e um Líder de Manutenção. Esses profissionais estão responsáveis pelos reparos e ajustes de pequena monta, como pequenos vazamentos, pequenos entupimentos, troca de lâmpadas, tomadas, reparos em partes danificadas em circuitos elétricos de pequena potência, reparos em mobiliários, pequenos reparos na alvenaria e de pintura. Também são responsáveis por detectar e providenciar as ações para outros reparos de média e grande monta, que possam necessitar de outras qualificações técnicas, ferramental específico ou maiores quantidades de materiais.

4.3 Para a realização dessas necessidades para trabalhos maiores ou mais específicos será necessária a intervenção de outros profissionais e outros materiais que não mantemos em estoque para os pequenos reparos do dia a dia. Portanto, o processo de Registro de uma ATA de Preços para contratação de uma empresa especializada para realizar a manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de materiais é altamente recomendável e fundamental, pois assim que houver uma necessidade para a execução de reparo de média ou grande monta imprevisto. Nesses casos uma intervenção com menor tempo, pode evitar o agravamento dos sintomas provocados por esses problemas, garantindo a continuidade e operacionalidade da instituição, objetivando a mitigação dessas interferências.

4.4 Atualmente, as instalações físicas de diversos ambientes laborais e de espaços coletivos, localizados no conjunto de edificações que são utilizados cotidianamente na sede da Câmara Municipal de Mauá, apresentam adversidades, causadas pelo decorrer do longo período envolvido entre o Orçamento aprovado inicialmente até a presente data, agravadas pela intensa utilização, por Municípes, Colaboradores e Legisladores, aliadas à aplicação de materiais com tecnologias defasadas, resultando em desgastes e deterioração;

4.5 Mesmo com a realização de manutenções corriqueiras, executados pelo setor de manutenção dessa Edilidade, composto de apenas dois servidores, a acentuada utilização desses espaços aliado a um projeto originalmente idealizado há quase duas décadas faz com que parte dos materiais instalados apresente alto grau de deterioração e desgastes, fato que compromete a higienização desses ambientes, que mesmo com aumento considerável na utilização e consumo de produtos de limpeza e higiene, não é capaz de garantir a completa retirada da sujeira, provocada pelo intenso fluxo de pessoas nesses ambientes, fato agravado à alta porosidade identificada em vários pontos nos materiais e componentes utilizados nesses recintos;

4.6 O conceito arquitetônico do Projeto Original da Câmara Municipal de Mauá, também se encontra desatualizado em relação às Normas de Acessibilidade e Inclusão, como também não apresenta uma harmonia entre os espaços, equipamentos e infra-estrutura, atualmente utilizadas nos processos operacionais da Câmara, provocando constantes constrangimentos e desconforto à Municípes com necessidades especiais, bem como diminuição na eficiência de vários Setores que utilizam esses espaços;

4.7 Outro agravante motivado por técnicas e materiais construtivos utilizados à época da concepção dessas edificações, se reflete, em falhas no sistema de Infraestrutura de Elétrica, Rede, Telefonia, Climatização e Mobiliário, que provocam constantes chamados para reparos e manutenções em equipamentos e componentes das instalações, salientando que existem diversas adaptações realizadas para atender as necessidades operacionais, porém não atendem aos requisitos das Normas Técnicas em vigor;

4.8 Várias seções de revestimentos em pisos e paredes, em áreas internas e externas, bem como boa parte do Mobiliário apresentam desgastes e danos, devido ao longo período de utilização, além de apresentarem degradação em diversos pontos, causando locais que absorvem umidade e sujeiras de difícil controle, colaborando para a proliferação de Bolores que são prejudiciais aos ocupantes e utilizadores desses ambientes;

4.9 Nas áreas destinadas à circulação e acessos de municípes, de visitantes, colaboradores e de Parlamentares nos diversos departamentos das áreas Administrativas e Legislativas, os pisos, revestimentos e outros equipamentos também apresentam desgastes e deterioração causados pela idade dessa implantação aliada ao alto fluxo de utilização, salientando outro fator atual muito relevante, que em algumas áreas existe a ausência de dispositivos e equipamentos que propiciem a Acessibilidade e Inclusão de PNEs, (Pessoas com Necessidades Especiais), colocando a Câmara de Mauá em dissonância com relação às Normas e Legislação atual, fato que também pode gerar ajustes e adaptações para atender às alterações das legislações;

4.10 Nossos Banheiros após as reformas estão em conformidade com as Normas e Legislação de Acessibilidade, porém com a utilização diária, esporadicamente podem necessitar de manutenção, reparos ou ajustes nos conjuntos hidro sanitários e nos equipamentos e acessórios que compõem esses ambientes.

4.11 No exterior periférico às edificações dessa Edilidade, também foram constatados diversos problemas, causados pelo uso intenso, degradação de materiais devido ao tempo de utilização, como também deterioração, oxidação, danos e falhas em diversos pontos estruturais, destacando como exemplo a cobertura localizada na entrada da recepção, fatos agravados pela infiltração de águas pluviais em vários pontos das edificações,



decorrentes de falhas no sistema de drenagem de águas pluviais e de condicionadores de ar, pelos deslocamentos e fissuras em partes da alvenaria, da degradação dos impermeabilizantes, de juntas nas esquadrias, entre outros;

4.12 Outra Problemática que está cada vez mais causando transtornos é o sistema de captação e drenagem de águas Pluviais, pois em várias áreas já não atende quando da ocorrência de precipitações volumosas de chuvas, causando o transbordamento em alguns pontos, inclusive com entrada de parte dessas águas para o interior de alguns ambientes e de outras áreas nas edificações da Câmara;

4.13 De posse de alguns fatos acima elencados, a Câmara Municipal de Mauá elaborou o presente Termo de Referência na iminência de atender o passivo nesses ambientes, que se encontram há muitos anos sem trabalhos de atualização e conseqüentemente estão se deteriorando, esta Edilidade pautou-se nos princípios da Administração Pública, em especial o da Eficiência e da Economicidade, objetivando agir de forma diligente e realizar a recuperação desses recintos em suas edificações, corrigindo as imperfeições existentes e prevenindo o agravamento de problemas futuros, para assim mitigar as atuais problemáticas;

4.14 Logo, a solução dessas ocorrências, se dará com a contratação de uma empresa que possa efetuar o fornecimento de materiais e de serviços, com o objetivo de executar Manutenção Predial em diversas especialidades. Salientamos que o fluxo no uso desses ambientes é contínuo e intenso, tanto por munícipes, como visitantes, Parlamentares e por colaboradores que diariamente laboram e utilizam as instalações dessa Casa. A realização desses serviços tem como objetivo evitar constrangimentos e incômodos, além de também melhorar as condições para o trabalho, favorecendo o incremento na eficiência de funcionários e Legisladores dessa Câmara Municipal.

5. VISTORIA:

5.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de proposta, o licitante poderá realizar a vistoria com o acompanhamento de servidor técnico da Câmara Municipal de Mauá, nas instalações relativas aos locais de execução dos serviços.

5.2. Conforme o **Art. 63, § 2º da Lei nº 14.133/2021**, a realização de vistoria prévia possui **caráter facultativo**. No entanto, recomenda-se fortemente sua realização para que os Licitantes tenham efetivo conhecimento das condições reais e peculiaridades dos locais, evitando propostas imprecisas e prejuízos de natureza técnica ou econômica durante a execução contratual.

5.3. Caso a licitante opte por **não realizar a vistoria**, deverá apresentar, junto à sua proposta, uma **declaração formal** atestando que conhece as condições locais e a natureza dos serviços, assumindo total responsabilidade por eventuais erros de dimensionamento ou dificuldades técnicas não previstas, não cabendo qualquer alegação de desconhecimento para fins de reequilíbrio econômico-financeiro ou excludente de responsabilidade.

5.4. A vistoria permitirá que as empresas Licitantes tomem conhecimento das dificuldades inerentes à execução dos serviços, incluindo transporte, armazenagem, movimentação de materiais e aspectos de segurança.

5.5. No ato da vistoria devem ser coletadas informações sobre o conjunto de edificações da Câmara, a fim de colaborar para uma proposta comercial justa. As dimensões apresentadas em plantas são apenas referências e devem ser conferidas no local.

5.6. A empresa vencedora não poderá alegar desconhecimento das condições locais como justificativa para se eximir das obrigações assumidas.

5.7. A vistoria deverá ser previamente agendada com os Setores de Compras e Manutenção:

- **Telefone:** (11) 99626-1643 (Corporativo Compras)
- **E-mails:** compras@camaramaua.sp.gov.br / manutencao@camaramaua.sp.gov.br

5.8. No ato da vistoria, o representante legal deverá estar identificado com documento de identidade e documento da empresa comprovando sua habilitação.

5.9. A Licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações, seja por meio da “**Declaração de Vistoria**” ou da “**Declaração de Pleno Conhecimento**”, conforme anexos do Edital.

5.10. Após a apresentação das propostas, não serão admitidas alegações de inviabilidade por desconhecimento técnico ou dificuldades não previstas.

6. ESCOPO DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O escopo desta contratação compreende a execução de serviços comuns de engenharia e manutenção predial, incluindo o fornecimento de todos os materiais, insumos, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada necessários para a manutenção preventiva e corretiva das dependências da Câmara Municipal de Mauá.

6.2. Manutenção Preventiva: Compreende os serviços programados e sistemáticos realizados com o objetivo de reduzir ou evitar falhas, incluindo, mas não se limitando a:

- Limpeza e desobstrução de calhas, rufos e sistemas de drenagem pluvial;
- Revisão periódica de quadros elétricos, reaperto de conexões e substituição preventiva de componentes;
- Inspeção e teste de sistemas hidráulicos para identificação de vazamentos não visíveis;
- Pintura de manutenção e conservação de fachadas e ambientes internos.

6.3. Manutenção Corretiva: Compreende os serviços destinados a reparar falhas, quebras ou danos já ocorridos, devendo ser executados mediante ordem de serviço específica, abrangendo:

- Reparos em alvenaria, pisos, revestimentos e forros;
- Substituição de fiação, luminárias, disjuntores e componentes de rede de dados;
- Desentupimentos e reparos em tubulações de água e esgoto;
- Manutenção de esquadrias, vidros, portas e mobiliário fixo (marcenaria).

6.4. Fornecimento de Materiais: A Contratada deverá fornecer todos os materiais e peças de reposição necessários à execução dos serviços, que deverão ser novos, de primeira linha e atender às especificações das normas técnicas da ABNT.

6.5. Regime de Execução: Os serviços serão remunerados com base nas Tabelas de Referência **SIURB, SINAPI, CDHU**, ou outra oficialmente reconhecida e dentro da realidade proposta, aplicando-se o percentual de desconto ofertado na licitação, garantindo a transparência e a conformidade dos preços praticados.

7. NECESSIDADES DE SERVIÇOS E MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPAROS:

As instalações da Câmara Municipal de Mauá, SP, compreendem um conjunto de edifícios e infra-estruturas que demandam manutenção contínua para garantir o seu pleno funcionamento e a segurança de seus usuários.

A manutenção predial, tanto preventiva quanto corretiva, desempenha um papel crucial na preservação do patrimônio público e na continuidade das atividades legislativas.

A manutenção preventiva consiste em intervenções planejadas e periódicas, com o objetivo de evitar falhas, desgastes prematuros e interrupções nos serviços. Esta modalidade de manutenção contribui significativamente para a redução de custos em longo prazo, o aumento da vida útil dos equipamentos e instalações, a prevenção de problemas maiores e a minimização de interrupções nas atividades da Câmara Municipal.

Ao identificar e solucionar problemas em estágios iniciais, a manutenção preventiva evita gastos elevados com reparos emergenciais e a necessidade de substituições antecipadas.

Por outro lado, a manutenção corretiva é essencial para restabelecer as condições normais de funcionamento em caso de falhas, quebras ou danos inesperados. Embora a manutenção preventiva possa reduzir a incidência de problemas, a manutenção corretiva é inevitável e requer respostas rápidas e eficientes para minimizar o impacto nas operações da Câmara Municipal. A negligência na manutenção predial pode acarretar diversas consequências negativas, incluindo a deterioração progressiva das instalações, o comprometimento da segurança dos servidores e visitantes, a interrupção de serviços essenciais para o funcionamento da Câmara Municipal e o aumento significativo dos custos de reparo no futuro.

Como já mencionado, a Câmara Municipal de Mauá possui um Setor de Manutenção com dois profissionais, sendo um Técnico de Manutenção e um Líder de Manutenção. Esses profissionais estão responsáveis pelos reparos e ajustes de pequena monta, como pequenos vazamentos, pequenos entupimentos, troca de lâmpadas, tomadas, reparos em partes danificadas em circuitos elétricos de pequena potência, reparos em mobiliários, pequenos reparos na alvenaria e de pintura. Também são responsáveis por detectar e providenciar as ações para outros reparos de média e grande monta, que possam necessitar de outras qualificações técnicas, ferramental específico ou maiores quantidades de materiais.

Para a realização dessas necessidades para trabalhos maiores ou mais específicos será necessária a intervenção de outros profissionais e outros materiais que não mantemos em estoque para os pequenos reparos do dia a dia.

As necessidades de manutenção nas instalações dessa Edilidade abrangem diversas áreas, destacamos alguns dos itens que envolvem esses procedimentos:

* Na área hidráulica, são necessários serviços como reparo de vazamentos, desde pequenos equipamentos com uma torneira até os equipamentos de combate de incêndio. Também ocorre necessidade de desentupimento de tubulações em lavatórios e em sistemas principais de coleta e transferência de esgoto, entre outros.

* Na área civil, incluem-se reparos em pisos, paredes, revestimentos e impermeabilizações. As estruturas metálicas podem demandar serviços de inspeção, pintura e pequenos reparos. Esses reparos também ocorrem de diversos níveis, desde pequenos reparos estéticos até outros que podem envolver fissuras e sintomas estruturais.

* A pintura, tanto interna quanto externa, é essencial para a conservação contra infiltrações, desgastes e estética dos edifícios. Nesse caso também ocorrem desde pequenas avarias estéticas internas até desgastes nas áreas externas que podem causar infiltração no interior das edificações.



* Na área elétrica requer manutenção preventiva e corretiva em instalações de baixa e média tensão, iluminação, quadros de distribuição e sistemas de aterramento. Aqui também temos classificação de grandezas, desde a troca de lâmpadas, tomadas, reparos em pequenos equipamentos e instalações, até a necessidade de intervenção em circuitos de alimentação e de distribuição de grandes potências, onde pode haver a necessidade de ferramental e materiais específicos, que não são utilizados regularmente.

* A infraestrutura de climatização necessita de manutenção preventiva e corretiva em tubulações, isolamentos, suportes e acessórios referentes aos sistemas de alimentação e interligação entre equipamentos de ar condicionado e sistemas de ventilação. Nesse caso em grande parte das vezes é necessária atuação de equipes especializadas, pois exige ferramental específico.

* A limpeza e conservação das áreas internas e externas após ou durante as intervenções de serviços de reparos ou de manutenção, que possam ocorrer em áreas com alto grau de circulação nas edificações prediais, tem o objetivo de garantir a higiene e o bem-estar dos usuários. Os procedimentos de limpeza também podem ser classificados em serviços mais específicos ou de maior complexidade.

* A manutenção nas áreas complementares que se destinam aos equipamentos dos elevadores requerem manutenção especializada para assegurar a segurança e o bom funcionamento. Nesse caso se trata de um trabalho altamente especializado, que envolve ferramental, componentes e técnicos com treinamento comprovado.

* Também o mobiliário pode necessitar de reparos e ajustes, decorrentes à utilização, desgastes, incidentes e outros. Podem ocorrer em pequenas áreas ou abranger maiores dimensionamentos, necessitando de uma avaliação em cada caso, variando assim a complexidade e materiais que poderão ser utilizados.

* Serviços de carpintaria e os acabamentos em geral também demandam trabalhos de manutenção para preservar a funcionalidade de equipamentos como Portas, Batentes bem como a estética das instalações. Envolvem desde pequenas intervenções em fechaduras dobradiças até deslocamentos, empenamento, dilatação e outros, em alguns casos com a necessidade de utilização de ferramental e profissionais habilitados.

➤ Em pesquisas realizadas e analisando as contratações de outros órgãos públicos cujo objeto é similar, descritos entre as páginas nº 13 a nº 16 do ETP que antecede esse Termo de Referência, os seguintes modelos foram identificados, considerando uma categorização abrangente:

- Contratação pontual para manutenção predial com escopo definido;
- Registro de Preços para eventual e futura contratação de manutenção predial;
- Contratação de serviços de manutenção predial contínua.

Em vários casos nota-se que a utilização da contratação direta via dispensa eletrônica é comum para manutenções em menor escala, serviços de pintura, adaptações de locais específicos e pequenos reparos pontuais com escopo definido, bem como para aquisição de materiais diversos ligados à construção civil destinados à manutenção predial.

Já o Sistema de Registro de Preços, procedimento auxiliar empregado junto à modalidade de licitação Pregão Eletrônico, pode ser utilizado para situações como a contratação de serviços materiais diversos utilizados nos serviços de manutenção predial, assim como para contratação de empresas especializadas na prestação de serviços comuns de engenharia especificamente quando as manutenções demandam de profissionais de

especialidades variadas com a utilização de materiais que não são comuns às rotinas diárias que envolvem os pequenos reparos e ajustes.

O processo de Registro de uma ATA de Preços para contratação de uma empresa especializada para realizar a manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de materiais é altamente recomendável e fundamental, pois quando houver uma necessidade para a execução de reparo de média ou grande monta que não haviam sido previstos, a possível intervenção terá menor tempo de atendimento com solução mais rápida. Nesses casos uma intervenção com menor tempo, pode evitar o agravamento dos sintomas provocados por esses problemas, garantindo a continuidade e operacionalidade da instituição, objetivando a mitigação dessas interferências.

Outra forma avaliada foi o sistema de contratação de empresa para realizar serviços de manutenção predial, quando esses serviços forem classificados como contínuo. Casos que normalmente seguem um processo estruturado, geralmente baseado em normas e regulamentos da administração pública. Esse tipo de serviço pode envolver manutenção preventiva, corretiva e preditiva, garantindo a conservação das instalações ao longo do tempo.

Após avaliações de objetos similares em instituições públicas (descritos entre as páginas nº 13 a 16 do ETP que antecede esse TR), verificou-se que a “Ata de Registro de Preços” pode ser um sistema de contratação que oferece diversas vantagens em comparação com a contratação pontual ou a contratação de serviços contínuos para manutenção predial na Câmara Municipal de Mauá. Aqui estão os principais benefícios:

a) Maior Eficiência e Agilidade:

- A ATA de Registro de Preços permite que a administração pública registre preços previamente, agilizando futuras contratações sem a necessidade de novos processos licitatórios.
- Esse fato reduz burocracia e tempo de espera na solução de imprevistos, garantindo que os serviços sejam executados rapidamente sempre que necessário.

b) Economia e Melhor Gestão Financeira:

- Como os preços são registrados antecipadamente, a Câmara pode planejar melhor seus gastos, evitando variações inesperadas de custos.
- A contratação por ATA de Registro de Preços também pode possibilitar negociações mais vantajosas, pois normalmente os fornecedores oferecem preços competitivos para garantir participação no registro.

c) Flexibilidade na Execução dos Serviços:

- Diferente da contratação contínua, que pode gerar custos fixos mesmo quando não há demanda, a ATA de Registro de Preços permite que os serviços sejam contratados conforme a necessidade.
- Isso evita desperdícios e garante que os recursos sejam utilizados de forma eficiente.

d) Maior Controle e Qualidade:

- A Câmara pode selecionar fornecedores qualificados e previamente aprovados, garantindo que os serviços sejam realizados com padrões de qualidade estabelecidos.
- Além disso, a ATA de Registro de Preços permite acompanhar e avaliar a execução dos serviços ao longo do tempo, facilitando ajustes e melhorias.

e) Redução de Riscos e Maior Transparência:

- Como o processo de registro de preços segue normas rigorosas, há maior transparência na contratação, reduzindo riscos de irregularidades.
- A Câmara pode contar com múltiplos fornecedores cadastrados, evitando dependência de um único prestador e garantindo continuidade dos serviços.

Em resumo, a Ata de Registro de Preços é uma alternativa estratégica que combina agilidade, economia, flexibilidade e controle, tornando-se uma opção vantajosa para a manutenção predial na Câmara Municipal de Mauá.

A ATA de Registro de Preços pode ser balisada em algumas tabelas de oficiais, uma dessas plataformas é baseada nas plataformas “SIURB, SINAPI, CDHU, OU OURAS OFICIAIS relevantes com a região em questão”.

Essa tabela consiste em um conjunto de dados técnicos, que são atualizados mensalmente, e é mantida por uma parceria entre a órgãos e entidades oficiais como a Caixa Econômica Federal, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e outros. O objetivo de sua disponibilização é fornecer uma referência para orçamentos de construção civil.

A utilização de uma tabela Oficial como SIURB, SINAPI e outras visa conceder à Câmara Municipal de Mauá uma gama de opções de serviços que podem ser demandados no decorrer do contrato, ao mesmo tempo em que se resguarda a referência de preços. A pesquisa que compõe os itens descritos na tabela são baseados em serviços executados mais comuns, que podem ser, assim, escolhidos conforme a necessidade.

“Importante frisar que nem todo serviço previsto nesta tabela será efetivamente demandado. Porém pode ocorrer a necessidade de utilizar algum serviço ou material que não esteja descrito nessa tabela de referência, então deverá ser utilizada a Planilha Oficial da SIURB, SINAPI ou outras aprovadas pela administração em questão, onde deverá ser aplicado o Percentual de Desconto que foi auferido no Pregão.”

Esse fato pode ocorrer porque não há como se estimar previamente qual evento futuro ocorrerá e, consequentemente, quais serviços e materiais serão demandados em virtude desse evento. A estimativa do que pode vir a ser utilizado neste Legislativo pode ser baseado em quantitativos e especificidades de alguns materiais que compõem o conjunto de edificações e das instalações que agregam esse complexo, porém não cobre o fator “imprevisibilidade” dos fatos que poderão ocorrer no decorrer dessa contratação. Dessa forma, a fim de evitar que os serviços sejam impossibilitados de serem realizados por falta de previsão de algum item, sugere-se a adoção da tabela SINAPI como principal referência, de forma a ampliar o rol de serviços que podem vir a ser executados.

Ainda, entende-se por utilizar um índice de “desconto Percentual”, que incidirá igualmente sobre todos os itens necessários e considerados neste processo licitatório em questão. Dessa forma, o vencedor da licitação será aquele que oferecer o maior percentual de desconto que, consecutivamente, implica no menor preço global, levando-se em consideração também o valor relacionado ao BDI.

Já “BDI” é sigla para “Benefícios e Despesas Indiretas” e é empregado em licitações para demonstrar aos órgãos públicos contratantes qual o valor total da execução dos serviços de engenharia. Assim, torna-se necessário que as empresas licitantes demonstrem, além do custo direto da mão-de-obra e dos materiais, seus custos adicionais, ou seja, seus custos com atividades não relacionadas diretamente à execução do que foi contratado. Nessa categoria, então, poderia-se incluir aluguel de equipamentos, luz e água, transporte de funcionários, entre outros. O BDI, desse modo, tem-se mostrado útil para garantir a qualidade dos serviços prestados, uma vez que é uma forma de a Administração Pública saber com antecedência estes custos extras e impedir que as empresas sejam prejudicadas no cumprimento do contrato.

A escolha pela utilização do BDI é influenciada pelo Decreto Federal nº 7.983/2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de serviços de engenharia contratados e executados com recursos dos orçamentos da União. Importante ressaltar que a adoção inspirada também se justifica na medida em que tal Decreto foi redigido considerando os entendimentos e orientações do TCU a respeito do tema, sempre relevantes de observação pela Administração Pública como um todo.

8. CONTRATAÇÃO - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Para assegurar que a solução contratada atenda de forma eficaz às necessidades da Câmara Municipal de Mauá, são estabelecidos os seguintes requisitos:

8.1.1. Requisitos Técnicos: A empresa contratada deverá possuir registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA/CAU), de acordo com as áreas de atuação abrangidas pelos serviços. Será exigida a comprovação de experiência anterior em serviços similares de manutenção predial, por meio da apresentação de Certidões de Acervo Técnico (CATs), atestados de capacidade técnica ou outros documentos comprobatórios que evidenciem a aptidão da empresa para executar os serviços de forma satisfatória. A empresa deverá comprovar a disponibilidade de uma equipe técnica qualificada e com dimensionamento adequado para atender às demandas de manutenção nas diversas áreas especificadas no objeto da contratação. É fundamental que a equipe possua o conhecimento técnico e a experiência necessários para realizar os serviços com qualidade e segurança.

8.1.2. Requisitos Operacionais: A empresa licitante deverá apresentar um plano de trabalho detalhado, descrevendo a metodologia que será utilizada na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo os procedimentos, cronogramas e recursos a serem empregados. A empresa deverá demonstrar capacidade para atender chamados de urgência dentro dos prazos máximos estabelecidos, conforme a classificação da urgência e o tipo de manutenção. A contratada será integralmente responsável pelo fornecimento de todos os materiais, peças e insumos necessários para a execução dos serviços, em conformidade com os preços unitários que serão registrados na Ata de Registro de Preços. Será obrigatória a realização de vistoria técnica prévia nas instalações da Câmara Municipal por parte dos licitantes, com o objetivo de que conheçam detalhadamente as condições e particularidades de cada área, sendo fornecida declaração de vistoria técnica. Alegações futuras de desconhecimento das condições locais não serão aceitas.

8.1.3. Requisitos Legais e de Habilitação: Os licitantes deverão apresentar toda a documentação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista exigida pela Lei nº 14.133/2021, comprovando sua regularidade e capacidade para contratar com a administração pública.

8.2. Outros requisitos exigidos: Nesta contratação de forma a suprir à necessidade levantada pelo Fiscal de Contrato indicado por esta Casa de Leis, segue dispostos a seguir:

- a) A Contratada disponibilizará mão-de-obra qualificada sem dedicação exclusiva e será responsável pelo fornecimento de materiais para execução dos serviços de manutenção conforme a demanda.
- b) A Contratada deverá possuir registro ou inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) em plena validade.
- c) A Contratada deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, a ART/RTT referente aos serviços de manutenção. A guia da ART/RTT deverá ser mantida no local dos serviços. A ART/RTT deverá ser do detentor do acervo técnico apresentado na licitação.
- d) A licitante deverá atender rigorosamente às observâncias das normas de segurança e medicina do trabalho, constantes da consolidação das leis do trabalho, da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e de outras disposições acerca da matéria.
- e) A licitante deverá apresentar um ou mais Atestados de Capacidade Técnica registrado no CREA/CAU, nos termos do artigo 57 da Resolução CONFEA nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, acompanhado de sua respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico com registro de atestado), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da licitante, relativo à serviços/contratos de manutenção ou reforma predial do tipo comercial, com escopo englobando no mínimo serviços de construção civil e de instalações elétricas. Ainda para requisitos mínimos de Atestado, deverá ser comprovado que o valor total dos serviços contratados siga os parâmetros que devam constar no futuro Edital.
- f) Não será aceito Atestado referente a serviços em construções novas ou voltados a edificações residenciais.

8.3. Capacitação técnico-profissional; a Contratada deverá apresentar comprovação de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica registrado junto ao conselho profissional, acompanhado de sua respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico), com objeto equivalente aos requisitos deste Edital, seguindo os itens:

- 8.3.1.** Embora a Ata de Registro de Preços (ARP) não gere a obrigatoriedade imediata de contratação do montante total estimado por parte da Administração, ela impõe à empresa registrada a obrigação inafastável de **prontidão imediata**.
- 8.3.2.** A manutenção predial lida rotineiramente com riscos estruturais, elétricos e operacionais imprevistos (ex: colapso de telhados, curtos-circuitos, avarias estruturais). Atestar a capacidade técnica em serviços similares é essencial para assegurar que, no momento em que a emergência ocorrer e a demanda for formalizada, a empresa disporá do domínio logístico e do corpo técnico adequados para intervir prontamente, preservando a segurança das instalações, dos servidores e dos munícipes.
- 8.3.3.** Em estrito cumprimento ao princípio da razoabilidade e da proporcionalidade estabelecido na legislação vigente, a exigência de quantitativos mínimos foi balizada no patamar prudente de **aproximadamente 50% da provável necessidade futura**. Essa modulação protege o interesse público sem configurar restrição indevida à competitividade do certame.

8.3.4. Abaixo, detalha-se o quantitativo referente a comprovação técnica a ser apresentada e comprovada para as 6 (seis) parcelas de maior relevância elencadas no Edital:

Parcela de Relevância	Quantitativo Mínimo Exigido	Justificativa da Importância Técnica
Engenharia Civil e Acabamento	2.200 m ² de execução de serviços diversos em Obra Civil	Comprova o domínio logístico da contratada na gestão de canteiros, de materiais e de serviços em áreas de grande extensão e alto tráfego, essenciais para garantir a segurança e a acessibilidade rotineira do prédio.
Pintura e Proteção de superfícies Predial	4.000 m ² de pintura interna/externa	Demonstra a capacidade de coordenar equipes múltiplas, utilizar andaimes (trabalho em altura com segurança), realizar a correta preparação química de extensas superfícies de alvenaria para aplicação de pintura com tintas Acrílicas e Esmalte Sintético.
Infraestrutura Elétrica e de Potência	180 pontos de tomadas, interruptores e circuitos	Evidencia a obediência às normas de segurança (como a NR-10) e a capacidade de garantir a integridade da rede, mitigando riscos críticos de sobrecarga, curtos-circuitos e incêndios estruturais.
Luminotécnica e Eficiência Energética	170 pontos de iluminação com luminárias de diversos tipos	Garante a <i>expertise</i> na correta distribuição de carga e na adequação aos níveis de iluminância exigidos por norma para o conforto visual e produtivo em ambientes de trabalho.
Cabeamento Estruturado e Telecomunicações	20 pontos RJ-45 para rede lógica com aplicação de 1.000 metros de cabo UTP	Assegura que a empresa detém o conhecimento para manter a integridade física e operacional da comunicação de dados, infraestrutura vital para a continuidade dos serviços e sistemas administrativos públicos.
Climatização e Conforto Térmico	10 pontos infra estrutura com dreno para ar-condicionado tipo split	Comprova a capacidade para dimensionar as cargas térmicas, instalar e adequar sistemas que impactam diretamente a salubridade dos ambientes e a conservação de equipamentos tecnológicos sensíveis.

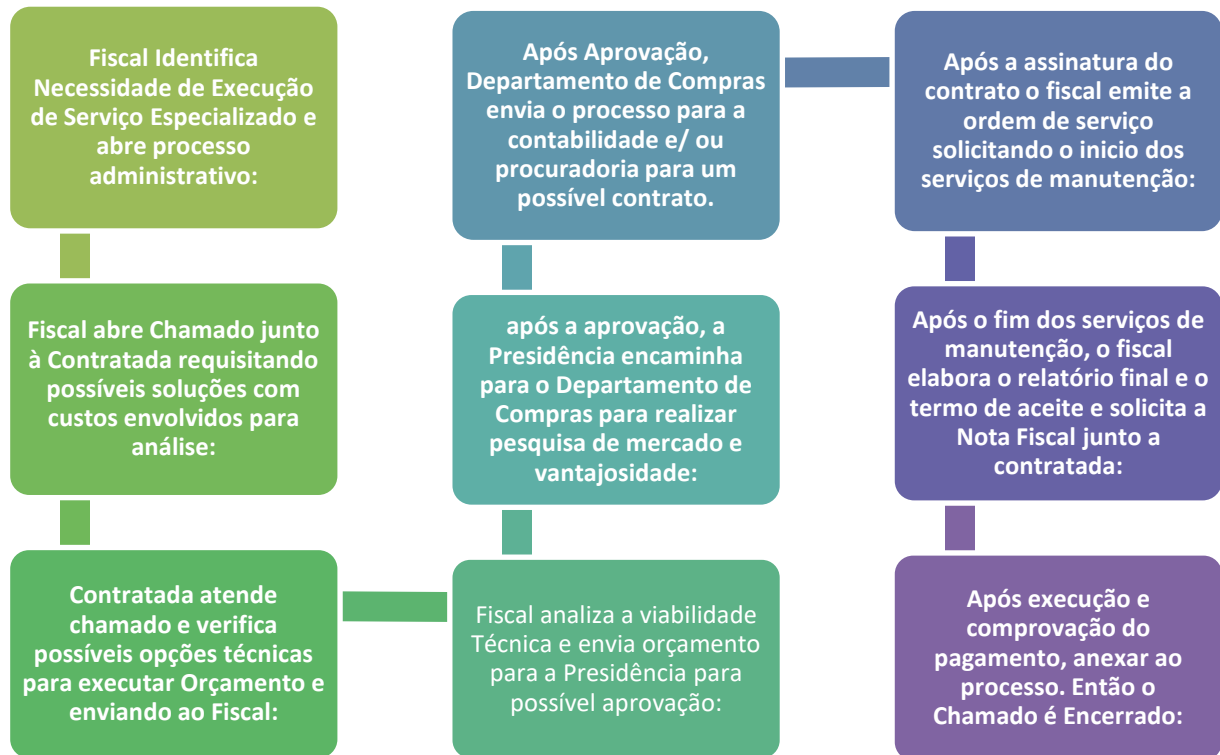


- 8.3.5.** A vinculação dos atestados às respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT) é o instrumento legal e fiscalizatório que comprova que as obras e os serviços anteriores foram efetivamente dirigidos e supervisionados por um responsável técnico legalmente habilitado (Engenheiro ou Arquiteto).
- 8.3.6.** Essa exigência impede a atuação de "empresas de fachada" ou a execução de atividades por leigos (exercício ilegal da profissão), conferindo à Administração a certeza absoluta de que as futuras intervenções prediais seguirão rigorosamente as normas da ABNT e as melhores práticas de engenharia.

9. FLUXO PARA FORNECIMENTO MATERIAIS E OU SERVIÇOS:

- 9.1.** O fluxo para a execução dos serviços de manutenção terá início com o chamado do Fiscal do Contrato, que comunicará a necessidade de intervenção à empresa contratada, por meio de um sistema eletrônico ou outro meio formal.
- 9.2.** A empresa contratada deverá, então, elaborar e apresentar um orçamento detalhado para a execução dos serviços solicitados, com base nos preços registrados na Ata, dentro de um prazo estabelecido.
- 9.3.** O orçamento será analisado primeiramente pelo Fiscal do Contrato, que verificará a sua adequação técnica. Em seguida, o orçamento será encaminhado ao departamento Financeiro da Câmara Municipal, que realizará a verificação da disponibilidade de dotação orçamentária para a execução dos serviços.
- 9.4.** Após a aprovação do departamento Financeiro, o orçamento será submetido à aprovação da gestão da Câmara Municipal. Somente após a aprovação da gestão, a empresa contratada estará autorizada a executar os serviços.
- 9.5.** A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do Contrato, que verificará a conformidade com o orçamento aprovado e os padrões de qualidade exigidos.

➤ Tabela 1: Fluxograma de Execução dos Serviços de Manutenção:



10. TEMPOS MÁXIMOS DE ATENDIMENTO E SOLUÇÃO:

Serão definidos critérios para a classificação da urgência dos chamados de manutenção pelo Fiscal do Contrato, que poderão incluir categorias como emergencial, urgente e normal. Para cada nível de urgência e tipo de manutenção (preventiva ou corretiva), serão estabelecidos tempos máximos para o início do atendimento após o chamado do Fiscal e tempos máximos para a solução dos problemas informados. Esses prazos levarão em consideração a complexidade do problema, os materiais necessários e os custos envolvidos.

A tabela a seguir apresenta uma proposta de prazos máximos de atendimento e solução, que poderá ser ajustada no Termo de Referência:

Tabela 2: Prazos Máximos de Atendimento e Solução:

Tipo de Manutenção:	Nível de Urgência:	Tempo Máximo de atendimento ao Chamado:	Tempo Máximo para Conclusão do Chamado
PREVENTIVA:	NORMAL	05 (cinco) Dias úteis	Seguir Cronograma aprovado
CORRETIVA:	EMERGÊNCIA	02 (duas) Horas	24 (Vinte e quatro) Horas
CORRETIVA:	URGÊNCIA	06 (duas) Horas	72 (Setenta e duas) Horas
CORRETIVA:	NORMAL	02 (dois) Dias úteis	05 (cinco) Dias úteis

11. DA ADMINISTRAÇÃO DOS TRABALHOS:

11.1. Quando necessário e solicitado a CONTRATADA deverá fornecer para o Fiscal de Contrato, antes do início dos serviços e em até **10 (dez) dias corridos** da publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, a seguinte documentação:

- Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), com base no valor total do Contrato e ART/RRT dos corresponsáveis pelas áreas de atuação;
- Carta de preposição, conforme modelo acordado com o Fiscal de Contrato, contendo informações do responsável pelos serviços e assuntos de ordem contratual;
- Nome, formação, registro pertinente, contato do responsável técnico com competência técnica para o artigo 7º ou 23º da Resolução nº 218 de 29/06/73 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA ou para o artigo 2º da Resolução nº 21 de 05/04/12 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;
- Nome, formação, registro pertinente e contato do engenheiro e/ou técnico de segurança do trabalho responsável pelas ações de segurança do trabalho, conforme as normas regulamentadoras e legislação vigente;
- No rol de equipe técnica deverá ser indicado o responsável técnico residente e os demais colaboradores, com a respectiva indicação de função/atividade, número do documento de identificação, documentos trabalhistas e comprovantes de recebimento de equipamentos de proteção. Qualquer alteração desta relação durante o andamento dos serviços deverá ser atualizada com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

11.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao Fiscal de Contrato, em até **10 (dez) dias corridos** da data indicada na Autorização para Início dos Serviços (AIS), contendo:

- a. O Planejamento / Cronograma detalhado de execução deverá envolver todos os aspectos quantitativos e qualitativos para discussão e avaliação junto à Comissão de Fiscalização, ficando sujeito à aprovação desta. Durante a execução dos serviços o planejamento em discussão deverá ser atualizado, seja quanto a sua progressão como quanto aos ajustes necessários;
- b. O Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC);
- c. A Documentação relacionada aos programas, planos e sistemas de gestão de segurança e medicina do trabalho, vinculada aos locais das atividades, no tocante ao gerenciamento de riscos ocupacionais;
- d. O Relatório fotográfico, demonstrando as condições antes do início dos trabalhos, mantendo esse registro fotográfico diariamente, durante a execução dos serviços, até a conclusão dos mesmos.

11.3. Conforme a necessidade, o Contratante poderá determinar a realização de serviços em horário específico. Devendo o licitante considerar na proposta a realização dos serviços em finais de semana e feriados;

11.4. Em situações extraordinárias e havendo necessidade para tal, poderá a fiscalização solicitar interrupção temporária dos trabalhos, o que deverá ser imediatamente acatado pela contratada;

11.5. A administração dos serviços deverá ser composta pelos seguintes profissionais:

- a) Um Engenheiro Civil ou Arquiteto, legalmente habilitado, que será o Responsável Técnico pela execução dos serviços relacionados ao Orçamento aprovado e emitir ART de execução dos serviços, antes do início das atividades, e deverá acompanhar a execução do serviço;
- b) Um Engenheiro Elétrico, legalmente habilitado, que será o Responsável Técnico pela execução dos serviços relacionados ao Orçamento aprovado e emitir ART de execução dos serviços, antes do início das atividades, e deverá acompanhar a execução do serviço;
- c) Um Engenheiro, Encarregado, Técnico de Edificações ou Coordenador dos Serviços, que será o Responsável pela coordenação das atividades no local dos serviços e deverá ficar tempo integral no local onde estiver ocorrendo as intervenções;
- d) Todos os profissionais acima elencados deverão possuir vínculo profissional com a Contratada, a ser comprovado mediante apresentação, quando exigido, de documento que comprove vínculo de emprego, ou documento que comprove ser o profissional sócio da empresa, ou ainda, contrato civil de prestação de serviços.

11.6. A qualquer tempo, a fiscalização poderá exigir a troca de qualquer membro da administração;

11.7. No caso de necessidade de substituição do responsável técnico ao longo do contrato, deverá ser efetuada a baixa ou substituição da ART, conforme indicação do Conselho respectivo. O novo profissional deverá atender às exigências mínimas indicadas para habilitação conforme o Edital de Licitação, devendo ser submetido à Fiscalização seus atestados e respectivas Certidões de Acervo Técnico do CREA;

11.8. A direção dos serviços caberá ao Engenheiro Eletricista (Responsável Técnico), que deverá comparecer à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura sempre que a Fiscalização o convocar, bem como acompanhar a Fiscalização durante as visitas aos locais onde estiverem sendo executadas as tarefas referentes ao Orçamento aprovado, ou quando solicitado pelo Gestor/Fiscal do contrato, sempre que devidamente comunicado;

11.9. No caso de falta do Responsável Técnico à visita programada nos serviços ou nas dependências do contratante, a contratada será advertida. No caso de reincidência, a fiscalização poderá solicitar a troca do profissional faltante e/ou paralisar os trabalhos;

11.10. Todas as ocorrências estranhas ao andamento dos trabalhos deverão ser comunicadas por e-mail, tanto pela Contratada como pela Fiscalização, com a devida identificação do aceite;



- 11.11.** Em razão das constantes atualizações de componentes todos os materiais deverão apresentar certificação exigida pelo INMETRO, ou seja, o fabricante dos materiais deverá possuir certificação de qualidade do INMETRO;
- 11.12.** É válido frisar que todos os materiais utilizados para implementação do Orçamento aprovado, quando for o caso deverão seguir as características especificadas no Memorial e nos Projetos elaborados pela Contratada, seguindo as orientações do Orçamento aprovado, obedecendo também às normas técnicas, sob pena de fiscalização, advertência reservada, censura pública, multa, suspensão temporária do exercício profissional ou até mesmo cancelamento definitivo do registro no Conselho;
- 11.13.** Além disso, nos casos em que houver dúvidas quanto a implementação do sistema, de suas especificações ou interpretação dos Orçamentos, a contratada deverá consultar a o Fiscal de Contrato ou a administração da contratante;
- 11.14.** Todos os serviços a serem executados deverão obedecer à melhor técnica vigente, enquadrando-se rigorosamente dentro dos preceitos da NBR 5410 e demais normas relacionadas com os trabalhos citados nesse Termo de Referência e seus anexos, além das normas de segurança do trabalho;
- 11.15.** Durante e Após a conclusão dos serviços, durante a execução de cada fase, a contratada deverá efetuar a limpeza do local, caso necessário, com a locação de caçamba e maquinário para retirar todo qualquer resíduo produzido durante a instalação do sistema. Com custos absorvidos pela Contratada.

12. SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

- 12.1.** Limpezas permanentes: durante a execução dos serviços, a Contratada deverá manter permanentemente limpa as localidades onde realizar os trabalhos, a cada dia de serviço, deixando o ambiente organizado, incluindo a retirada de entulho, de acordo com as normas ou posturas adotadas pelo município. Incluso todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessária à limpeza dos ambientes;
- 12.2.** Limpeza final nos locais onde ocorrerem as intervenções e serviços, incluindo vidros, ferragens, pisos etc., com a remoção de sujidades e excessos de tintas, colas e outros materiais. Serviço inclui a limpeza das áreas úmidas e dos equipamentos sanitários, incluindo eventuais ações para desentupir instalações de esgoto. Incluso todos os materiais, ferramentas e mão-de-obra necessária à execução dos trabalhos.

13. CRITÉRIOS DE SIMILARIDADE:

- 13.1.** Todo material/equipamento empregado na execução dos serviços será novo e de primeira qualidade. Serão rejeitados os materiais que não se enquadrarem nas especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos;
- 13.2.** A utilização de materiais/equipamentos similares aos especificados só poderá ser feita MEDIANTE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO, devidamente registrada, podendo a Fiscalização solicitar, sempre que entender necessário, a comprovação da similaridade por meios documentais (testes de laboratórios, laudos dos fabricantes, etc.);
- 13.3.** No caso de descumprimento/inconformidade, poderá o fiscal determinar à Contratada a retirada imediata, do local de instalação, de todos os materiais/equipamentos que estejam em desacordo com a proposta e especificações do Orçamento aprovado, ficando a Contratada obrigada a arcar com todos os ônus advindos da irregularidade, e ainda, ficando sujeita às penalidades previstas em contrato.



14. NORMAS TÉCNICAS A SEREM ATENDIDAS:

- 14.1.** Leis, Decretos e Resoluções do sistema CONFEA/CREA;
- 14.2.** Normas Brasileiras ABNT NBR 5410;
- 14.3.** NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- 14.4.** NR 35 – Trabalhos em Altura;
- 14.5.** NR 6 – Equipamento de Proteção Individual – EPI.

15. SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA:

- 15.1.** O serviço deve incluir, no mínimo, os seguintes trabalhos:
 - a) Executar instalações elétricas e hidráulicas seguindo as Normas Técnicas, bem como as orientações do Orçamento aprovado;
 - b) No caso de dúvidas ou divergências entre materiais, dimensões, posicionamento ou outros, estes deverão ser reportados o quanto antes ao Fiscal de Contrato, para em consenso com o Engenheiro responsável e a Administração, solucionarem esses detalhes.
- 15.2.** As novas adequações, adaptações e construções novas que interferirem em estruturas, esquadrias e outros componentes do conjunto de edificações, não devem interferir no sistema de escoamento de águas pluviais das unidades e nem causar infiltrações no interior da edificação;
- 15.3.** Deve ser avaliada e executada as demolições e novas construções, observando possíveis sobrecargas e impactos que possam abalar as construções já existentes, de modo a não causar danos à edificação existente, seja estrutural ou de outra natureza;
- 15.4.** Nas instalações e montagens deverão ser utilizados todos os EPIs e EPCs necessários e seguidas todas as normas de segurança aplicáveis, sobretudo as seguintes normas regulamentadoras: NR 06, NR 10 e NR 35;
- 15.5.** Nenhum trabalhador da equipe poderá executar suas funções, sem estar portando e utilizando os EPIs necessários;
- 15.6.** Devem ser apresentados à Fiscalização, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência das atividades, os certificados válidos dos cursos de NR 10 e de NR 35 para todos os trabalhadores que estiverem expostos aos riscos elétrico e de altura, respectivamente. As frentes de serviço somente podem realizar suas atividades, mediante a devida regularização;
- 15.7.** Aqueles serviços que produzam ruído elevado, desligamentos de energia ou água, ou qualquer outro que interfira no ambiente de trabalho da Câmara Municipal de Mauá, deverão ser realizados fora do horário de expediente do órgão, salvo se houver conveniência e autorização prévia do Contratante;
- 15.8.** Os serviços que necessitem de acesso a locais onde funcionem postos de trabalho deverão ter sua execução agendada com cinco dias úteis de antecedência;
- 15.9.** Na execução dos serviços deverá ser observado o cuidado com a integridade de todas as instalações existentes;
- 15.10.** Deverão ser colocadas tábuas sobre as telhas, ou item semelhante, durante a execução dos serviços de instalação das estruturas, telhas, acessórios ou complementos, de forma a evitar que a intensa movimentação dos funcionários danifique o telhado;

15.11. Os materiais deverão ser adequadamente acondicionados de modo a evitar acidentes;

15.12. Quando houver qualquer dúvida ou esclarecimento que não foram descritos nesse Termo de referência e que se fizerem necessários à execução dos trabalhos inerentes ao Orçamento aprovado, estes devem ser decidido em favor à técnica e utilização, com outros detalhes envolvidos levados ao Fiscal de Contrato e para a Administração para juntos definirem a forma de solução dessas questões;

16. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E RITOS DE EXECUÇÃO:

16.1. A Contratada deverá observar, quando necessário, os seguintes aspectos técnicos:

- a)** Obedecer ao gabarito de nivelamento para o assentamento de peças nas paredes, caixas de interruptores, de passagem, quadros elétricos, entre outros, considerando a espessura do revestimento quando houver;
- b)** Todo cabeamento elétrico deverá ser realizado com condutores de cobre, com capa superior isolante e de acabamento em material termoplástico, com proteção antichama, isolamento mínimo de 750 volts. Com certificação de qualidade e nos padrões do INMETRO. Marca de referência Cobrecom ou similar em técnica e qualidade. Na falta de especificações, deverá ser obedecida a seguinte sequência para identificação dos condutores elétricos: Fase R = Branco; Fase S = Preto; Fase T = Vermelho; Neutro = Azul; Terra = Verde;
- c)** As emendas e conexões elétricas deverão ser devidamente isoladas com material isolante apropriado;
- d)** Dispositivos e equipamentos eletroeletrônicos deverão atender ao padrão RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*) que garantam, entre outros, a não utilização de metais pesados no processo produtivo;
- e)** Nos serviços de instalação (elétrica, hidráulica, lógica, entre outros) devem ser previstos os custos com cola, veda rosca, estopa, fita isolante, braçadeiras, parafusos, arruelas, buchas, chumbadores, eletrodo de solda, estanho, materiais para vedações, identificadores, conectores, terminais e demais materiais de consumo que não venham a ser especificados individualmente na Planilha de Serviços;
- f)** Os equipamentos a serem instalados deverão ser dispostos de forma a possibilitarem acesso facilitado para realização de manutenção preventiva e corretiva, realizando-se as adaptações necessárias, notadamente, em janelas, portas, shafts, painéis de revestimentos, quadros metálicos, suporte, racks, fechamentos em geral, adaptações em fachadas, brises, coberturas, pisos elevados, móveis em geral, entre outros, seguindo o padrão técnico e estético já adotado pela Contratante quando existente, sendo que a solução técnica a ser adotada deverá ser submetida à Comissão de Fiscalização para aprovação;
- g)** Todos os serviços de serralheria, novos fornecimentos ou manutenção, que envolvam materiais ferrosos, deverão sofrer preparo de superfície com posterior aplicação de base ("primer") antioxidante apropriado, no mínimo de 03 (três) demãos em todas as suas faces e antes de sua fixação ou instalação;
- h)** Nos serviços de pintura (alvenaria, concreto, gesso, madeira ou metais) deverá haver preparação mecânica da superfície (emassamento e lixamento), aplicação de primer, selante ou material equivalente e compatível à superfície preparada, para posterior aplicação da tinta de acabamento. Caso o serviço não fique satisfatório (manchas, não recobrimento de tinta antiga, dentre outros) serão aplicadas tantas demãos quanto forem necessárias para o perfeito acabamento.

16.2. Toda e qualquer dúvida ou esclarecimento que não estiverem descritos no Orçamento aprovado deverão ser encaminhados ao Fiscal de Contrato e à Administração, para que junto aos engenheiros responsáveis esses questionamentos e divergências sejam resolvidos;

16.3. Deverão ser apresentadas previamente ao Fiscal de Contrato para aprovação, as amostras dos acabamentos, além de todos os equipamentos e acessórios, que não estiverem corretamente especificados ou que por outros detalhes forem utilizados similares;

16.4. Sempre que forem mencionados modelos ou marcas de materiais ou equipamentos, poderão ser aceitos materiais similares, de outras marcas, com equivalentes características técnicas e funcionais, de igual ou superior qualidade, principalmente referente à durabilidade, acabamento e disponibilidade de peças de reposição;

16.5. Testes e ensaios (“in loco” ou em laboratório), quando necessários, requeridos pelas normas técnicas ou demandados pela Fiscalização, para comprovação de qualidade, terão os custos arcados pela Contratada;

16.6. Quando julgar necessário, o Contratante poderá exigir relação dos fabricantes e respectivos endereços, comprovantes de compra, assim como esclarecimentos detalhados sobre as características dos produtos e materiais eventualmente questionados;

16.7. Equipamentos, quando submetidos à classificação de eficiência energética, deverão apresentar classificação de máxima eficiência energética, comprovadas através de etiquetagem ou certificação emitida por entidade credenciada pelo INMETRO. Casos de excepcionalidade deverão ser tratados com o Fiscal de Contrato;

16.8. No caso de fornecimento de produtos (acabamentos em geral, pisos, painéis, dentre outros) que utilizem predominantemente madeira em sua composição (inclusive madeira processada), deverão ser apresentados certificados que comprovem a origem controlada da matéria prima florestal;

16.9. Todas as adaptações ou alterações no Orçamento aprovado originalmente, necessárias para uma melhor execução dos serviços, deverão ser previamente aprovadas pela Fiscalização designada pelo Contratante;

16.10. As dimensões para construção ou fornecimento de elementos previstos no Termo de Referência deverão ser confirmadas “in loco”, sendo os desenhos apresentados apenas referência para fins de orçamento;

16.11. Os serviços a serem realizados e os materiais e peças a serem fornecidos deverão obedecer às Normas reconhecidas, em suas últimas revisões, tais como:

- a) Normas de Segurança em Edificações, do CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;
- b) Normas, regulamentações e instruções do CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo;
- c) Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- d) Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, em especial a NR-06, NR-18 e NR-35;
- e) Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal, pertinentes à execução dos serviços ora contratados;
- f) Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos legais específicos sobre acessibilidade.

16.12. A Contratada deverá prever instalar e manter bandejas de proteção, tapumes, galerias de passagem, cercas, andaimes, barreiras e/ou outra forma de proteção, sinalização e isolamento no passeio público e nas áreas internas do edifício, quando aplicável, indicando a terceiros as condições perigosas resultantes dos trabalhos a fim de prevenir danos pessoais ou materiais. Tais elementos devem atender rigorosamente a legislação e as normas pertinentes e aplicáveis. Devem ser custeadas pela Contratada;

16.13. A Contratada deverá comunicar e justificar, por escrito, à Fiscalização, eventuais impedimentos à realização dos trabalhos especificados;

16.14. A Contratada deverá solicitar ao Fiscal de Contrato autorização prévia quando houver a necessidade de trabalhos extraordinários após o horário estipulado ou em finais de semana e feriados, sem ônus adicional ao Contratante;

16.15. Serviços de demolição, que gerem ruídos excessivos e demandem deslocamento constante de entulhos pelas áreas comuns deverão ser executados em horários extraordinários, ou seja, fora do horário do expediente laboral da Contratante;



16.16. Às terças-feiras, os trabalhos, em especial aqueles que promovam ruído elevado, poderão ser suspensos das 12h00 às 18h00, devido às sessões no Plenário, assim como nos dias e horários de eventos especiais, a serem avisados com antecedência. Como nas Sessões Solenes, palestras, cursos, entre outros;

16.17. A Contratada aceita e concorda que os serviços deverão ser entregues em todos os seus detalhes, plenamente funcionais, ou seja, serviço posto e operacional. A Contratada não poderá prevalecer-se de qualquer erro, manifesto ou involuntário, eventualmente existente, para eximir-se de suas responsabilidades;

16.18. A Contratada deverá sanar qualquer irregularidade, de acordo com a indicação da Fiscalização designada pelo Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, exceto quando a irregularidade for justificadamente considerada de caráter grave ou urgente, hipótese em que poderá ser fixado prazo menor;

16.19. Deverá ser considerado o emprego de ferramentas apropriadas a cada tipo de trabalho e operadas por operários especializados tanto no uso destas ferramentas como no serviço a ser executado. O Contratante não disponibilizará quaisquer ferramentas, equipamentos e materiais para a realização dos trabalhos;

16.20. A guarda das ferramentas, equipamentos e materiais da Contratada, ou fornecidos pela Contratada são de sua própria responsabilidade. O Contratante não se responsabiliza por eventuais danos ou desaparecimentos ocorridos em suas dependências;

16.21. A Contratada deverá manter um sistema de gestão de segurança e medicina do trabalho, condizente com as Normas Regulamentadoras e legislação vigente, e enviar cópia à Fiscalização:

- a) Dos documentos relacionados aos programas, planos e sistemas de gestão vinculados ao local da atividade no tocante ao gerenciamento de riscos ocupacionais;
- b) Dos exames periódicos dos colaboradores, quando de sua admissão e renovação;
- c) Dos certificados de treinamentos dos colaboradores, quando de sua admissão ou periódicos/reciclagem;
- d) Das fichas de entrega de vestuário e equipamentos de proteção dos colaboradores, antes do início de execução dos serviços, em eventuais atualizações e quando solicitado pelo Fiscal do Contrato.

16.22. A Contratada responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

16.23. Para a realização dos serviços os funcionários deverão estar munidos de uniformes, crachás e EPIs. A Contratada será responsável pelo fornecimento aos seus funcionários de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente. Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e documentação que comprove sua validade (CA - Certificado de Aprovação), de modo a garantir total segurança ao usuário, bem como às pessoas ao redor, incluindo uniformes e calçados apropriados aos seus funcionários;

16.24. A Contratada deverá retirar imediatamente dos serviços, após solicitação devidamente motivada, de funcionário indicado pela Fiscalização que venha a faltar com urbanidade, apresente conduta imprudente ou negligente, ou ainda, que apresente imperícia técnica face às atividades em prática, substituindo-o no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, salvo circunstância excepcional devidamente justificada;

16.25. A Contratada deverá manter os locais de trabalho em condições adequadas durante toda a execução contratual. As áreas onde ocorrerem os serviços serão entregues completamente limpas, inclusive vidros e pisos que serão lavados, devendo remover qualquer vestígio de tinta, de argamassa ou resíduos. Se ocorrer dano irreversível em algum ponto este deverá ser corrigido através de reparos ou substituições. Atenção à perfeita execução da limpeza nas ferragens das esquadrias. Tudo quanto se refere a metais, maçanetas, entre outros, deverão ficar perfeitamente polidos, sem arranhões ou falhas. Ao término dos serviços a Contratada deverá efetuar a limpeza final e geral de todas as dependências abrangidas pelo serviço;



16.26. A Contratada deverá manter no canteiro de operacional:

- a) Um Responsável técnico residente, de forma integral, assegurando a habilitação e a capacitação profissional para as atividades de supervisão e gestão dos serviços;
- b) Um Engenheiro e/ou técnico de segurança do trabalho responsável pelas ações de segurança do trabalho, quando do cumprimento das ações/medidas de segurança e de eventual acompanhamento na execução das atividades de risco, conforme normas regulamentadoras e legislação vigente.

16.27. O prazo de garantia mínima dos equipamentos e materiais será de 12 (doze) meses ou conforme padrão do fabricante, se esta for maior. E dos serviços será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

16.28. Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde as instalações iniciais até a limpeza e entrega dos serviços, com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento;

16.29. Equipamentos de Proteção Individual. A empresa executora deverá providenciar equipamentos de proteção individual, EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, conforme normas na NR-06, NR-10 e NR-18 portaria 3214 do MT, bem como os demais dispositivos de segurança;

16.30. Equipamentos de Proteção Coletiva:

16.30.1. A empresa executora deverá providenciar além dos equipamentos de proteção coletiva também cuidados com a segurança para o canteiro em consonância com o PCMAT e com o PPRA específico tanto da empresa quanto do serviço planejado.

16.30.2. O profissional credenciado para dirigir os trabalhos por parte da empresa executora deverá dar assistência aos trabalhos, fazendo-se presente no local durante todo o período dos trabalhos e serviços, inclusive quando das vistorias e reuniões efetuadas pela Fiscalização.

16.30.3. Este profissional será responsável pelo preenchimento do Livro Diário de Serviços realizados. Todas as ordens de serviço ou comunicações da Fiscalização à empresa executora dos trabalhos, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito, e somente assim produzirão seus efeitos. Para tal, deverá ser usado o Livro Diário de Serviços realizados. Esse diário deverá ser preenchido DIARIAMENTE e fará parte da documentação necessária junto à medição, para liberação da fatura. Este livro deverá ficar permanentemente no local dos serviços com o responsável pela execução dos mesmos, juntamente com um jogo completo de cópias dos Orçamentos e documentações relacionadas a estes serviços, com detalhes e especificações técnicas;

16.31. Responsabilidades da Empresa Executora. A menos que especificado em contrário, é obrigação da empresa executora a execução de todos os serviços descritos e mencionados nas especificações, bem como o fornecimento de todo o material comprado nas empresas fabricantes mencionadas na lista de material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, EPI, EPC, andaimes, guinchos e etc. para execução ou aplicação nos serviços; Deve-se também Respeitar os Orçamentos aprovados, especificações e determinações da Comissão de Fiscalização, não sendo admitidas quaisquer alterações ou modificações do que estiver determinado pelas especificações e Orçamentos aprovados previamente;

16.32. Retirar imediatamente dos locais onde estiverem ocorrendo os serviços qualquer material que for rejeitado, desfazer ou corrigir os serviços rejeitados pelo Fiscal de Contrato, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material, ferramental e mão-de-obra envolvidas;

16.33. Acatar prontamente as exigências e observações da Comissão de Fiscalização, baseadas nas especificações e regras técnicas;

16.34. O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade e adiante neste Caderno, Edital e Contrato;



16.35. Execução de placas indicativas de responsabilidade técnica (Orçamento, fiscalização e execução). Seguir os modelos de placas utilizadas no município, as placas deverão ser instaladas antes do início dos serviços;

16.36. Fornecimento de ART de execução de profissional habilitado de todos os serviços que forem executados e que estiverem ligados ao Orçamento aprovado;

16.37. Todas as despesas com taxas, licenças e regularizações nas repartições municipais, concessionárias e demais órgãos, serão de responsabilidade da Contratada;

16.38. Preenchimento diário do “Livro Diário de Serviços realizados”, fornecendo cópias para a Comissão de Fiscalização informada pela Contratante;

16.39. Responsabilidades de Fiscalização pela Contratada:

- a) Exercer todos os atos necessários à verificação do cumprimento do Contrato, dos Orçamentos aprovados e das especificações;
- b) Sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado na conformidade das Normas da ABNT e dos termos do Orçamento aprovado e especificações, ou que atentem contra a segurança;
- c) Não permitir nenhuma alteração nos Orçamentos aprovados e especificações, sem prévia justificativa técnica por parte da Contratada à Fiscalização, cuja autorização ou não, será feita também por escrito através da Fiscalização;
- d) Decidir os casos omissos nas especificações ou Orçamentos aprovados;
- e) Registrar no Livro Diário de Serviços realizados, as irregularidades ou falhas que encontrar na execução dos serviços;
- f) Controlar o andamento dos trabalhos em relação aos cronogramas;
- g) O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade, adiante neste Caderno, Edital e Contrato.

16.40. Durante a execução dos trabalhos, deverá ser efetuado um relatório diário, descrevendo os itens efetuados e também acompanhados por fotos digitais, registrando os detalhes antes da intervenção, seguindo com os registros fotográficos das diversas fases efetuadas e finalizando com as fotos demonstrando os trabalhos de cada fase que estiverem finalizados. Será disponibilizado pelo Fiscal de Contrato os canais para facilitar esse envio dos arquivos e documentos referentes ao acompanhamento da evolução dos trabalhos;

***** Esses arquivos deverão ser entregues diariamente à Fiscalização da Contratante, sempre com os registros do dia anterior, ou sempre que forem solicitados pela Comissão de Fiscalização ou pela Administração da Câmara.***

17. ORÇAMENTOS E DOCUMENTAÇÃO:

17.1 PREFÁCIO:

17.1.1. Os projetos E documentações que se fizerem necessários em algum trabalho que envolvam manutenção ou reparos especializados deverão ser elaborados e fornecidos deverão ser constituídos por:

- a) Peças gráficas no formato A1;
- b) Relatórios contendo as premissas Dos Orçamentos aprovados, especificações técnicas, memoriais descritivos, listas de quantitativos e memórias de cálculo pertinentes;
- c) A entrega dos serviços aprovados, quando necessário deverá ser constituída por: 02 (duas) cópias plotadas em papel tipo sulfite, 01 (uma) cópia do arquivo eletrônico com extensão "dwg" (editável), para utilização em plataforma AutoCAD versão 2013, e a respectiva versão em extensão "plt".
- d) Nos Orçamentos e documentações deverá constar a identificação da Contratada, nome do responsável, versão/atualização/data, escala, entre outros e assinatura do responsável, com apresentação da respectiva ART/RRT e seu recolhimento.
- e) Deverá ser apresentada ART/RRT para os trabalhos em geral, ART específicas para a parte elétrica.

17.2. ORÇAMENTO E DOCUMENTAÇÃO EM ESTRUTURAS:

- Caso haja necessidade de reforço estrutural no conjunto da cobertura de telhas, ou outras estruturas a responsabilidade de execução deverá ser avaliada pela Contratada. Bem como demais adequações e reparos necessários para garantir que não haja problemas de infiltrações de águas pluviais, quando necessário profissionais especializados e habilitados deverão ser fornecidos pela Contratada, seguindo os custos registrados na Planilha oficial em anexo;
- Quando necessário os desenhos deverão conter carimbo com assinatura do(s) engenheiro(s) responsável (eis) pelo projeto, constando seu(s) registro(s) no CREA;
- Quando necessário os projetos deverão ser apresentados impressos em quantidade de cópias suficientes para atender às exigências do Orçamento aprovado e necessidades da Contratante. Mais 01 cópia adicional para a Fiscalização da Contratante e em meio digital através de e-mail, além dos arquivos em forma digital, gravados em Pendrive ou similar. Devendo constar todos os arquivos editáveis (".doc", ".xls", ".dwg", etc), bem como os respectivos arquivos no formato ".pdf";
- Quando necessário a documentação referente ao Orçamento aprovado de Manutenção ou de reparos que forem Executados, deverá ser fornecido pela Contratada, que deverá estar em conformidade com a NBR16858-1, NBR16858-2 e NBR16858-3. O código NBR16858 entrou em vigor a partir do mês de julho de 2020 e previu um prazo de, no máximo, dois anos para todas as empresas do ramo se adequarem e comecem a produzir ou desembarcar seus novos equipamentos no Brasil seguindo esta norma. A principal mudança ocorrida é, no quesito segurança, com protocolos de análise e inspeção muito mais rígidos. Essa documentação deverá incluir os dados básicos do sistema e as informações relacionadas com o Orçamento aprovado e "As Built", relacionadas à esse;
- As demais aprovações, eventualmente necessárias, tais como aprovação junto a Prefeitura Municipal, Corpo de Bombeiros, etc., serão de responsabilidade da Contratada sendo que as despesas com as respectivas taxas deverão seguir os itens que constam na Planilha de custos em anexo;

18. SUSTENTABILIDADE:

18.1. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:



18.2. Deverão ser seguidas as recomendações do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho disponível no Portal www.csjt.jus.br/;

18.3. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

18.4. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR 10151 - Avaliações do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR 10152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

18.5. Todas as instalações deverão ser executadas em conformidade com as normas de segurança e em consonância com as exigências dos órgãos ambientais competentes, ficando a empresa Contratada, durante a execução do objeto do contrato, obrigada a:

- a) Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- b) Observar a Resolução CONAMA nº 20, de sete de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- c) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução das instalações;
- d) Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- e) Causar menor Impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- f) Dar preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local, quando couber;
- g) Dar maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- h) Dar maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e do serviço;
- i) Usar de inovações que reduzem a pressão sobre recursos naturais;

19. SUBCONTRATAÇÃO:

19.1. É vedada a subcontratação total do objeto desta contratação.

19.2. A Contratada deverá executar o objeto diretamente, por meio de seu próprio quadro de pessoal e equipamentos, sendo-lhe proibido, sob qualquer pretexto, transferir a terceiros as responsabilidades assumidas perante a Câmara Municipal de Mauá.

19.3. Em casos excepcionais, para serviços acessórios ou de especialização técnica muito específica (ex: locação de equipamentos pesados ou destinação final de resíduos específicos), a Contratada poderá solicitar autorização prévia e por escrito da Fiscalização, desde que comprove a necessidade e a qualificação técnica da subcontratada, mantendo-se a responsabilidade integral da Contratada principal perante a Administração.



Manual Técnico para Contratação de Serviços de Manutenção Predial na Câmara Municipal de Mauá.

1. Introdução:

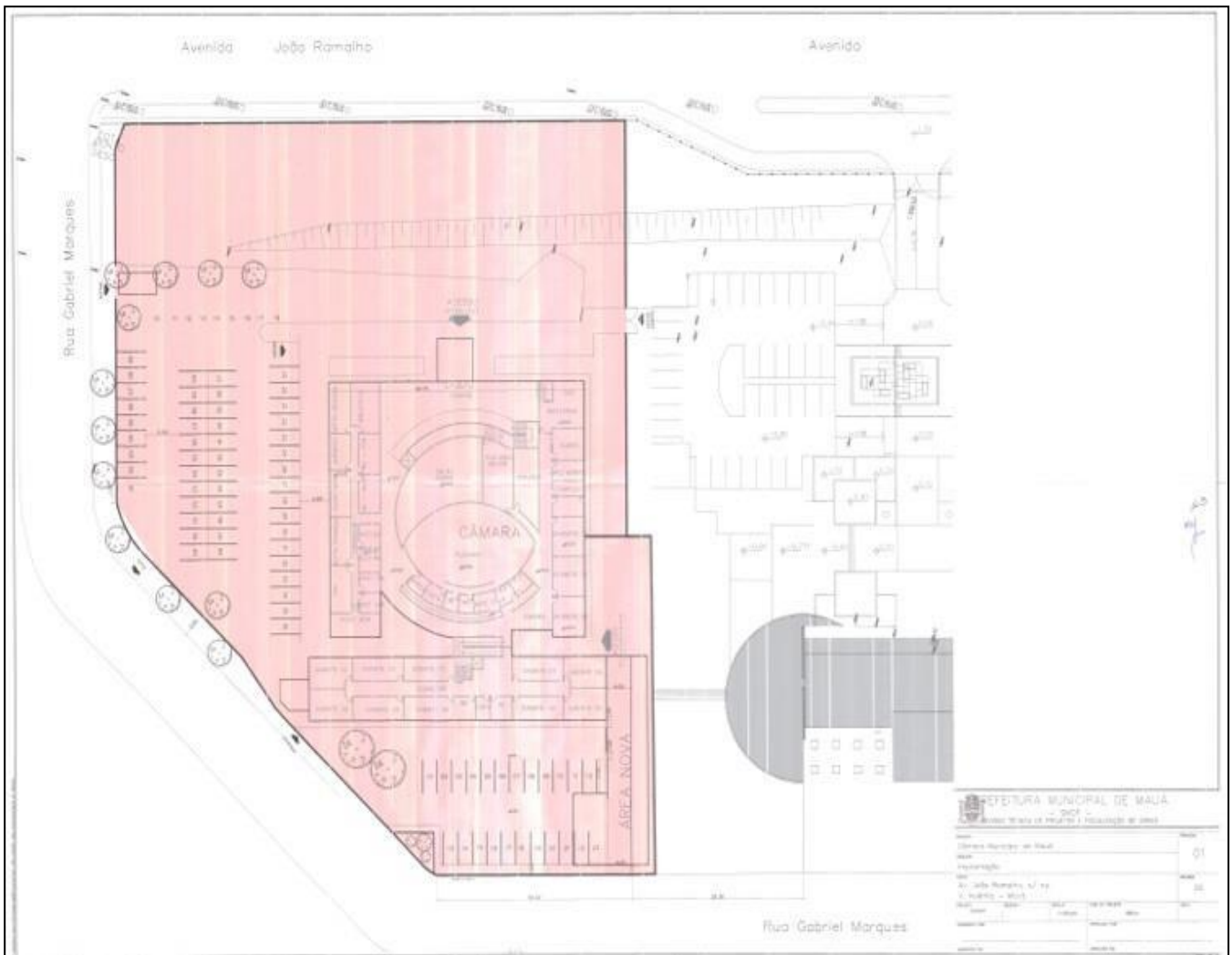
Seguindo as orientações da Lei nº 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade fornecer a base técnica para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e serviços destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais da Câmara Municipal de Mauá, SP.

O Conjunto de edificações que compõem as instalações da sede da Câmara Municipal de Mauá está construído em um terreno com aproximadamente 7.187 m². Atualmente a área construída é de aproximadamente 4.800 m².

As Edificações desse conjunto possuem diferentes ambientes com variadas utilizações, basicamente esse conjunto está subdividido nos principais módulos:

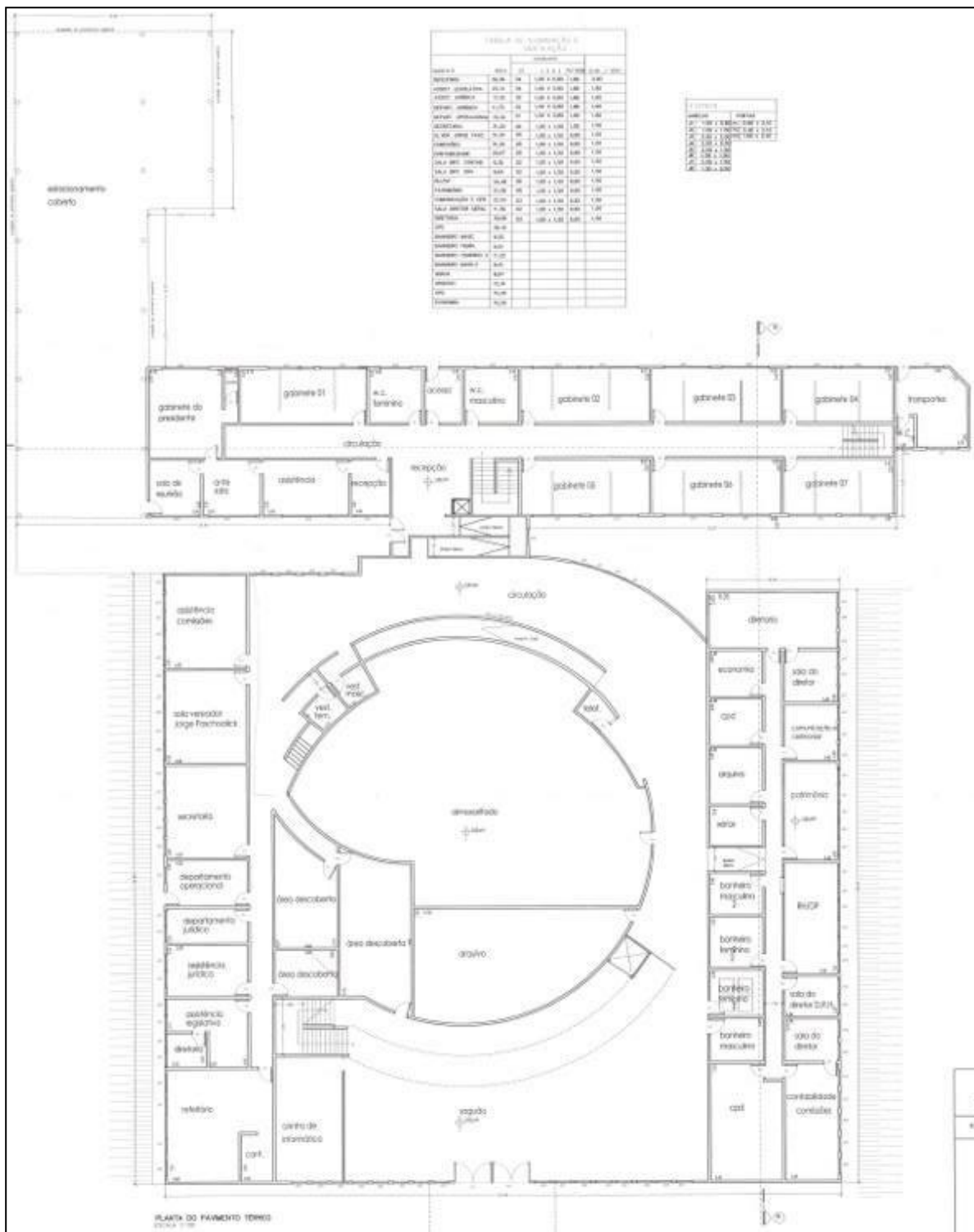
- **Plenário.** Ponto Central desse complexo é o espaço onde ocorrem as sessões legislativas e outras atividades institucionais. Além das reuniões dos vereadores, ele é utilizado para eventos como sessões solenes, atos legislativos, audiências públicas, apresentações diversas, seminários, cursos, palestras e outros. Nesse ambiente, além dos espaços utilizados pelos Parlamentares, se encontra o auditório, banheiros, copa, áreas técnicas, área de imprensa, elevador, acessos e outros.
- **Prédio dos Gabinetes dos Vereadores.** Este é destinado ao funcionamento dos gabinetes individuais dos parlamentares, onde eles realizam atividades legislativas, atendem cidadãos e organizam suas agendas. A utilização desse espaço segue regras estabelecidas por essa Câmara Municipal, garantindo que seja usado exclusivamente para fins institucionais. Essa Edificação é composta principalmente por salas de Vereadores, salas de assessoria parlamentar, salas de reuniões, copas de apoio, banheiros, acessos, escadas e elevador.
- **Bloco Legislativo.** Este é composto especialmente por salas de apoio aos procedimentos e diligências parlamentares, salas de comissões, sala de reuniões, sala de apoio ao Plenário e acessos.
- **Bloco Administrativo.** Basicamente este agrega salas de apoio administrativo, recepção, telefonia, reprografia, copa, manutenção, almoxarifado, salas de arquivos, patrimônio, apoio operacional, banheiros, escadas, elevador, acessos e áreas técnicas.
- **Áreas externas.** Compostas por Portarias, setor de Transportes, acessos, estacionamentos, jardins e outros.

- **Segue uma Planta de referência:** Área do Terreno com edificações:



A infraestrutura da Câmara Municipal de Mauá é composta por edificações com aproximadamente duas décadas de implantação que recebem um grande fluxo de pessoas durante o expediente. O uso contínuo e intenso desses espaços, aliado às ações climáticas, provoca o desgaste natural das estruturas, resultando na perda de características originais, como alteração na coloração das áreas pintadas, surgimento de fissuras, manchas, corrosão, infiltrações em esquadrias, vidros, telhados, pisos, grades, paredes, portas, divisórias, forros, entre outras degradações que podem comprometer a integridade estrutural e estética dessa instituição.

- Segue Planta ilustrativa das áreas construídas com as principais divisões de ambientes no nível Térreo:





Destacamos que a Câmara Municipal de Mauá, atualmente possui um pequeno setor de manutenção composto apenas por um Técnico de Manutenção e um Líder de Manutenção. Esses profissionais são responsáveis por executar reparos e ajustes de pequena escala, incluindo sanar pequenos vazamentos, entupimentos, troca de lâmpadas e tomadas, reparos em circuitos elétricos de baixa potência, consertos em mobiliários, além de pequenos serviços de alvenaria e pintura.

Além das intervenções diretas, também identificam necessidades de reparos de média e grande escala, que podem exigir qualificações técnicas específicas, equipamentos especializados, maior quantidade de materiais ou outras especializações profissionais, garantindo que as demandas estruturais nas edificações e instalações do Legislativo Municipal sejam atendidas de forma eficiente.

Com foco na conservação das edificações e instalações que compõem a sede dessa Edilidade, esse Estudo Técnico Preliminar visa orientar a escolha de uma solução eficiente para a manutenção desse equipamento público.

2. Descrição da Necessidade da Contratação:

As instalações da Câmara Municipal de Mauá, SP, compreendem um conjunto de edifícios e infraestruturas que demandam manutenção contínua para garantir o seu pleno funcionamento e a segurança de seus usuários.

A manutenção predial, tanto preventiva quanto corretiva, desempenha um papel crucial na preservação do patrimônio público e na continuidade das atividades legislativas.

A manutenção preventiva consiste em intervenções planejadas e periódicas, com o objetivo de evitar falhas, desgastes prematuros e interrupções nos serviços. Esta modalidade de manutenção contribui significativamente para a redução de custos em longo prazo, o aumento da vida útil dos equipamentos e instalações, a prevenção de problemas maiores e a minimização de interrupções nas atividades da Câmara Municipal. Ao identificar e solucionar problemas em estágios iniciais, a manutenção preventiva evita gastos elevados com reparos emergenciais e a necessidade de substituições antecipadas.

Por outro lado, a manutenção corretiva é essencial para restabelecer as condições normais de funcionamento em caso de falhas, quebras ou danos inesperados. Embora a manutenção preventiva possa reduzir a incidência de problemas, a manutenção corretiva é inevitável e requer respostas rápidas e eficientes para minimizar o impacto nas operações da Câmara Municipal. A negligência na manutenção predial pode acarretar diversas consequências negativas, incluindo a deterioração progressiva das instalações, o comprometimento da segurança dos servidores e visitantes, a interrupção de serviços essenciais para o funcionamento da Câmara Municipal e o aumento significativo dos custos de reparo no futuro.

Como já mencionado, a Câmara Municipal de Mauá possui um Setor de Manutenção com dois profissionais, sendo um Técnico de Manutenção e um Líder de Manutenção. Esses profissionais estão responsáveis pelos reparos e ajustes de pequena monta, como pequenos vazamentos, pequenos entupimentos, troca de lâmpadas, tomadas, reparos em partes danificadas em circuitos elétricos de pequena potência, reparos em mobiliários, pequenos reparos na alvenaria e de pintura. Também são responsáveis por detectar e providenciar as ações para outros reparos de média e grande monta, que possam necessitar de outras qualificações técnicas, ferramental específico ou maiores quantidades de materiais.



Para a realização dessas necessidades para trabalhos maiores ou mais específicos será necessária a intervenção de outros profissionais e outros materiais que não mantemos em estoque para os pequenos reparos do dia a dia.

As necessidades de manutenção nas instalações dessa Edilidade abrangem diversas áreas, destacamos alguns dos itens que envolvem esses procedimentos:

* Na área hidráulica, são necessários serviços como reparo de vazamentos, desde pequenos equipamentos com uma torneira até os equipamentos de combate de incêndio. Também ocorre necessidade de desentupimento de tubulações em lavatórios e em sistemas principais de coleta e transferência de esgoto, entre outros.

* Na área civil, incluem-se reparos em pisos, paredes, revestimentos e impermeabilizações. As estruturas metálicas podem demandar serviços de inspeção, pintura e pequenos reparos. Esses reparos também ocorrem de diversos níveis, desde pequenos reparos estéticos até outros que podem envolver fissuras e sintomas estruturais.

* A pintura, tanto interna quanto externa, é essencial para a conservação contra infiltrações, desgastes e estética dos edifícios. Nesse caso também ocorrem desde pequenas avarias estéticas internas até desgastes nas áreas externas que podem causar infiltração no interior das edificações.

* Na área elétrica requer manutenção preventiva e corretiva em instalações de baixa e média tensão, iluminação, quadros de distribuição e sistemas de aterramento. Aqui também temos classificação de grandezas, desde a troca de lâmpadas, tomadas, reparos em pequenos equipamentos e instalações, até a necessidade de intervenção em circuitos de alimentação e de distribuição de grandes potências, onde pode haver a necessidade de ferramental e materiais específicos, que não são utilizados regularmente.

* A infraestrutura de climatização necessita de manutenção preventiva e corretiva em tubulações, isolamentos, suportes e acessórios referentes aos sistemas de alimentação e interligação entre equipamentos de ar condicionado e sistemas de ventilação. Nesse caso em grande parte das vezes é necessária atuação de equipes especializadas, pois exige ferramental específico.

* A limpeza e conservação das áreas internas e externas após ou durante as intervenções de serviços de reparos ou de manutenção, que possam ocorrer em áreas com alto grau de circulação nas edificações prediais, tem o objetivo de garantir a higiene e o bem-estar dos usuários. Os procedimentos de limpeza também podem ser classificados em serviços mais específicos ou de maior complexidade.

* A manutenção nas áreas complementares que se destinam aos equipamentos dos elevadores requerem manutenção especializada para assegurar a segurança e o bom funcionamento. Nesse caso se trata de um trabalho altamente especializado, que envolve ferramental, componentes e técnicos com treinamento comprovado.

* Também o mobiliário pode necessitar de reparos e ajustes, decorrentes à utilização, desgastes, incidentes e outros. Podem ocorrer em pequenas áreas ou abranger maiores dimensionamentos, necessitando de uma avaliação em cada caso, variando assim a complexidade e materiais que poderão ser utilizados.

* Serviços de carpintaria e os acabamentos em geral também demandam trabalhos de manutenção para preservar a funcionalidade de equipamentos como Portas, Batentes bem como a estética das instalações. Envolvem desde pequenas intervenções em fechaduras dobradiças até deslocamentos, empenamento, dilatação e outros, em alguns casos com a necessidade de utilização de ferramental e profissionais habilitados.



I. AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES DESSA EDILIDADE ABRANGEM DIVERSAS ÁREAS, DESTACAMOS ALGUNS DOS ITENS QUE ENVOLVEM ESSES PROCEDIMENTOS:

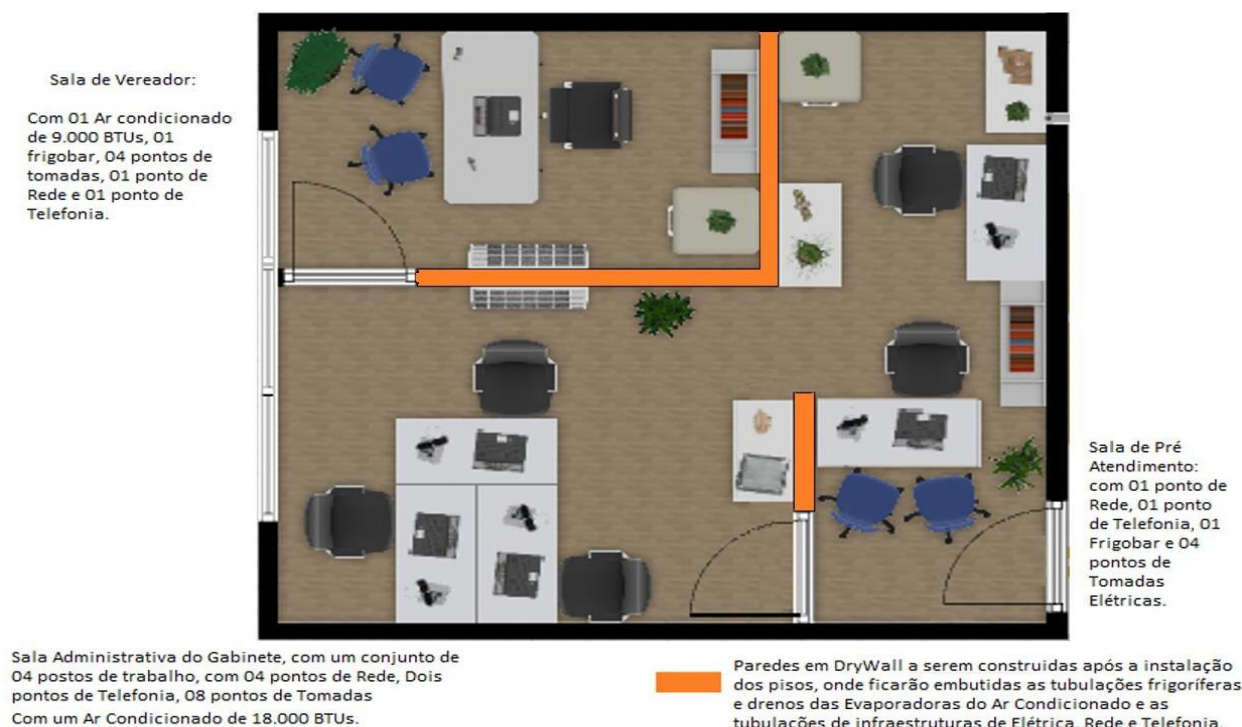
A- REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM AMBIENTES OPERACIONAIS DIVERSOS:

1. Os trabalhos deverão ser realizados em etapas, visto que executaremos a maioria dos reparos com a Câmara em regime corriqueiro de trabalho, em horário comercial e com fluxo normal de munícipes e de colaboradores, portanto os ambientes que terão interferências devem ser interditados estagio, até que estas manutenções fiquem completamente prontas, conforme as especificações e orientações do Orçamento aprovado previamente, que será elaborado e executado em toda sua integralidade pela empresa Contratada e que deverá ser aprovado previamente pelo Fiscal de Contrato e pela Administração da Contratante, para só então poder iniciar nova etapa em outros ambientes, as unidades que serão abordadas em cada fase estarão descritas no Orçamento aprovado a ser acertado e aprovado junto à Administração da Contratante e com o Fiscal de Contrato;
2. Os materiais recicláveis removidos deverão ser descartados em local próprio, situado em uma área a ser delimitada no estacionamento dos colaboradores, (ou em outro local, a ser indicado pelo Contratante), todos os materiais retirados serão avaliados pelo Fiscal de Contrato, para posterior definição da correta e Legal destinação, os demais materiais deverão ser descartados conforme estabelecido no Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC);
3. Quando houver interferência no conjunto de Janelas que compõem os ambientes do conjunto de edificações dessa Edilidade com as áreas exteriores, estas deverão ser verificadas e corrigidas todas as vedações desses conjuntos, garantindo a vedação contra a entrada de águas pluviais, além disso, na área externa deverá ser efetuada a correção de trincas, fissuras, verificação de peitoril com pingadeira na parte inferior e posterior impermeabilização na interferência de todo o perímetro dessas esquadrias com a alvenaria, assegurando que não haverá infiltração de umidade nesses pontos, que poderiam afetar os acabamentos e superfícies do interior desses ambientes, todos os materiais utilizados, ferramental e mão-de-obra necessária, serão fornecidos e arcados pela Contratada;
4. No caso de interferências nas instalações da infraestrutura de tubulações, conexões, eletrodutos, caixas de passagem, de interligações e outros, que se referem aos Sistemas de Elétrica, de iluminação, de Rede, de Telefonia, de Climatização e similares, tanto a quantificação como a tipificação e dimensionamento desses pontos, serão definidos no Orçamento Preliminar, que será executado e fornecido pela contratada, previamente aprovado pelo Fiscal de Contrato e pela Administração da Contratante;
 - a) O sistema de iluminação em boa parte dos ambientes é constituído com luminárias de teto que normalmente estão posicionadas para o melhor aproveitamento do fluxo luminoso sobre as estações de trabalho, os posicionamentos desses pontos que compõem os conjuntos da Infraestrutura de iluminação desses ambientes nos ambientes laborais, em parte estarão descritos nos Orçamentos aprovados seguindo as definições expostas nesse Termo de Referência;
 - b) Existem 19 unidades de Gabinetes com a planta arquitetônica similar ao desenho ilustrativo do item 10 desse capítulo e 04 unidades de Gabinetes com o exemplo de layouts descritos no item 11 desse capítulo, ambos os modelos possuem áreas similares com pequenas variações dimensionais que estarão descritos no Orçamento a ser fornecido pela Contratada;

5. Seguem desenhos ilustrativos demonstrando uma planta básica, com a localização das áreas de trabalho dentro de duas opções de Gabinetes que compõem alguns ambientes dessa Câmara Municipal de Mauá:



6. Segue outro exemplo de distribuição interna de Gabinete, contemplando outro modelo de Planta existente no prédio dos Gabinetes:



7. No prédio onde estão os Gabinetes de Vereadores, no andar superior, temos uma sala utilizada pela Taquigrafia, uma sala de reuniões, uma copa de apoio, banheiros e áreas de acesso e de circulação;



8. No andar térreo temos o Gabinete da Presidência, constituído de vários ambientes, como a área de atendimento, a área de assessoria, a sala da Secretária Geral, a Sala de reuniões da Presidência e apropriada sala do Presidente, que contém um banheiro em anexo. Nesse mesmo pavimento se encontram Gabinetes, banheiros, acessos e áreas de circulação. Nestes ambientes também poderão sofrer intervenções nas infraestruturas de Elétrica, Rede, Telefonia, Iluminação, hidráulica, climatização e outros, os Revestimentos, seguem o mesmo novo padrão utilizados nos Gabinetes e áreas de circulação. Também poderão sofrer trabalhos contra infiltrações nas janelas com retoques de pintura geral desses ambientes, quando houver a necessidade. O detalhamento dessas manutenções, reparos e adequações deverão constar no Orçamento Preliminar, com avaliação e aprovação pela própria Presidência, com auxílio do Fiscal de Contrato e ciência da Administração;

9. Em vários ambientes existem paredes divisórias construídas utilizando o sistema de Drywall, na maioria dessas paredes e em vários outros ambientes existem instalados conjuntos de portas com vãos de passagem em média de 80 centímetros, com objetivo de permitir o adequado acesso de Pessoas com Necessidades Especiais. Também constam infraestruturas para os equipamentos de climatização, referente a cada ambiente do Gabinete, que utilizarem essas paredes como suporte, o posicionamento e dimensionamento desses detalhes do Gabinete devem estar descritos em partes nos Orçamentos aprovados;

10. Em boa parte dos ambientes estão instalados pisos em Porcelanato, com paredes com acabamento superficial em massa lisa e algumas com textura, com pintura de acabamento com tinta acrílica lavável em cores padronizadas que devem seguir os padrões pré-estabelecidos, também temos a incidência de algumas paredes construídas no sistema Drywall, (Placas de Gesso Acartonado fixados em estrutura interna sobre perfis metálicos);

11. Em vários ambientes do Pavimento superior, no prédio dos Gabinetes, Plenário e áreas periféricas da recepção, atualmente existem forros modulares executados com perfis de alumínio na cor Branca, com fechamento efetuado com placas em EPS (Isopor), com eventual necessidade de substituição de perfis, fixadores superiores, com nivelamento das estruturas metálicas, com possíveis substituições de peças e componentes relacionados nas Planilhas orçamentárias em anexo;

12. Todos os serviços deverão ser realizados pela Contratada, que fornecerá todos os materiais, componentes, acessórios, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários para a realização total dos serviços envolvidos nesse Termo de Referência, sempre em acordo com as Normas Técnicas Brasileiras e outras normas aplicáveis, seguindo o cronograma proposto pelo Fiscal de Contrato;

13. Amostras e/ou catálogos dos equipamentos, componentes, materiais, acessórios entre outros, a serem utilizados deverão ser submetidos previamente ao Fiscal de Contrato que encaminhará à administração do Contratante para aprovação antes da instalação final;

14. Como revestimentos dos Pisos das salas internas dos Gabinetes de Vereadores e das salas de assessoria e apoio aos Vereadores, são utilizados placas de revestimento tipo Porcelanato Amadeirado em régua, para uso interno, com bordas retas, acabamento acetinado, padrão de acabamento “Carvalho natural” com relevos, marca de referência = Biancogres, para tráfego intenso e padrão de qualidade Premium, ou similar em Qualidade, Técnica e padrão de acabamento. Antes de possíveis substituições, verificar as amostras e especificações junto ao Fiscal de Contrato;

15. O procedimento para instalação desses pisos de porcelanato deverá ser com argamassa própria para o local a ser instalado e recomendado para essa finalidade verificando se o ambiente está dentro do esquadro, seguir a paginação definida previamente com o Fiscal de Contrato, seguindo com aplicação da argamassa AC-III preparada na textura e tempo definido pelo fabricante, aplicando uma camada de argamassa sobre o contra piso, depois aplicar uma camada de argamassa no tardo de placa de piso e delicadamente instalar a peça no lugar desejado, utilizar os espaçadores niveladores nas dimensões definidas pelo fabricante do Piso que está sendo instalado, utilizar delicadamente um martelo de borracha ou vibrador apropriado, após executar a limpeza das frestas e o acabamento com rejunte apropriado com o auxílio de uma espátula que não danifique a superfície ou as arestas dos pisos;



Utilizar Espaçadores e Niveladores com distância de 1,5 mm entre peças, para garantir a uniformidade na colocação e evitar desníveis entre as peças que possam provocar tropeços ou que as rodinhas das cadeiras possam enroscar.

16. Utilizar para rejunte de acabamento das arestas laterais entre as placas de piso o Rejunte Acrílico na cor nº 90423970 – Similar a cor Castor da marca Axton, ou similar em qualidade, técnica ou padrão de acabamento, antes da aplicação desse procedimento de rejunte deverá ser apresentada uma amostra e ser efetuado um teste prático verificando a real tonalidade do produto após a secagem, só após essa etapa que o Fiscal de contrato efetuará a aprovação do produto adequado;

17. A paginação para instalação das peças de pisos deverá ser acertada e aprovada previamente pelo Fiscal de Contrato antes de proceder a instalação, nesse caso a preferência é pelo assentamento das peças de pisos com desalinhamento progressivo no sentido transversal, proporcionando um acabamento final mais natural, se assemelhando aos pisos de madeira natural, iniciando a instalação a partir da porta de entrada principal do Gabinete, no sentido longitudinal e em paralelo com o alinhamento dos corredores de acesso;

18. Outro detalhe importantíssimo a seguir é checar a tonalidade das peças a serem instaladas, separando e ou mesclando as peças entre as diversas embalagens se for o caso, para conseguir um resultado final visualmente agradável;

19. Quanto aos rodapés, estes deverão ser apresentados e as opções discutidas com o Fiscal de Contrato, para definição da melhor alternativa a ser instalada, seguindo as técnicas descritas nos itens anteriores;

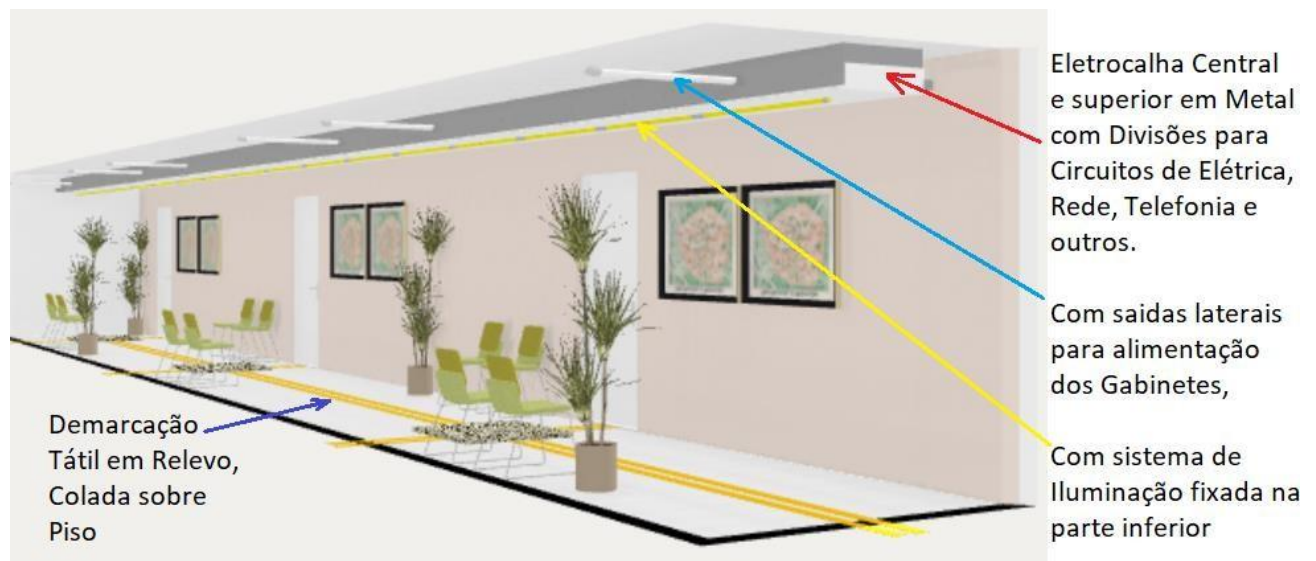
B- ÁREAS DE CIRCULAÇÃO E ACESSOS:



1. Os trabalhos nessas áreas, quando necessários, deverão ser executados em fases, visto que poderão ser executados com a Câmara em regime de trabalho em horário comercial e com fluxo normal de munícipes e de colaboradores. Portanto, os ambientes que terão intervenção, estas deverão ter as manutenções realizadas em etapas, interditando alguns espaços por vez, até que esses espaços fiquem completamente prontos, conforme as especificações e orientações do Orçamento aprovado, para só então iniciar nova etapa em outros espaços. As sessões que serão abordadas em cada fase deverão estar descritas no Cronograma que acompanha o Orçamento Aprovado pela gestão, que será acertado junto à Administração da Contratante e com o Fiscal de Contrato;
2. Os materiais recicláveis removidos deverão ser descartados em local próprio, situado em uma área a ser delimitada pelo Fiscal de Contrato, (ou em outro local, a ser indicado pelo Contratante), todo o material retirado será avaliado pelo Fiscal de Contrato, para posterior definição do correto destino, os demais materiais deverão ser descartados conforme estabelecido no Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC);
3. Quando ocorrerem intervenções nos conjuntos de Janelas que dividem os ambientes internos dos corredores e acessos com as áreas exteriores deverão ser verificadas e corrigidas todas as vedações desses conjuntos, garantindo a vedação contra a entrada de águas pluviais, além disso, na área externa deverá ser efetuada a correção de trincas, fissuras, verificação de peitoril com pingadeira na parte inferior das janelas e posterior impermeabilização na interferência de todo o perímetro dessas esquadrias com a alvenaria, assegurando que não haverá infiltração de umidade nesses pontos, que poderiam afetar os acabamentos e superfícies do interior desses ambientes;
4. Também deverá ser dada atenção nas intervenções que envolverem manutenção ou reparos nas instalações das infraestruturas de tubulações, conexões, eletrodutos, caixas de passagem, de interligações e outros, que se referem aos Sistemas de Elétrica, de iluminação, de Rede, de Telefonia e similares, tanto a quantificação como a tipificação e dimensionamento desses pontos, serão definidos no Orçamento Prévio, que será executado e fornecido pela contratada;
5. Em alguns setores na parte superior central desses acessos, sob o teto ou forro se encontra instalada um conjunto de Eletrocalhas metálicas, Lisas, galvanizadas, com divisórias internas para a separação física entre os cabos dos circuitos de Rede, de Telefonia, de Elétrica, iluminação e outros, estes detalhes e circuitos, quando houver manutenção nesses sistemas, se atentar para que o padrão de montagem seja seguido, mantendo o padrão de acabamento liso e acetinado, ou similar em Qualidade, Técnica e padrão de acabamento;
6. Dessas Eletrocalhas Centrais, saem eletrodutos de interligação, entre as laterais superiores das Eletrocalhas e as infraestruturas internas de cada Gabinete, Banheiros e salas de apoio, por onde passam os circuitos destinados a cada ambiente, esses eletrodutos aparentes são metálicos, galvanizados e com pintura eletrostática na cor “Branco Neve”, com acabamento liso e acetinado, ou similar em Qualidade, Técnica e padrão de acabamento;
7. Essas Eletrocalhas e Eletrodutos Metálicos são fixos através de suportes próprios, seguindo as Normas Técnicas, esses componentes que ficarão expostos, (Estilo Arquitetônico “Industrial”) têm suas superfícies externas tratadas e pintadas na Cor “Branco Neve”, com textura de acabamento liso e acetinado ou similar em Qualidade, Técnica e padrão de acabamento;

8. Existem luminárias instaladas para lâmpadas tubulares de LEDs, com comprimento de 1,20 metros e com potência aproximada de 20 Watts cada. Essas luminárias estão instaladas na parte inferior das Eletrocalhas seguindo o alinhamento longitudinal, com o menor intervalo possível entre os conjuntos, quando houver serviços de manutenção ou reparos, essas luminárias devem seguir o padrão já utilizado para não interferir no efeito visual;

9. Existem circuitos de controle dessas luminárias que são distribuídos em vários circuitos de interruptores de controle, que estão posicionados próximos aos pontos de acesso desses ambientes, esse posicionamento deverá ser conferido junto ao Fiscal de Contrato e à Administração da Contratante;



10. Existem algumas tomadas de energia elétrica nas paredes laterais dos corredores próximas a cada Gabinete, onde estão instalados conjuntos de cadeiras de espera por munícipes aos atendimentos, esses pontos de tomadas simples e duplas são utilizadas para ligação de carregadores de celular e outros;

11. Também existem pontos para alimentação de energia elétrica em pontos destinados à instalação de luminárias de emergência, seguindo as normas e diretrizes que regem esses itens;

12. Existem revestimento dos Pisos dos Corredores, dos Banheiros, Acessos e salas de apoio onde são utilizadas placas de Porcelanato Interno com acabamento superficial similar à textura e coloração Cimentícia de aproximadamente 70x70 centímetros, com Bordas Retas, para uso interno, padrão de acabamento "Cinza natural" com acabamento acetinado, marca de referência = Portobello, modelo Lunar Grey Natural, para tráfego alto e padrão de qualidade Premium, ou similar em Qualidade, Técnica e padrão de acabamento;

13. O procedimento para instalação desses pisos de porcelanato, quando houver os procedimentos de manutenção ou reparos deverá ser com argamassa própria para o local a ser instalado e recomendado para essa finalidade verificando se o ambiente está dentro do esquadro, seguir a paginação definida previamente com o Fiscal de Contrato, seguindo com aplicação da argamassa preparada na textura e tempo definido pelo fabricante, aplicando uma camada de argamassa sobre o contra piso, depois aplicar uma camada de

argamassa no tardo do piso e delicadamente instalar a peça no lugar desejado, utilizar os espaçadores niveladores nas dimensões definidas pelo fabricante do Piso que está sendo instalado, utilizar delicadamente um martelo de borracha ou vibrador apropriado, após executar a limpeza das frestas e o acabamento com rejunte apropriado com o auxílio de uma espátula que não danifique a superfície ou as arestas dos pisos;



Utilizar Espaçadores e Niveladores com distância de 1,5 mm entre peças, para garantir a uniformidade na colocação e evitar desníveis entre as peças que possam provocar tropeços.

14. Utilizar para rejunte de acabamento das arestas laterais entre as placas de pisos o Rejunte Acrílico na cor nº 90423991 – Similar a cor Cinza da marca Axton, ou similar em qualidade, técnica ou padrão de acabamento, antes da aplicação desse procedimento de rejunte deverá ser apresentada uma amostra para o Fiscal de contrato para previa aprovação;

15. A paginação para instalação das peças de pisos deverá ser acertada e aprovada previamente pelo Fiscal de Contrato antes de proceder a instalação, levando-se em conta o dimensionamento e detalhamento do Orçamento Aprovado;

16. Outro detalhe importantíssimo a seguir é checar a tonalidade das peças a serem instaladas, separando e ou mesclando as peças entre as diversas embalagens se for o caso, para conseguir um resultado final visualmente agradável;

17. Quanto aos rodapés, estes deverão seguir os padrões já instalados, ou apresentar as opções, que serão discutidas com o Fiscal de Contrato, para definição da melhor alternativa a ser instalada, seguindo as técnicas descritas nos itens anteriores e dos ambientes em que serão instalados;

18. Em algumas áreas, sobre os revestimentos em material Porcelanato nos pisos dos corredores, escadas e acessos, seguindo o detalhamento e as Normas de Acessibilidade da NBR-9050 e da NBR-16537, se

encontram instalados um sistema de piso Tátil, do tipo “Elementos Soltos” que são colados sobre o Porcelanato, no caso de interferências nessas áreas, verificarem o detalhamento junto ao Fiscal de Contrato e seguir as diretrizes conforme descrito no Orçamento Aprovado, a que se referem esses itens;



Exemplo de Sinalização Tátil em relevo, seguindo Normas de Acessibilidade, são constituído de "Elementos Individuais", que são colados sobre a superfície do piso Porcelanato com Adesivos especiais, proporcionando durabilidade, facilidade de reposição e Harmonia com os ambientes.

19. Após as possíveis substituições de áreas de revestimentos, na seqüência, no perímetro próximo ao local onde ocorreram os serviços de manutenção, entrará a fase de acabamento das superfícies das paredes, rejuntas e acabamentos de pisos e rodapés, quando ocorrer a necessidade, finalizar essa etapa com a pintura das superfícies das paredes e tetos, referentes à área interna desses ambientes;

20. Se houverem interferências em áreas próximas de espaços onde estiverem instalados Revestimentos tipo Porcelanato, estes deverão receber uma proteção mecânica com filmes plásticos tipo “Bolha”, com uma camada superior de papelão ondulado, protegendo assim a superfície dos pisos para as próximas etapas da execução dos trabalhos descritos no Orçamento aprovado, lembrando que essa proteção mecânica de proteção sobre os pisos é de fundamental importância para garantir a integridade dos trabalhos e materiais já utilizados, salientando que o serviço só será entregue se todos os itens estiverem em conformidade com o solicitado em cada etapa;

21. Nas escadas e rampas de acesso, está instalado uma combinação de pisos de Porcelanato e de pedras naturais tipo Granito, na coloração similar à cor preta, com variações de nuances nos tons como ocorrem nesse tipo de produto mineral, também podem ocorrer a aplicação de sistemas de sinalização e de segurança contra deslizamento de faixas com superfícies abrasivas, com fixação sobre os pisos através de adesivos apropriados e recomendados pelo fabricante desses materiais;

22. Nas rampas de acesso ao prédio dos Gabinetes e escadas de acesso ao primeiro pavimento estão instalados conjuntos de Guarda Corpo fabricado em estrutura metálica, tipo alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor preta, com fechamento lateral em placas de Vidro transparentes, incolores e lisos, que atendem aos requisitos de segurança para essa utilização, com altura aproximada estimada de 1,0 metros, quando houver necessidade de intervenção nesses itens, esse detalhamento deverá constar no Orçamento Aprovado, com prévia aprovação pelo Fiscal de Contrato e pela Administração;



23. Posteriormente à finalização dos trabalhos de manutenção e de reparos, deverá ser realizada a limpeza final e entrega do conjunto de materiais e de serviços fornecidos em concordância com o Orçamento Aprovado, esses espaços, acessos e escadas. Após a execução dos serviços de manutenção bem como toda a infraestrutura e componentes deverão estar operacionais para a funcionalidade normal dos utilizadores dessas instalações. As áreas serão liberadas após a aprovação desses ambientes pelo Fiscal de Contrato e pelo Engenheiro responsável, só então será efetuada a restituição desses espaços para a plena utilização de transeuntes e de colaboradores;

24. Todos os serviços deverão ser realizados pela Contratada, que fornecerá todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários para a realização total dos serviços envolvidos nesse Termo de Referência, sempre em acordo com as Normas Técnicas Brasileiras e outras normas aplicáveis;

25. Amostras e/ou catálogos dos equipamentos, componentes, materiais, acessórios entre outros, a serem utilizados deverão ser submetidos previamente ao Fiscal de Contrato que encaminhará à administração do Contratante para aprovação antes da instalação final

C- BANHEIROS:

1. Quando houver necessidade de intervenções para manutenção ou reparos nos ambientes que compõem os banheiros, esses trabalhos deverão ser executados em etapas, visto que possivelmente esses serviços serão executados com a Câmara em regime de trabalho em horário comercial e com fluxo normal de munícipes e de colaboradores. Portanto, os ambientes serão reformados em etapas, interditando algumas unidades por estagio, até estas ficarem completamente prontas, conforme as especificações e orientações do Orçamento Aprovado, para só então iniciar nova etapa em outros ambientes. As unidades que serão abordadas em cada fase estarão descritas no Cronograma a ser acertado junto à Administração da Contratante e ao Fiscal de Contrato;

2. As tarefas compreendem serviços de manutenção e reparos com fornecimento de materiais quando houver a necessidade, em todo o conjunto de equipamentos do interior dos banheiros, como vasos sanitários, lavatórios, mictórios, torneiras e sifão dos lavatórios;

3. Nesses ambientes faz parte toda a infraestrutura de hidráulica e de elétrica, com instalações embutidas e externas. Quando houver intervenções nesses componentes deverão ser efetuados os testes com carga e fluxo de água e de elétrica, respectivamente, a fim de certificar que o conjunto não apresente falhas de vazamentos, entupimentos ou qualquer outra falha que posteriormente possa a vir causar algum tipo de retrabalho;

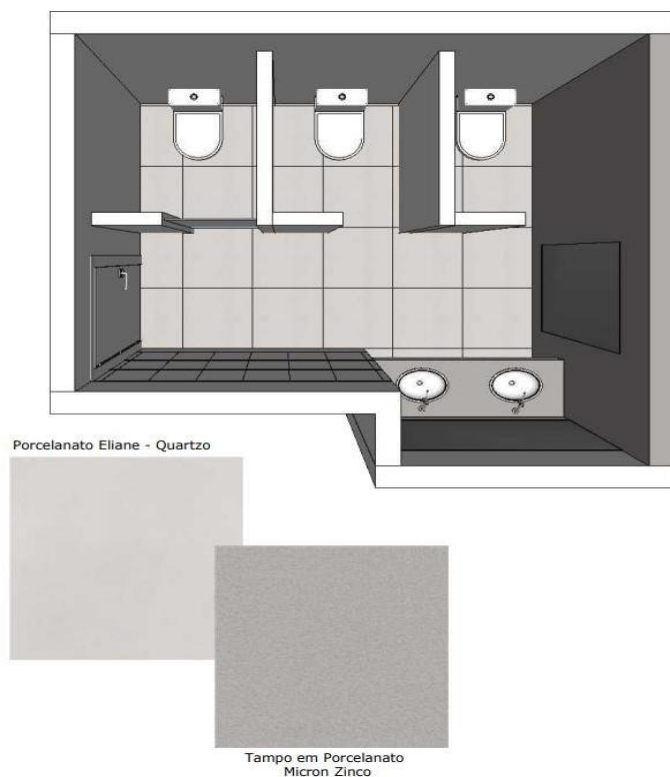
4. Quando o resultado dos testes for satisfatório e o conjunto da infraestrutura não apresentar problemas, serão realizados os trabalhos de fixação das tubulações e outros componentes, seguindo o posicionamento e dimensões constantes no Orçamento Aprovado, nessa fase serão utilizados argamassa e suportes necessários, para posterior regularização das superfícies com os processos de emboço e contra piso necessários. Com o objetivo de preparar essas superfícies para a posterior aplicação de revestimentos;

5. Ao terminar essa fase de regularização das superfícies, quando necessário será executado o processo de instalação dos conjuntos de placas divisórias dos boxes e dos mictórios, também podem ocorrer serviços nas bancadas dos lavatórios;

6. Atualmente as Placas divisórias dos Boxes, de mictórios e bancadas de lavatórios são em Placas de Pedra Natural tipo Granito, são na cor Preta com nuances de tons, como ocorre nesse tipo de pedra natural, ou similar em Qualidade, Técnica ou padrão de acabamento;

7. Para controle de acesso aos boxes dos vasos sanitários, estão instaladas portas em perfis de alumínio, com fechamento frontal tipo veneziana ou similar, iniciando a partir de 20 centímetros do piso e finalizando até o término na altura das placas divisórias, com aproximadamente 2,0 metros de altura, essas portas e batentes possuem acabamento com pintura eletrostática na cor Branca, com fechadura e ferragens próprias para esse tipo de instalação;

8. Segue uma imagem ilustrativa referente a um tipo de planta, mas a idéia a seguir será similar para as outras unidades, adequando-se a cada espaço, as descrições e especificações dos materiais a serem utilizados estarão descritos em item próprio:



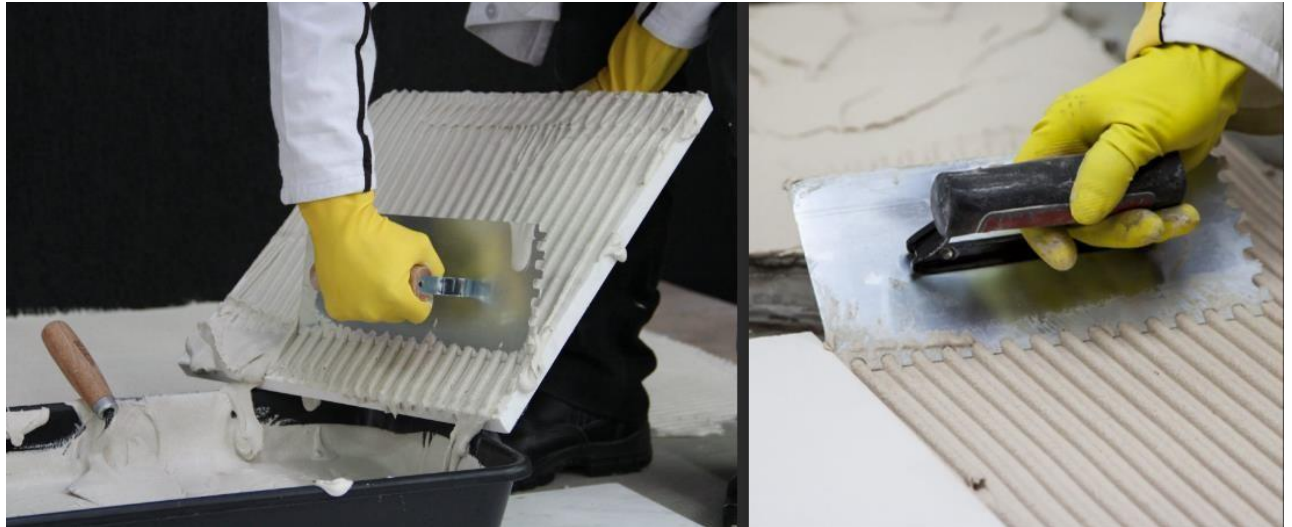
Bacia Sanitária Ravena - Deca



9. A Câmara possui duas unidades de Banheiros PCDs, sendo uma unidade no térreo, próximo à recepção e outra unidade no primeiro Pavimento, no prédio dos Gabinetes, nessas unidades além dos elementos normais temos barras de segurança, sistema de alerta de segurança e materiais hidro sanitários que seguem as normas NBR-9050;

10. Como revestimento dos Pisos dos Banheiros deverá ser utilizado placas de Porcelanato Interno com acabamento superficial tipo Cimentício de 70x70 centímetros, com Bordas Retas, para uso interno, padrão de acabamento "Cinza natural" com acabamento acetinado, marca de referência = Portobello, modelo Lunar Grey Natural, para tráfego alto e padrão de qualidade Premium, ou similar em Qualidade, Técnica e padrão de acabamento;

11. O procedimento para manutenção desses pisos de Porcelanato e de revestimentos de paredes deverá ser realizado com argamassa própria para o local a ser instalado e recomendado para essa finalidade verificando se o ambiente está dentro do esquadro, seguir a paginação definida previamente com o Fiscal de Contrato, seguindo com aplicação da argamassa preparada na textura e tempo definido pelo fabricante, aplicando uma camada de argamassa sobre o contra piso ou superfície das paredes, depois aplicar uma camada de argamassa na face posterior da placa de piso ou revestimento e delicadamente instalar a peça no lugar desejado, utilizar os espaçadores niveladores nas dimensões definidas pelo fabricante do Piso que está sendo instalado, utilizar delicadamente um martelo de borracha ou vibrador apropriado, após executar a limpeza das frestas e o acabamento com rejunte apropriado com o auxílio de uma espátula que não danifique a superfície ou as arestas dos pisos;



12. Utilizar para rejunte de acabamento das arestas laterais entre as placas de pisos o Rejunte Acrílico na cor nº 90423991 – Similar a cor Cinza da marca Axton, ou similar em qualidade, técnica ou padrão de acabamento, antes da aplicação desse procedimento de rejunte deverá ser apresentada uma amostra para o Fiscal de contrato para previa aprovação;

13. A paginação para instalação das peças de pisos deverá ser acertada e aprovada previamente pelo Fiscal de Contrato antes de proceder a instalação;

14. Para acabamento superficial das Paredes internas dos Banheiros será utilizado o Revestimento Cerâmico Esmaltado para Paredes Internas, com acabamento superficial Brilhante, com Bordas Retas, com dimensões de 32,5x59 centímetros, marca de referência = Eliane, modelo = Aspen Slim, na cor Branca, com nível de qualidade Excelente, ou similar em Qualidade, Técnica ou Padrão de acabamento;

15. Os revestimentos acima descritos estão instalados em todas as paredes internas dos Banheiros, recobrendo toda a área entre os pisos e os tetos;

16. Utilizar espaçadores niveladores de 1,0 (um) milímetro ou conforme a recomendação do fabricante do revestimento;

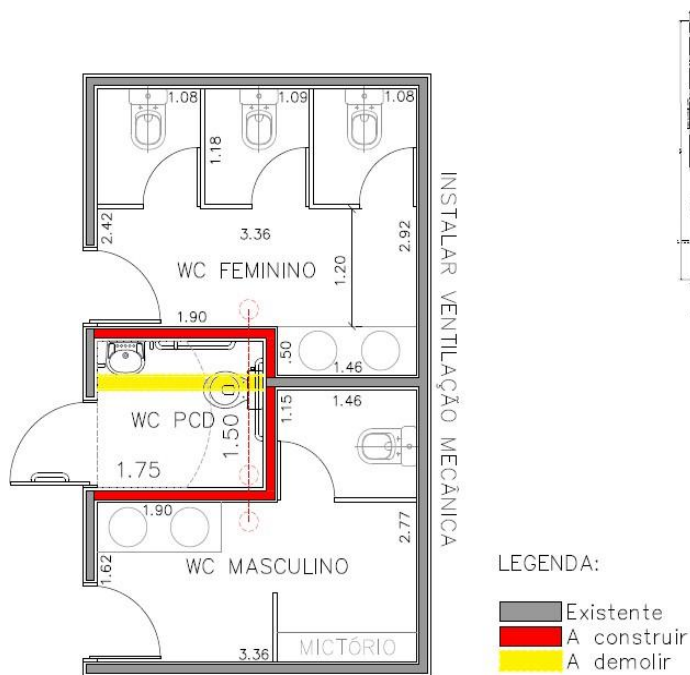
17. Utilizar para rejunte de acabamento das arestas laterais entre as peças de revestimento o Rejunte Acrílico na cor nº 90423956 – Similar a cor Branca da marca Axton, ou similar em qualidade, técnica ou padrão de acabamento, antes da aplicação desse procedimento de rejunte deverá ser apresentada uma amostra para o Fiscal de contrato para previa aprovação;

18. A paginação para instalação das peças de pisos deverá ser acertada e aprovada previamente pelo Fiscal de Contrato antes de proceder a instalação;

19. Outro detalhe importantíssimo a seguir é checar a tonalidade das peças a serem instaladas, separando e ou mesclando as peças entre as diversas embalagens se for o caso, para conseguir um resultado final visualmente agradável;

20. Outro detalhe importantíssimo a seguir é checar a tonalidade das peças a serem instaladas, separando e ou mesclando as peças entre as diversas embalagens se for o caso, para conseguir um resultado final visualmente agradável;

21. Segue imagens ilustrativas das localizações do Banheiro PCD posicionado no andar Térreo:

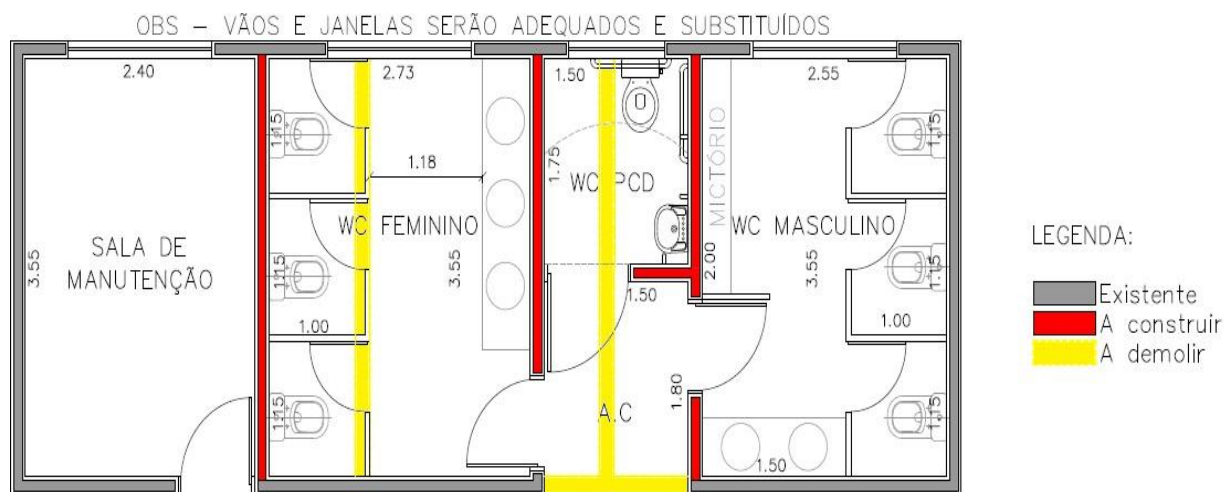


CROQUI DE REFORMA
CONJUNTO DE SANITÁRIOS ENTRADA/SAGUÃO
ESCALA – 1:50



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
PAVIMENTO TÉRREO
SEM ESCALA

22. Segue imagens ilustrativas da localização do Banheiro PCD posicionado no andar Superior:



CROQUI DE REFORMA

CONJUNTO DE SANITÁRIOS PAVIMENTO SUPERIOR
ESCALA – 1:50



23. Quando efetuado os serviços de manutenção e de reparo dos revestimentos e executado o processo de “rejunte” entre as juntas das placas dos revestimentos, deverá ser verificado o funcionamento dos componentes hidro sanitários, como os vasos sanitários, caixas acopladas, mictórios, lavatórios, válvulas, torneiras, engates, sifões e complementos constantes no Orçamento Aprovado;

24. São utilizados Vasos Sanitários tipo convencional em porcelana Branca, com caixa acoplada, completo com todos acessórios para instalação – marca de referência = Deca - modelo Vaso Sanitário com Caixa Acoplada Gelo Duplo Acionamento 3/6L Saída Vertical Izy, ou similar em Qualidade, Técnica e padrão de acabamento;

25. Nos banheiros PCD, são utilizados conjuntos de vasos sanitários tipo PNE sem abertura de acesso, (para portadores de necessidades especiais), com caixa acoplada, assento, anel de vedação, flexível e kit instalação. Fabricado em louça Branca com acionamento de 3(três) e 6(seis) litros. Formato redondo, tipo de acionamento padrão, saída de água vertical, marca Celite ou similar em Qualidade, Técnica ou padrão de acabamento, posicionamento e detalhes, seguindo o Orçamento aprovado;



26. Nas Bancadas dos lavatórios dos banheiros são utilizadas Cubas de Embutir em Cerâmica Oval L37.17 16x48,5X37,5 cm Branca, marca de referência Deca, ou similar em Qualidade, Técnica ou Padrão de acabamento, posicionamento, dimensões de instalação e outros detalhes devem estar descritos no Orçamento Aprovado;

27. Nos Banheiros Masculinos possuem instalados Mictórios Individuais de aproximadamente 53,5x32x27cm Louça esmaltada Branca, marca de referência Deca, modelo = M7.15.17, ou similar em Qualidade, Técnica ou padrão de acabamento, entre os mictórios está instalado um painel em pedra natural tipo Granito na cor Preta;

28. Nos Mictórios tem instaladas válvulas de Descarga temporizadas de pressão, com fechamento automático, posicionamento, dimensões de instalação e outros detalhes devem estar descritos no Orçamento aprovado;

29. Possuem em média dois conjuntos de lavatórios de sobrepor, com instalação em parede, com torneira de acionamento por pressão, com flexíveis para água, com válvula, com sifão e todos os acessórios para o perfeito funcionamento, seguindo as normas técnicas;

30. Nesses ambientes também possuem diversos acabamentos e equipamentos, de elétrica, iluminação, pintura, ferragens de portas de acesso, portas nas divisórias dos boxes, fechos, espelhos e acessórios. Que podem vir necessitar de intervenções de manutenção ou de reparo;

31. Todos os serviços deverão ser realizados pela Contratada, que fornecerá todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários para a realização total dos serviços envolvidos nesse Termo de Referência, sempre em acordo com as Normas Técnicas Brasileiras e outras normas aplicáveis;

32. Amostras e/ou catálogos dos equipamentos, componentes, materiais, acessórios entre outros, a serem utilizados deverão ser submetidos previamente ao Fiscal de Contrato que encaminhará à administração do Contratante para aprovação antes da instalação final;

33. Os materiais recicláveis removidos deverão ser descartados em local próprio, situado em uma área a ser delimitada pelo Fiscal de Contrato, esses materiais será avaliada pelo Fiscal de Contrato, para definição da correta destinação. Os demais materiais deverão ser descartados conforme estabelecido no Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC).

D- MARQUISE DA ENTRADA PRINCIPAL DA CÂMARA:

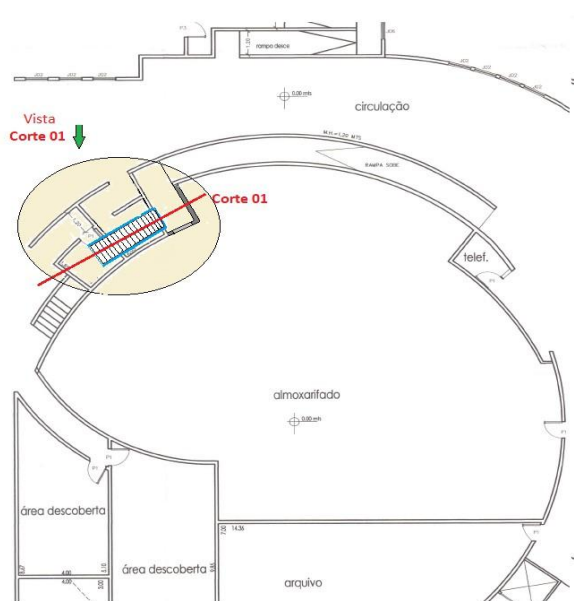
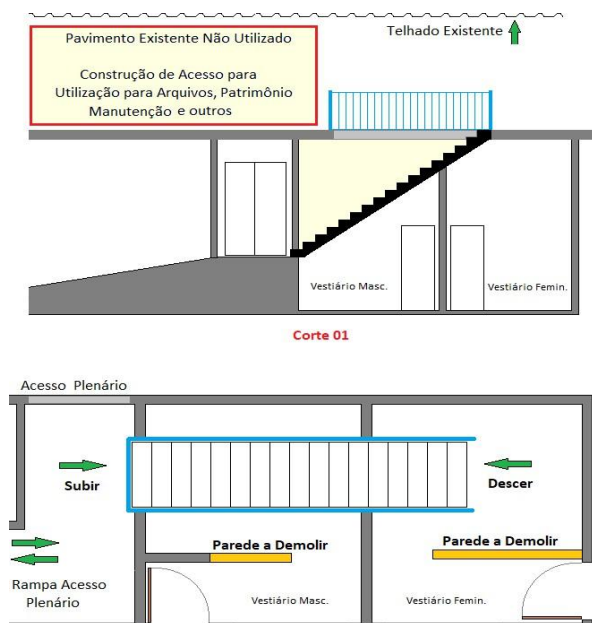
1. O Conjunto estrutural que compõem a Cobertura externa na entrada da recepção principal da Câmara, é executada com estrutura metálica com telhas em chapa de aço galvanizada, de perfil trapezoidal com espessura de 0,50 mm e altura de 40 mm na parte superior do trapézio, sistema de captação e drenagem de águas pluviais, forro na parte inferior com pintura, com sistema de iluminação embutida no forro e acabamentos laterais de fechamento em ACM com espessura de 4 mm e acabamento em PVDF, com adesivos em vinil em algumas;

E- SISTEMA DE CAPTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS:

1. Nas áreas de coberturas e telhados, podem ocorrer em alguns trechos de Rufos e Acabamentos responsáveis pela proteção de seções de alvenaria, interligação entre coberturas e vedação de vértices, áreas de oxidação e degradação, propiciando a infiltração de águas pluviais e até mesmo de umidade acumulada e condensada proveniente do processo do Sereno noturno, então essas seções danificadas assim que identificadas deverão ser substituídas após Aprovação do Orçamento efetuado pela Contratada;
2. Alguns conjuntos que compõem vários trechos dos sistemas de coleta de águas pluviais formados por calhas, conexões e tubulações, podem vir a apresentar oxidação e deterioração em pontos desses materiais, problemas que causam diretamente infiltrações de parte dessas águas coletadas, com conseqüente acúmulo de umidade em áreas da alvenaria nas edificações, fato que implica na formação de bolor nas áreas internas de diversas salas como também nas áreas externas, que além de provocarem descascamento e fissuras das camadas de pintura, colaboram para a degradação das camadas e componentes da estrutura predial, portanto esses elementos como calhas, suportes, conexões, tubulações e outros itens, que virem a apresentar danos ou que apresentarem falhas deverão ser substituídos por outras peças novas, que sejam adequadas a cada localidade e finalidade, serviços identificados pelo Fiscal de Contrato e informados à Contratada para execução de Orçamento que poderá ser autorizado pela Gestão;

F- ESCADA PARA ACESSO AO PAVIMENTO DE ÁREA TÉCNICA:

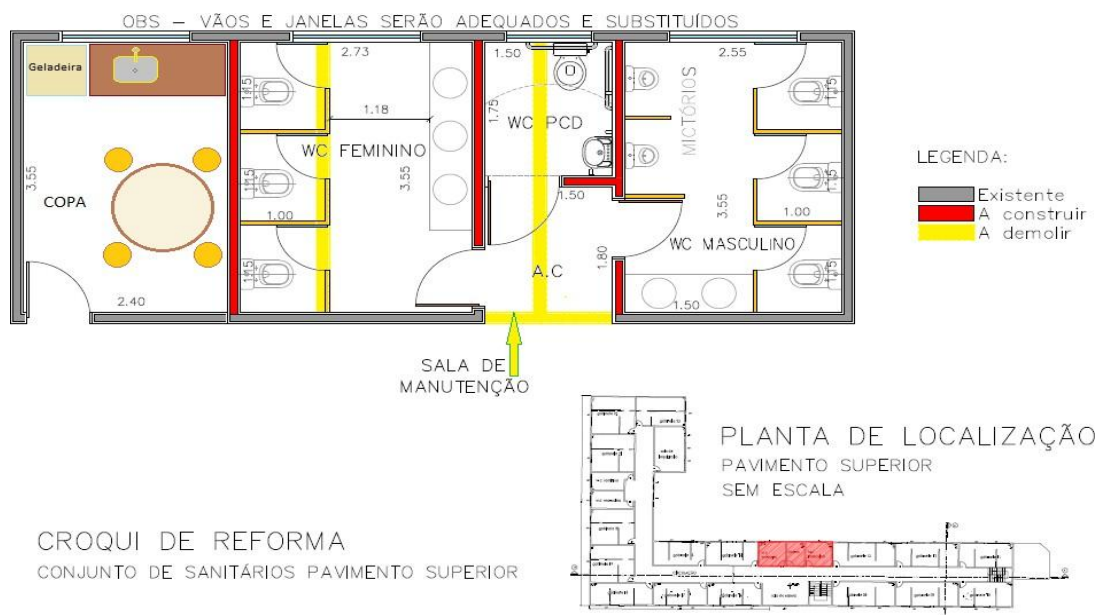
1. Esse item é composto por uma estrutura metálica para a escada e portas de acesso também metálicas. Esse acesso leva ao piso superior onde se encontra um espaço que atualmente é utilizado apenas como área técnica, porém ela será utilizada também pelos setores de Patrimônio, de Manutenção e de Arquivos, segue um desenho ilustrativo, demonstrando essa área de acesso:



2. Essa escada tem como finalidade proporcionar a utilização desse espaço coberto, num Pavimento que com adequações futuras possamos utilizar para instalação do setor de “Arquivo Morto”, para armazenamento de Patrimônio, uma área a ser utilizado pela Manutenção, no reparo de alguns equipamentos, armazenamento de Materiais e possíveis Vestiários;
3. Na parede lateral do patamar, localizado no final da rampa de acesso de entrada ao Plenário, se encontra uma porta de acesso principal a essa área, que tem como finalidade o controle de acesso, evitando-se que pessoas não autorizadas acessem esse segundo Pavimento;
4. Essa escada metálica passa pelo interior da sala de armazenamento de produtos do Departamento Operacional. Possui nas laterais dessa escada e no vão da laje um conjunto de Guarda Corpo de proteção, aos usuários desses ambientes;
5. A escada, toda a estrutura, guarda corpo, suportes e fechamentos foram construídos em perfis metálicos, fixados, tratados e pintados adequadamente, seguindo as normas técnicas, porém podem necessitar de futuras manutenções ou reparos;

G- COPA NO PRÉDIO DOS GABINETES:

1. No Prédio onde estão instalados os Gabinetes de Vereadores na sede da Câmara Municipal de Mauá existe uma Copa de apoio aos utilizadores dessa edificação, que atualmente é composto por 23 Gabinetes de Vereadores, do Gabinete da Presidência e da Taquigrafia. Portanto, vários colaboradores utilizam diariamente esse espaço para lavagem de utensílios de café, de água e outros utilizados nos Gabinetes;
2. O espaço onde foi executada a implantação dessa Copa de Apoio foi onde era a antiga sala da Manutenção, que teve sua posição alterada devido a necessidade de adequação de um Banheiro para atender ao Público PNE, como descrito no Desenho ilustrativo a seguir;
3. Segue imagem Ilustrativa dessa área:





4. Esse espaço possui suas paredes revestidas com revestimentos similares aos descritos para os ambientes dos Banheiros, contendo tomadas para Refrigerador, Forno de Micro ondas, tomadas de energia elétrica auxiliares, interruptor para sistema para iluminação, sistema de climatização, que deverá ser retirado e reinstalado para entrega final desse ambiente;

5. Por esse ambiente possuir sistemas hidráulicos de água, de esgoto, de eletricidade, de iluminação e outros, são passíveis de necessitar de manutenções preventivas e corretivas, ainda mais que é um espaço de grande utilização diária;

H- GUARDA CORPO DO PLENÁRIO:

1. Para minimizar possíveis incidentes, foi executada a instalação de um Guarda Corpo com maior altura, constituído de estrutura em Perfis metálicos e fechamento frontal fabricado com chapas em Vidro de Segurança, utilizados para essa finalidade, com altura de dois metros e comprimento de vinte e seis metros;
2. Guarda Corpo fabricado em tubo de aço galvanizado de 1 ½" com vidro laminado temperado incolor de 12 mm com película em Polímero que propicia a função "Anti Vandalismo";
3. Como é um conjunto formado em grande parte por Vidros temperados e estrutura metálica, está localizado num ambiente de acesso público, que podem ter esporadicamente reflexos agressivos por parte de alguns visitantes, pode vir a ocorrer imprevistos que possam exigir manutenções ou reparos;

I- PINTURA PREDIAL NAS PAREDES EXTERNAS DAS EDIFICAÇÕES:

1. Como a área construída da Câmara Municipal de Mauá é extensa e possui diversas dependências internas e externas, com o decorrer do tempo e ação de intempéries é possível que essas áreas necessitem de manutenções ou reparos;
2. Se ocorrerem falhas na pintura pode abrir caminho para infiltrações nas estruturas de alvenaria das edificações, provocando e agilizando o descolamento da película de pintura, que em vários pontos podem ser originados por fissuras, deixando falhas em várias áreas das superfícies das paredes externas;
3. Portanto, a recuperação e proteção contra a entrada de águas de chuvas, nas paredes das edificações é de suma importância;
4. Também podem ocorrer outras intervenções, que após a execução dos trabalhos de restauração e substituição dos componentes de proteção, coleta e drenagem de águas pluviais, que passaram por manutenção ou reparos façam com que as superfícies das paredes externas e internas das edificações da Câmara de Mauá sejam recuperadas e pintadas como descrito em itens referentes a esses trabalhos;
5. Todos esses trabalhos deverão ser documentados pelo Fiscal de Contrato, que deverá solicitar Orçamento à Contratada para posterior aprovação pela gestão;

II. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS COMUNS E SEMELHANTES:



1. PREPARAÇÃO / DEMOLIÇÃO / REMOÇÃO:

1.1. Mobilização e montagem do canteiro operacional. O canteiro deverá ser montado em local a ser determinado pela Comissão de Fiscalização indicada pelo Contratante e executar todas as adaptações que se fizerem necessárias, para o melhor andamento e execução dos serviços, deverão ser executadas a expensas da Contratada, bem como todas aquelas necessárias à segurança do trabalho, que são exigidas por lei. Como à segurança dos materiais, equipamentos e ferramentas a serem estocados, durante a realização dos trabalhos;

1.2. Execução de forração e isolamento das áreas dos serviços e de eventuais equipamentos fixos. Essa forração e materiais de isolamento têm a finalidade de proteção, para evitar a propagação de pó e barulho para outros locais, inclusive com a proteção do piso por onde passarão os entulhos e materiais diversos. Esses serviços deverão ser realizados antes do início de qualquer remoção ou demolição. As áreas dos serviços, assim como os acessos, a serem utilizados, deverão ser adequadamente isoladas com carpetes ou outro material espesso, que não produzam ou dissipem pós ou detritos por desagregação pelo uso, evitando que poeiras e partículas finas sejam carregadas e dispersas a outros pavimentos, ambientes e outros;

1.3. A remoção de materiais que não tiverem reaproveitamento. Devem ser separados e informados à Comissão de Fiscalização, para avaliação e definição do método de reciclagem e destinação dos mesmos;

1.4. Remoção, transporte e destinação dos resíduos de construção civil em conformidade às especificações do projeto de gerenciamento dos resíduos decorrentes dos reparos. Apresentação de PGRCC – Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, em conformidade à Lei Federal 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), normas da ABNT (15.112, 15.113, 15.114, 15.115, 15.116), Lei Estadual nº. 12.300/06 (Política Estadual de Resíduo Sólidos do Estado de São Paulo), legislações municipais pertinentes em conformidade ao Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, Resoluções do CONAMA cabíveis, notadamente a nº. 307/02. Vedada a disposição dos resíduos gerados nas atividades discutidas neste Termo de Referência, em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas. A Contratada comprovará, sob pena de punição/sanção, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nºs 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116 de 2004. Serviço inclui a destinação adequada e em conformidade ao mencionado PGRCC (reciclagem, reaproveitamento, entre outros) e disposição legal (também em conformidade ao PGRCC apresentado), seja por meio de locação de caçambas metálicas ou outros meios. O pagamento desse item será de responsabilidade da Contratada, que deverá apresentar o documento que comprove a correta destinação dos resíduos, além da apresentação prévia do PGRCC acima descrito. Item se refere à destinação dos materiais não recicláveis, notadamente, resíduos de demolição. Demais materiais, notadamente os recicláveis metálicos e outros, terão destinação por conta da Contratada, a ser definida pela Fiscal de Contrato da Contratante;

1.5. A demolição e interferências em áreas identificadas de alvenaria, para adequação ao Orçamento aprovado deverá ser cuidadosamente executada de forma a não causar avarias nas estruturas das lajes, das paredes e dos pisos. Atentar para não acarretar danos ou avarias em eventuais instalações periféricas, de elétrica, de rede, de telefonia e hidráulicas. Executar essa operação e ajustes de forma controlada. Por conta do ruído excessivo gerado, caso necessário, o procedimento de demolição ou de outras intervenções, deverá ser realizado em horário fora do expediente de funcionamento do Contratante;

2. CIVIL – CONSTRUÇÕES, REPAROS E ACABAMENTOS EM GERAL:

2.1. Seguindo as orientações do Orçamento aprovado, quando necessário as escavações manuais deverão ser convenientemente dimensionadas para a execução das formas necessárias para utilizar nas fundações;

2.2. Quando houver necessidade de utilizar concreto para preencher vãos, formas e espaços de brocas, blocos, colunas, vigas e outros, utilizar concreto 30 MPA, bombeável, sobre armações estruturadas com



vergalhões em aço CA-50 e CA-60, convenientemente armados e ligados em toda a área da estrutura. Detalhamentos e especificações complementares devem constar no Orçamento aprovado;

2.3. Sobre os elementos de fundação, contra pisos e outros que necessitarem de impermeabilização, deverá ser utilizado impermeabilizante próprio. Descrito no Orçamento aprovado, sempre seguindo as orientações normatizadas, garantindo os procedimentos de referência em técnica e qualidade. Esse produto será aplicado conforme determinação do Fabricante no entorno e superfícies especificadas;

2.4. Na execução de paredes de alvenaria, para fechamento e divisão de ambientes, quando especificado utilizar blocos de concreto de primeira qualidade, do tipo Estrutural, assentados com argamassa mista de cal, areia e cimento, no traço 1:4:12, em fiadas niveladas e prumadas em amarração, nas dimensões especificadas no Orçamento aprovado. Nas amarrações com a estrutura do edifício e as paredes adjacentes deverá ser prevista a devida amarração com tela metálica, de forma a evitar fissuras nas paredes. Também deverão ser observados os fechamentos superiores das paredes, que finalizarem em interferência com as superfícies inferiores das lajes. Nessa interferência deverá haver a preparação das superfícies para um perfeito e resistente sistemas de ancoragem entre os itens envolvidos, utilizar os materiais e aditivos recomendados para essas finalidades. Os detalhes devem seguir as orientações do Orçamento aprovado, na falta ou dúvida em alguma informação, estas devem ser repassadas ao Fiscal de Contrato e dirimidas pelo Engenheiro Responsável pelos Serviços. Nessa fase deverá estar Incluso o fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, bem como as ferramentas necessárias e a mão-de-obra especializada que será utilizada;

2.5. Quando houver a necessidade de realizar a reparação ou execução de contra piso. Antecipar com prévia preparação da Base, seguindo as orientações do Orçamento aprovado. Após, preparar as superfícies por meio de limpeza, umedecimento moderado com posterior fricção de nata de cimento para lançamento da massa, em estado “farofa”, devidamente apiloada. Traço mínimo de aglomerante de 1:3 contendo aditivo plástico (tipo “Bianco” ou similar em técnica e qualidade). Realizar o nivelamento apropriado de forma a promover o devido acabamento. Em áreas molhadas, ou externas, deverá ser dado o devido caimento para os ralos, grelhas, jardins ou outros. Considerar a execução de juntas de dilatação onde for necessário. Quando necessário, a espessura do contra piso de regularização, deve ser compatível com as cotas entre as áreas dos ambientes adjacentes, sem criar ou promover desníveis ou degraus em passagens. Devendo ser executado preferencialmente com produtos industrializados. Sempre que necessário utilizar aditivo impermeabilizante (tipo Vedacit ou similar em técnica e qualidade); No caso de dúvidas, estas devem ser apresentadas ao Fiscal de Contrato, que serão encaminhadas e solucionadas pelo Engenheiro responsável pelo Orçamento aprovado. Deve estar incluso todo ferramental, mão- de-obra e todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento desses serviços;

2.6. Quando houver a necessidade de realizar a reparação ou execução de vigas, colunas ou bases em concreto. Antecipar com prévia preparação da Base, das superfícies ou formas, sempre seguindo as orientações do Orçamento aprovado. Após, preparar as superfícies, por meio de limpeza prévia, umedecimento moderado com posterior aplicação de aditivos de aderência, quando necessários. Seguir sempre os detalhes construtivos informados no Orçamento aprovado, preparando as superfícies e formas para o posterior lançamento do concreto. Utilizar concreto que atendam às normas específicas, sempre seguindo as orientações do Orçamento aprovado. Realizar o nivelamento apropriado de forma a promover o devido acabamento. Em áreas molhadas, ou externas, deverá ser dado o devido caimento e proteções para não ocorrer áreas de acúmulo de águas Pluviais. Considerar a execução de juntas de dilatação e sistemas de drenagem, onde for necessário. Deve estar incluso todo ferramental, mão-de-obra e todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento desses serviços;

2.7. Na montagem das estruturas armadas com barras de ferros de diversas dimensões, que serão utilizadas em vigas, baldrame, sapatas, colunas e outros, sempre acompanhar os detalhes do Orçamento aprovado, para observar e seguir as corretas dimensões e posterior posicionamento, executando as amarrações e travamentos em todas as intersecções que ocorrerem entres esses componentes, a fim de garantir os reforços e distribuição das cargas sobre esse conjunto da armação de sustentação dos próximos componentes;



2.8. Na montagem das estruturas armadas com barras e telas ferros de diversas dimensões, que serão utilizadas na sustentação e sobre as lajes, sempre acompanhar os detalhes do Orçamento aprovado, para observar e seguir as corretas dimensões e posterior posicionamento, executando as amarrações e travamentos em todas as intersecções que ocorrerem entres esses componentes, a fim de garantir os reforços e distribuição das cargas sobre esse conjunto da armação de sustentação dos próximos componentes;

2.9. Na concretagem dos conjuntos de sapatas, blocos de coroamento e baldrames deverá ser utilizado o concreto FCK 30 MPA, efetuar o lançamento que melhor se adequar ao posicionamento desse conjunto, após o lançamento deverá ser efetuado o adensamento desse componente, utilizando preferencialmente um Vibrador elétrico, projetado para essa operação, com posterior acabamento superficial, seguindo sempre as orientações do Orçamento aprovado;

2.10. A concretagem de pilares, vigas e lajes, deverá utilizar concreto FCK 25 MPA, efetuar o lançamento que melhor se adequar ao posicionamento desse conjunto, após o lançamento deverá ser efetuado o adensamento desse componente, utilizando preferencialmente um Vibrador elétrico, projetado para essa operação, com posterior acabamento superficial. Tomando todos os cuidados possíveis para garantir o perfeito alinhamento, nivelamento e prumo desses componentes;

2.11. A concretagem das áreas de piso deve estar descrita no Orçamento aprovado, quando especificado deverá utilizar concreto FCK 20 MPA, efetuar o lançamento que melhor se adequar ao posicionamento desse conjunto, após o lançamento deverá ser efetuado o adensamento desse componente, utilizando preferencialmente um Vibrador elétrico, projetado para essa operação, com posterior acabamento superficial. Considerando uma espessura após o acabamento de 7 (sete) centímetros, (Verificar especificações no Orçamento aprovado). Tomando todos os cuidados possíveis para garantir o perfeito alinhamento, nivelamento e prumo desses componentes;

2.12. Na fabricação de Formas utilizarem pranchas de madeira sarrafeada, com espessura de 2,5 cm, que serão utilizadas para modelagem de sapatas, vigas, baldrames, colunas e outros, nos processos de montagem, desmontagem e reaproveitamento dessas, sempre utilizarem as melhores técnicas para o travamento, alinhamento e posicionamento, garantindo que o componente concretado apresente bom acabamento dimensional após a desmontagem das formas; Utilizar todos os EPIs. Normatizados e tomar muito cuidado com o manuseio dos componentes e ferramental utilizado nessas operações de carpintaria, com o objetivo de mitigar a Zero algum acidente no canteiro de serviços;

2.13. Na fabricação de Formas e suportes de sustentação, que serão utilizados para a montagem e posterior concretagem de lajes, utilizarem pranchas de madeira sarrafeada, com espessura de 2,5 cm, colunas em caibros, pontaletes, vigotas ou o componente que melhor se adequar, em técnica, resistência e segurança para essa utilização, nos processos de montagem, desmontagem e reaproveitamento desses componentes, sempre utilizar as melhores técnicas para o travamento, alinhamento e posicionamento, garantindo que o componente concretado apresente bom acabamento dimensional após a desmontagem das formas, mantendo o nivelamento, o prumo e acabamento indicados no Orçamento aprovado; Utilizar todos os EPIs normatizados e tomar muito cuidado com o manuseio dos componentes e ferramental utilizado nessas operações de carpintaria, com o objetivo de mitigar a Zero algum acidente no canteiro de serviços;

2.14. Na construção de possíveis paredes divisórias, utilizar Materiais e Componentes que deverão ser instalados e fixados com a melhor técnica para garantir o perfeito alinhamento, prumo, nivelamento e travamento entre os componentes, utilizar argamassa, adesivos, fixadores ou outro item específico, sempre seguindo as orientações e dimensionamento descritos no Orçamento aprovado;

2.15. Atentar para o posicionamento das Vergas, Contravergas, Cintas intermediárias e travamentos entre colunas e vigas, seguir as orientações descritas no Orçamento aprovado, ou na ausência dessas, comunicar imediatamente ao Fiscal do Contrato para que este intervenha junto ao Engenheiro ou à Administração para solucionar possíveis divergências;

2.16. Quando da utilização de Painéis Cimentício, ou de Pedra natural, ou de outro material sintético, ou similar, para execução de fechamentos, divisórias ou outros detalhes, utilizar os materiais com os processos, na quantidade e dimensões descritas no Orçamento aprovado. Que deverão ser fixados e posicionados nas



estruturas descritas e dimensionadas para o perfeito acabamento final desse conjunto, levando em conta a resistência mecânica, nivelamento e prumo;

2.17. No que concerne às paredes, quando houver a necessidade da execução do processo de “chapisco” sobre essas superfícies. Utilizar traço de 1:3, que deve ser preparado e aplicado de acordo com a viscosidade adequada a formar uma camada uniforme. Para aplicação do chapisco, a superfície da base deve ser limpa, e estar sem pós, óleos, tintas ou quaisquer materiais que impeçam a boa aderência. Devem estar inclusos o fornecimento de todos os materiais necessários para o perfeito acabamento dos serviços, como todas as ferramentas e mão-de-obra necessária;

2.18. Na aplicação da camada de emboço, para regularizar e nivelar as superfícies de paredes. Utilizar traço de 1:2:6 (Cimento: Cal: Areia), que deve ser preparado com a densidade apropriada e aplicado de acordo com as especificações, para um resultado de acabamento nivelado no prumo e com superfície sem falhas ou fissuras, a fim de apresentar um acabamento plano. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para o perfeito acabamento dos serviços, ferramentas e mão-de-obra;

2.19. Executar o acabamento superficial na regularização dos contra pisos que sofrerem interferências e ajustes com inclinação mínima de 1%, a fim de direcionar as águas oriundas do processo de manutenção e limpeza aos ralos de captação e direcionamento desses líquidos ao sistema de esgotos. Essa camada de regularização da inclinação indicada será executada com argamassa no traço de 1:3, (cimento: areia), após deverá ser aplicada camada de impermeabilização, utilizando manta líquida adequada ou similar, com características e processo de aplicações descritas no Orçamento aprovado. A camada de impermeabilizante deve se estender entre a superfície dos pisos até os vértices das paredes, com altura de no mínimo 10 cm. Esses vértices devem ter cantos arredondados, especificados no Orçamento aprovado, a fim de não interferir na aplicação dos revestimentos de acabamento. Esse serviço deverá ser precedido pela devida limpeza, retirando poeiras gorduras, bolores e outros contaminantes. Seguir as indicações dos fabricantes dos materiais utilizados na preparação. Devem estar incluso o fornecimento de todos os materiais necessários para o perfeito acabamento dos serviços, inclusos também as ferramentas e mão-de-obra necessária e especializada;

2.20. No interior dos Banheiros, que possuírem tetos já com emboço sobre as superfícies inferiores, que sofrerem interferências poderá ser aplicada uma camada de aproximadamente 5 mm de Gesso, devidamente sarrafeado, nivelado e no prumo. Após a secagem dessa camada de gesso deverá ser aplicada uma demão de fundo preparador. Produto de referência “Fundo Preparador Base Água Lukscolor” ou similar em técnica, qualidade e padrão de acabamento, antes da continuidade do processo de pintura;

2.21. Nos locais onde houver intervenções nos pisos, entre áreas de acesso e de circulação, estas deverão ser niveladas e efetuado o acabamento com revestimentos adequados à esses ambientes, evitando a ocorrência de depressões e degraus que possam a vir causar acidentes ou tropeços pelos usuários. Detalhes dos acabamentos devem estar descritos no Orçamento aprovado.

3. PINTURA:

3.1. Quando houver necessidade de pintura em paredes e tetos nas áreas internas dos Banheiros, essa pintura deve ser realizada com Tinta Acrílica, linha Premium, com acabamento Fosco, com proteção contra proliferação de mofo. As Cores das tintas utilizadas serão descritas a seguir;

3.2. Antes dos trabalhos que envolvam o processo da Pintura deverá ser realizada a correção de descascamentos, fissuras, trincas, depressões, sobressaltos, e qualquer outra interferência que comprometa a correta realização e acabamento final do processo de pintura;

3.3. Seguindo com a prévia regularização das superfícies das paredes em alvenaria com emassamento realizado com Massa Acrílica ou Corrida, conforme o local e ambiente a ser pintado, com acabamento da superfície pós emassamento, através de lixamento final com lixas de granulometria 220, para se ter um acabamento liso, uniforme e com baixo nível de arranhadura e defeitos superficiais;



3.4. Aplicação posterior de pelo menos duas demãos de Seladora Acrílica, marca de referência Suvinil, ou similar em técnica, qualidade e padrão de acabamento, que garanta uma excelente ancoragem entre a superfície das paredes e tetos, com as posteriores camadas de tinta utilizada no acabamento final. Essa camada de Seladora tem por objetivo, preparar as superfícies das paredes e tetos para receber o processo de pintura final, com a tinta acima definida, a fim de evitar futuros problemas de descascamentos, bolhas e manchas. A Tinta e a Seladora, devem ser preparadas na viscosidade adequada à aplicação de cada demão, conforme as recomendações do fabricante;

3.5. Utilizar em cada etapa ferramental que deve ser adequado e garantir a qualidade do processo como um todo, tanto para o correto emassamento, seguido de um sistema de lixamento eficiente, finalizando a pintura de tal modo que possibilite um bom acabamento superficial, evitando descascamentos, contaminação que cause irregularidades e proporcione um acabamento final liso, uniforme e sem aspecto de “Casca de Laranja”;

3.6. Nesses procedimentos e etapas devem estar Incluso todo o ferramental, a mão-de-obra, o fornecimento de todos os materiais, complementos e acessórios necessários para a perfeita realização, funcionalidade e acabamento dessa etapa do Orçamento aprovado;

3.7. A quantidade de demãos em cada etapa da Pintura deve ser de no mínimo 03 (três), sendo em sentidos cruzados, ou com quantidade até obter um resultado uniforme, sem manchas ou defeitos superficiais;

3.8. A superfície das paredes internas das salas dos Gabinetes de Vereadores e das salas de apoio e assessoria dos Gabinetes que foram pintadas conforme as operações descritas nos itens de 3.1 a 3.7, nesses ambientes será utilizada tinta com a Cor de referência da Suvinil “Algodão Egípcio” – Código = F100 - RGB: 234,227,213, ou similar em técnica, qualidade e padrão de acabamento;

3.9. A superfície das paredes internas dos Corredores, Escadas e Acessos foram pintadas conforme as operações descritas nos itens de 3.1 a 3.7, nesses ambientes serão utilizadas tinta com a Cor de referência da Suvinil “Algodão Egípcio” – Código = F100 - RGB: 234,227,213, ou similar em técnica, qualidade e padrão de acabamento;

3.10. A superfície inferior dos Tetos das Salas em geral, dos Banheiros, dos Corredores, dos Acessos e de salas de Apoio estão pintadas conforme as operações descritas nos itens de 3.1 a 3.7, nesses ambientes serão utilizadas tinta com a Cor de referência da Suvinil “Branco Neve” - Código = RM181 - RGB: 253,255,248, ou similar em técnica, qualidade e padrão de acabamento;

3.11. As portas existentes que acessam os gabinetes possuem acabamento superior em na cor de referência, “Branco Neve”, com acabamento superficial liso e acetinado, os batentes e as guarnições deverão receber a mesma preparação e pintura.

4. ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS:

4.1. O revestimento dos Pisos das salas internas dos Gabinetes de Vereadores e das salas de assessoria e apoio aos Vereadores foi utilizado placas de Porcelanato Amadeirado em régua, para uso interno, com bordas retas, acabamento acetinado, padrão de acabamento “Carvalho natural” com relevos, marca de referência = Biancogres, para tráfego intenso e padrão de qualidade Premium, ou similar em Qualidade, Técnica e padrão de acabamento deverá ser apresentada amostra do porcelanato e do rejunte para aprovação pelo Fiscal do Contrato. Referência: Marca e modelo são referências, ou similar em técnica, qualidade e padrão estético;

4.2. O revestimento dos Pisos dos Corredores, dos Banheiros, Acessos e salas de apoio foi utilizado placas de Porcelanato Interno com acabamento Cimentício de 70x70 centímetros, com Bordas Retas, para uso interno, padrão de acabamento “Cinza natural” com acabamento acetinado, marca de referência = Portobello, modelo Lunar Grey Natural, para tráfego alto e padrão de qualidade Premium, ou similar em Qualidade,



Técnica e padrão de acabamento, deverá ser apresentada amostra do porcelanato e do rejunte para aprovação pelo Fiscal de Contrato. Referência: Marca e modelo são referências, ou similar em técnica, qualidade e padrão estético;

4.3. O revestimento dos Pisos dos Banheiros foi utilizado placas de Porcelanato Interno com acabamento Cimentício de 70x70 centímetros, com Bordas Retas, para uso interno, padrão de acabamento “Cinza natural” com acabamento acetinado, marca de referência = Portobello, modelo Lunar Grey Natural, para tráfego alto e padrão de qualidade Premium, ou similar em Qualidade, Técnica e padrão de acabamento deverá ser apresentada amostra do porcelanato e do rejunte para aprovação pelo Fiscal de Contrato. Referência: Marca e modelo são referências, ou similar em técnica, qualidade e padrão estético;

4.4. Para acabamento superficial das Paredes internas dos Banheiros foi utilizado o Revestimento Cerâmico Esmaltado para Paredes Internas, com acabamento superficial Brilhante, com Bordas Retas, com dimensões de 32,5x59 centímetros, marca de referência = Eliane, modelo = Aspen Slim, na cor Branca, com nível de qualidade Excelente, ou similar em Qualidade, Técnica ou Padrão de acabamento deverá ser apresentada amostra do porcelanato e do rejunte para aprovação pelo Fiscal de Contrato. Referência: Marca e modelo são referências, ou similar em técnica, qualidade e padrão estético;

4.5. Soleira de granito "Cinza Andorinha", com espessura de 2 cm, nas dimensões das passagens das portas referentes a cada ambiente. Incluso o rejuntamento e o fornecimento e aplicação de argamassa colante industrializada AC III. O assentamento deverá ser realizado por meio do método da “dupla colagem”, com a aplicação de argamassa colante tanto no local que irá receber a soleira como na própria soleira. Deverá ser apresentada amostra da soleira para aprovação pelo Fiscal de Contrato da qualidade e padrão de acabamento;

4.6. Quanto aos rodapés, estes deverão ser apresentados e as opções discutidas com o Fiscal de Contrato, para definição da melhor alternativa a ser instalada, seguindo as técnicas descritas nos itens anteriores, avaliando a necessidade de cada ambiente deve estar Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, bem como as ferramentas e mão-de-obra necessária;

4.7. Bancada em granito (pedra de referência “Cinza Andorinha” ou similar em estética e desempenho – confirmação da pedra à época da implementação com o Fiscal de Contrato, dimensões dos tampos de granito devem constar no Orçamento aprovado, as especificações devem conter o conjunto de frontão de granito com no mínimo 10 cm de altura em todo perímetro junto à alvenaria ou fechamento. Tampo integral de área úmida, onde serão instaladas as cubas de porcelana dos lavatórios de embutir, com acabamento em todo seu perímetro e “saia” de acabamento de granito com no mínimo 10 cm de altura em toda a extensão da borda livre (em balanço) do tampo. Fixação por meio de chumbamento do tampo na alvenaria em todos os perímetros de contato e reforço com o emprego de no mínimo dois suportes ou perfis metálicos, por tampo, confeccionados em material metálico com tratamento de superfície com primer antioxidação com pintura em esmalte sintético na cor branca chumbados à alvenaria (suportes não visíveis pela saia do tampo). Incluso rejunte acrílico em cor conforme à pedra fornecida. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão-de-obra;

4.8. Portas para as salas internas dos Gabinetes de Vereadores e para as salas de acesso interno de assessoria e apoio ao Vereador, de madeira, completa incluindo conjunto de batente, guarnições, ferragens em material cromado de 1ª qualidade, fechadura com chave, maçaneta tipo alavanca. Folha da porta com 0,82 m x 2,10 m, acabamento superficial dos batentes, guarnições e folha das portas em material laminado melamínico na cor Branca Fosca, com acabamento acetinado deve ser apresentada amostra para aprovação prévia pelo Fiscal do Contrato e pela Administração. Serviço inclui todos os itens, como o batente de madeira maciça na largura da parede onde será instalado o conjunto de porta, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramental e mão-de-obra. Amostra da fechadura, dobradiças e os outros materiais deverão ser apresentados previamente para aprovação antes do processo de aquisição e instalação;



4.9. Portas de alumínio, tipo veneziana, com dimensões da abertura da folha, descrita no Orçamento aprovado, que será elaborado e fornecido pela Contratada, para aprovação antes de iniciar os trabalhos de instalações e adequações, o conjunto dessas portas devem ser completos, com batentes, ferragens, fechaduras, maçaneta apropriadas a cada ambiente, esse conjunto de porta deverá ter pintura eletrostática na cor Branca devem estar inclusos todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramental e mão- de-obra;

4.10. Painéis de vidro temperado com 10 mm de espessura, para instalação em estrutura metálica, que será instalada como Guarda Corpo nas laterais da rampa de acesso ao Prédio dos Gabinetes, o vidro deve ser liso, temperado, incolor, transparente, ter espessura de 10 mm, e borda lapidada reta e polida, perfis de fixação em alumínio com acabamento brilhante, ou a ser definido pelo Orçamento aprovado devem estar incluso o fornecimento de ferragens de qualidade, vidros no padrão da linha 3000 da fabricante Blindex ou equivalente, além das ferramentas e da mão-de-obra necessária para o perfeito acabamento e funcionalidade desse Guarda Corpo, tanto o Orçamento quanto a execução devem atender à norma ABNT NBR 7199, amostras de todos os itens descritos acima deverão ser apresentadas ao Fiscal de Contrato para aprovação. Todas as medidas devem ser conferidas no local. Na fase adequada a este fornecimento. Que deverá seguir as orientações, posicionamento e dimensões constantes no Orçamento aprovado;

4.11. Todas as interferências entre as esquadrias de janelas, portas e outros com a alvenaria, devem ter essas junções tratadas para impossibilitar a entrada de águas pluviais do exterior, nas estruturas da alvenaria e para os ambientes internos;

4.12. Na parte inferior externa das janelas e vitrôs, possui instalados peitoris com pingadeiras, para proteção contra a entrada de águas pluviais para o interior das salas e para desviar as águas pluviais de goteiras nas superfícies das paredes externas;

5. HIDRÁULICA E EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS:

5.1. Tubulação com conexões de PVC, na montagem de sistemas de coleta e direcionamento de águas servidas ao esgoto, com diâmetro de 4", inclusos conexões, adaptadores, sistemas de fixação e complementos, para execução das interligações nos posicionamentos descritos no Orçamento aprovado. Atenção ao caimento mínimo de 2% da tubulação. Conexões e tubulações soldadas. Marca de referência *Tigre* ou equivalente em técnica e qualidade. Inclusos todos os materiais e mão-de-obra necessários à execução da rede envolvida na coleta e direcionamento de esgoto e ao seu perfeito funcionamento;

5.2. Tubulação com conexões de PVC, na montagem de sistemas de coleta e direcionamento de águas servidas ao esgoto, com diâmetro de 2", inclusos conexões, adaptadores, sistemas de fixação e complementos, para execução das interligações nos posicionamentos descritos no Orçamento aprovado. Atenção ao caimento mínimo de 2% da tubulação. Conexões e tubulações soldadas. Marca de referência *Tigre* ou equivalente em técnica e qualidade. Inclusos todos os materiais e mão-de-obra necessários à execução da rede envolvida na coleta e direcionamento de esgoto e ao seu perfeito funcionamento;

5.3. Caixa sifonada de 100x100x100mm, incluindo "prolongador" (pescoço/colarinho) para efeito de ajuste de cota (profundidade) em função do caimento da rede e escoamento das águas servidas. Serviço contempla a amarração com cinta metálica ou equivalente e assentamento com argamassa dotada de aditivo vedante tipo *Vedacit* ou equivalente em técnica e qualidade. Marca de referência *Tigre* ou equivalente em técnica, qualidade e desempenho;

5.4. Caixa sifonada de 150x150x150mm, incluindo "prolongador" (pescoço/colarinho) para efeito de ajuste de cota (profundidade) em função do caimento da rede e escoamento das águas servidas. Deve ter adaptador para utilizar grelha de acabamento quadrada. Serviço contempla assentamento com argamassa dotada de aditivo vedante tipo *Vedacit* ou equivalente em técnica e qualidade. Marca de referência *Tigre* ou similar em técnica, qualidade e desempenho;



5.5. Grelhas quadradas em inox com centro circular rotativo, para abrir e fechar entrada de 100 x 100 mm para as caixas sifonadas, que forem instaladas nos banheiros, seguindo as orientações do Orçamento aprovado. Marca de referência Esteves ou equivalente em técnica e qualidade. Apresentação de amostra à Comissão de Fiscalização para aprovação do material. Inclusos todos os materiais e mão-de-obra necessária à instalação da grelha;

5.6. Grelha quadrada em inox com centro circular rotativo, para abrir e fechar entrada de 150 x 150 mm para a caixa sifonada, no interior dos banheiros, amostra deve ser apresentada ao fiscal de Contrato para aprovação do material. Inclusos todos os materiais e mão-de-obra necessária à instalação da grelha;

5.7. Registro de Pressão, em latão, roscável de $\frac{3}{4}$ ", com acabamentos externos em metal cromado, para água fria. Marca de referência = "Registro Pressão $\frac{3}{4}$ " Marca e Padrão Deca C40 Cromado" ou similar em técnica, qualidade e padrão de acabamento. Atenção ao gabarito de instalação do registro, pois se deve levar em consideração a espessura do revestimento que será instalado, garantindo a correta altura para posterior instalação do conjunto de canopla e manopla de acabamento. Também devem ser seguidas as orientações do Orçamento aprovado, garantindo que os componentes fiquem no nível, no posicionamento e nas distâncias para permitir a posterior instalação do conjunto de acabamento. Esse registro será utilizado como "Geral" do sistema de abastecimento de água fria dos Banheiros (deverá ser instalado um registro "Geral" para cada ambiente de Banheiros). Estão contemplados todos os serviços relativos à essas instalações hidráulicas, incluindo as tubulações, conexões, registros, complementos à fixação na alvenaria e aos arremates. Também deverão ser fornecidos e instalados, os adesivos, vedações, engates flexíveis, acabamentos, dentre outros, que se fizerem necessários à correta entrega dos trabalhos e comprovação de funcionamento de todo o conjunto. Inclusos todos os materiais e mão-de-obra necessária à execução da rede de esgoto, rede de água fria, equipamentos hidro sanitários e os outros componentes descritos em outros itens nesse termo de referência e no Orçamento aprovado, efetuando a entrega final com todos os Componentes e instalações em seu perfeito funcionamento;

5.8. Existem próximo à alguns Banheiros ponto para a conexão de bebedouro. Devendo esse ponto ser provido de uma instalação de registro de Pressão, produzido em latão, com acabamento externo da canopla em processo cromado, utilizado para água fria. "Registro Pressão $\frac{3}{4}$ " Marca e Padrão de referência = Deca C40 Cromado" ou similar em técnica, qualidade e padrão de acabamento. Atenção ao gabarito de instalação do registro. Esse registro será utilizado como geral da alimentação de água desse Bebedouro a ser instalado na área externa do Banheiro. Contemplados os serviços relativos incluindo as conexões entre as tubulações, a fixação dos componentes na alvenaria e aos arremates. Garantindo que este fique no nível, no posicionamento e nas distâncias para permitir a posterior instalação do conjunto de acabamento. Inclusos todos os materiais e mão-de-obra necessária à execução da rede de esgoto e ao seu perfeito funcionamento;

5.9. Tubulação de PVC marrom soldável de 25 mm, inclusas as conexões e adaptadores necessários para a implantação da rede de água fria (AF), para alimentação dos pontos identificados no Orçamento aprovado. Utilização de conexões adequadas para cada utilização, quando for o caso, que contenham anel de metal para a conexão de equipamentos e acessórios externos. Tubulação para uso preferencial dos ramais de alimentação e distribuição de AF para a alimentação das caixas acopladas, dos vasos sanitários, mictórios, lavatórios e outro componentes, referentes aos banheiros. Descritos em Laudo de Vistoria técnica apresentado em outro Processo. A tubulação e as conexões instaladas deverão garantir a demanda ou fluxo de água dos equipamentos hidráulicos e sanitários instalados. Verificar a localização das prumadas de AF, mais próximas aos banheiros que estiverem cadastrados para sofrerem as intervenções de reparos e de atualizações, para alimentação dessas instalações. Marca de referência *Tigre* ou equivalente em técnica e qualidade;

5.10. Conjuntos de vasos sanitários com caixas acopladas de louça, completos na cor de referência branca, incluindo todos os acessórios e complementos, como as caixas acopladas, kits para acionamento das descargas das caixas, vedações, fixações e com acabamentos cromados. Bolsa e anel de vedação contemplada em itens próprios. Inclusos todos os materiais e mão-de-obra necessária à instalação e perfeito funcionamento da bacia sanitária. Modelo de referência *Ravena*, marca *Deca* ou equivalente em técnica, qualidade e padrão de acabamento. Apresentação de amostra ou catálogo ao Fiscal de Contrato, da bacia e acessórios a serem fornecidos para aprovação, antes da instalação definitiva. Local e posição de instalação



dos equipamentos hidráulicos conforme desenhos indicativos no Orçamento aprovado;

5.11. Bolsa de ligação com canopla de acabamento de 100 mm de diâmetro para conexão de bacia sanitária com saída horizontal à rede de esgoto, incluindo tubulação para conexão. Inclusos todos os materiais e mão-de-obra necessária à instalação da bacia sanitária e seu perfeito funcionamento;

5.12. Anel de vedação (anel de expansão) para a instalação do vaso sanitário. Inclusos todos os materiais e mão-de-obra necessária à instalação e perfeito funcionamento desse vaso sanitário e de seus acessórios e complementos. Marca referência *Deca*, modelo *Decanel azul* ou equivalente em técnica e qualidade;

5.13. Pias de lavatórios múltiplos em tampo de granito (pedra de referência “Cinza Andorinha” ou similar em estética, qualidade e desempenho, confirmação da pedra à época da implementação com o Fiscal de Contrato, mediante apresentação de amostras, contendo cubas de embutir oval em louça branca de 35 x 50 cm. Marca de referência *Deca*, ou similar em técnica, qualidade e padrão de acabamento;

5.13.1. As cubas devem estar inclusas e já fixas na face inferior das pedras de apoio, para o perfeito acabamento e resistência na fixação do conjunto. Dimensões dos tampos de granito descritos no Orçamento aprovado, detalhando cada ambiente.

5.13.2. Devem estar inclusos os frontões de granito com no mínimo 10 cm de largura em todo perímetro junto à alvenaria ou fechamento.

5.13.3. Tampo integral de área úmida com friso em todo seu perímetro e “saia” de acabamento de granito com no mínimo 10 (dez) cm de largura em toda a extensão da borda livre (em balanço) do tampo. Ou com detalhamento específico para cada ambiente no Orçamento aprovado. Fixação por meio de chumbamento do tampo na alvenaria em todos os perímetros de contato e reforço com o emprego de no mínimo dois suportes ou perfis metálicos, para tampos com cuba única, e para tampos maiores com mais de uma cuba, deverão ser instalados no mínimo três suportes, mas esse detalhe deve ser analisado antes da instalação final.

5.13.4. Esses detalhes deverão estar descritos no Orçamento aprovado. Mas em qualquer caso, esses suportes devem ser produzidos em material metálico com tratamento anticorrosivo. Deve estar Incluso o rejunte acrílico na cor similar ao padrão da pedra aprovada e fornecida. Bem como todos os materiais, ferramentas e serviços envolvidos nessa fase;

5.14. Válvula de escoamento em metal cromado, com conector de 1’ (uma polegada), para a cuba do lavatório do banheiro. Marca de referência *Deca* ou equivalente em técnica e qualidade. Apresentação de amostra à Comissão de Fiscalização para aprovação do material. Inclusos todos os materiais e mão-de-obra necessária à instalação e perfeito funcionamento do lavatório;

5.15. “Sifão Ajustável Multiuso em PVC para válvulas de 1 à 1.1/4 para Lavatório. Com tubo Saída regulável de 30 a 60 cm. Branco”. Esteves VSP151WWG Marca de referência *Esteves*, modelo *VSP151WWG*. Ou equivalente em técnica e qualidade. Apresentação de amostra à Comissão de Fiscalização para aprovação do material. Inclusos todos os materiais e mão-de-obra necessária à instalação do acessório e perfeito funcionamento do lavatório;

5.16. Torneira de ½’, com arejador, instalação em bancada, para o lavatório do banheiro, com acionamento por botão e fechamento automático temporizado. Torneira com corpo metálico (latão ou equivalente) e acabamento cromado, incluindo adaptadores para instalação. Marca de referência *Docol*, linha *PressMatic*, *Bica Alta*, modelo *Lógica Matic*. Ou equivalente em técnica e qualidade. Apresentação de amostra ao Fiscal de Contrato para aprovação do material. Inclusos todos os materiais e mão-de-obra necessária à instalação da torneira e perfeito funcionamento dos lavatórios;

5.17. Espelhos com bordas lapidadas ou moldura periférica, em alumínio natural brilhante, com dimensões aproximadas de 75 x 55 cm, ou seguindo detalhamento em separado no Orçamento aprovado. Incluso fixação. Apresentação de amostras para aprovação pelo Fiscal do Contrato. Inclusos todos os materiais e mão-de-obra necessária à instalação desses espelhos e seu perfeito funcionamento;



5.18. Papeleira (para papel higiênico tipo interfolhado) confeccionada em material metálico cromado, em conformação estética aos demais metais. Modelo de referência linha *Slim* da marca *Deca* ou equivalente em técnica, qualidade e padrão de acabamento. Apresentação de amostra para aprovação pelo Fiscal de Contrato. Inclusos todos os materiais e mão-de-obra necessária à instalação dessas papeleiras e seu perfeito funcionamento;

5.19. *Dispenser* para papel toalha em rolo. Marca de referência *Premisse* ou equivalente em técnica e qualidade. Apresentação de amostra ao Fiscal de Contrato para aprovação do material a ser fornecido. Inclusos todos os materiais e mão-de-obra necessária à instalação da torneira e seu perfeito funcionamento;

5.20. *Dispenser* para sabonete líquido em refil de 800 ml. Fabricado em material metálico de inox, para instalação nos lavatórios dos banheiros, ponto de instalação a ser tempestivamente definido com o Fiscal de Contrato à época da instalação. Modelo de referência *Urban*, marca *Premisse* ou equivalente em técnica, qualidade e desempenho. Apresentação de amostra ao Fiscal de Contrato para aprovação do material a ser fornecido. Inclusos todos os materiais e mão-de-obra necessária à instalação da torneira e seu perfeito funcionamento;

5.21. Assento de polipropileno para os vasos sanitários instalados nos Banheiros, assento compatível ao modelo e marca dos vasos sanitários instalados, modelo de referência, compatível à linha *Ravena* da marca *Deca* ou equivalente em técnica, qualidade e padrão de acabamento, apresentação de amostra ao Fiscal de Contrato para aprovação do material. Inclusos todos os materiais e mão-de-obra necessária à instalação desse assento;

5.22. Cabideiro metálico para instalação no interior dos boxes dos banheiros, marca de referência *Deca* ou equivalente em técnica e qualidade. Modelo em conformidade estética aos demais metais a serem fornecidos e aprovados pelo Fiscal de Contrato, uma vez apresentadas as amostras ou catálogo. Pontos de instalação dos cabides a ser tempestivamente definidos em conjunto com o Fiscal de Contrato à época da implementação. Incluso todos os materiais necessários à instalação do cabide, incluindo acessório para fixação ou preparo de superfície;

5.23. Torneira de uso geral, (de limpeza ou de serviço). Para instalação no interior dos banheiros, para utilização nos trabalhos de limpeza, em local a ser definido no momento da instalação na tubulação de AF de $\frac{3}{4}$ de diâmetro, disposta aproximadamente a 80 cm do piso acabado. Torneira com corpo metálico (latão), com acabamento cromado, comprimento aproximado de 11 cm. E com rosca de $\frac{3}{4}$ para conexão de “mangueira de jardim”. Marca de referência *Deca*, linha *Standard* ou equivalente em técnica e qualidade. Apresentação de amostra ao Fiscal de Contrato para aprovação do material. Inclusos todos os materiais e mão-de-obra necessária à instalação da torneira e seu perfeito funcionamento;

5.24. Grelha quadrada, com dispositivo rotativo central de 100 mm para as caixas sifonadas, incluindo rejunte. Marca de referência *Esteves* ou equivalente em técnica e qualidade. Apresentação de amostra ao Fiscal de Contrato para aprovação do material. Inclusos todos os materiais e mão-de-obra necessária à instalação da grelha;

5.25. Grelha quadrada, com dispositivo rotativo central de 150 mm para as caixas sifonadas, incluindo rejunte. Marca de referência *Esteves* ou equivalente em técnica e qualidade. Apresentação de amostra à Comissão de Fiscalização para aprovação do material. Inclusos todos os materiais e mão-de-obra necessária à instalação da grelha;

5.26. Torneira de $\frac{1}{2}$, com arejador, de bancada, para os lavatórios dos banheiros PCD com acionamento por alavanca e fechamento automático temporizado. Torneira em conformidade à NBR-9050, confeccionada com material metálico (latão) e acabamento cromado, incluindo adaptadores para instalação. Marca de referência *Docol* ou equivalente em técnica e qualidade. Apresentação de amostra à Comissão de Fiscalização para aprovação do material. Inclusos todos os materiais e mão-de-obra necessária à instalação dessa torneira e perfeito funcionamento dos lavatórios;



5.27. Espelhos com borda ou moldura periférica, em alumínio brilhante, com dimensões aproximadas de 75 x 55 cm, incluso fixação (no WC-PCD. Atentar às disposições da NBR-9050 para a fixação – item 7.11.1 da NBR-9050:2020). Apresentação de amostra para aprovação pela Comissão de Fiscalização. Inclusos todos os materiais e mão-de-obra necessária à instalação desses espelhos e seu perfeito funcionamento;

5.28. Prateleiras de vidro temperado com no mínimo 10 mm de espessura, com borda retificada. Inclusos suportes para fixação confeccionados em aço inox. Posição das prateleiras a ser definida com a Comissão de Fiscalização à época da instalação. Apresentação de amostra dos suportes à Comissão de Fiscalização para aprovação. Dimensões aproximadas do plano de vidro de 13 x 90 cm. Apresentação de amostra para aprovação pela Comissão de Fiscalização. Local da instalação banheiros, feminino, masculino e banheiros do Plenário. Inclusos todos os materiais e mão-de-obra necessária à instalação dessas prateleiras e seu perfeito funcionamento;

5.29. Papeleira (para papel inter-folhado) confeccionada em material metálico cromado, com conformação estética aos demais metais. Modelo de referência linha *Slim* da marca *Deca* ou equivalente em técnica, qualidade e estética. Apresentação de amostra para aprovação pela CF. Papeleira no WC-PCD, atentar às disposições espaciais prescritas no item 7.11.4 da NBR-9050:2020 para a instalação. Apresentação de amostra ao Fiscal de Contrato para aprovação do material a ser fornecido. Inclusos todos os materiais e mão-de-obra necessária à instalação dessas papeleiras e seu perfeito funcionamento;

5.30. *Dispenser* para papel. Atenção no WC-PCD para instalação em conformidade ao item 7.11 da NBR-9050:2020, notadamente, em relação à altura. Marca de referência *Premisse* ou equivalente em técnica e qualidade. Apresentação de amostra à Comissão de Fiscalização para aprovação do material a ser fornecido. Inclusos todos os materiais e mão-de-obra necessária à instalação da torneira e seu perfeito funcionamento;

5.31. *Dispenser* para sabonete líquido em refil de 800 ml. Material para instalação nos banheiros. Ponto de instalação a ser tempestivamente definido com a Comissão de Fiscalização à época da instalação. Atenção no WC- PCD para instalação em conformidade ao item 7.11 da NBR-9050:2020, notadamente, em relação à altura. Modelo de referência *Urban*, marca *Premisse* ou equivalente em técnica, qualidade e desempenho. Apresentação de amostra à Comissão de Fiscalização para aprovação do material a ser fornecido. Inclusos todos os materiais e mão- de-obra necessária à instalação desse dispenser e seu perfeito funcionamento;

5.32. Assento de polipropileno para as bacias sanitárias convencionais e PCD. Para o WC-PCD material deverá ser conforme à NBR-9050. Assento compatível ao modelo e marca da bacia instalada. Modelo de referência, compatível à linha *Ravena* da marca *Deca* ou equivalente em técnica e qualidade. Apresentação de amostra à Comissão de Fiscalização para aprovação do material. Inclusos todos os materiais e mão-de-obra necessária à instalação desse assento;

5.33. Torneira de uso geral, (de limpeza ou de serviço). Para instalação na lavanderia, em local a ser definido no momento da instalação na tubulação de AF de $\frac{3}{4}$ de diâmetro, disposta aproximadamente a 45 cm do piso acabado. Torneira com corpo metálico (latão), com acabamento cromado, comprimento aproximado de 11 cm. E com rosca de $\frac{3}{4}$ para conexão de “mangueira de jardim”. Marca de referência *Deca*, linha *Standard* ou equivalente em técnica e qualidade. Apresentação de amostra à Comissão de Fiscalização para aprovação do material. Inclusos todos os materiais e mão-de-obra necessária à instalação da torneira e seu perfeito funcionamento;

5.34. Os banheiros possuem pontos de energia elétrica para alimentação dos Secadores de mãos, que serão adquiridos para instalação posterior nesses ambientes. O local desse ponto será indicado no Orçamento aprovado referente a esses ambientes em Anexo relacionados;

5.35. Nos banheiros PNEs possuem um ponto de elétrica onde estão instalados as botoeiras e sinalizadores de alarmes, descritos nas normas de acessibilidade;

5.36. Nesses ambientes possuem instalados interruptores e sensores de presença para acendimento automático da iluminação interna. Especificados conforme as Normas;

5.37. Acabamento cromado para o registro DN 40. Marca de referência *Deca* ou equivalente em técnica e qualidade. Apresentação de amostra à Comissão de Fiscalização para aprovação do material e da estética do acabamento. Inclusos todos os materiais e mão-de-obra necessária à instalação do acabamento;



- 5.38.** Grelha circular rotativa de 100 mm para as caixas sifonadas, incluindo rejunte. Marca de referência Esteves ou equivalente em técnica e qualidade. Apresentação de amostra à Comissão de Fiscalização para aprovação do material. Inclusos todos os materiais e mão-de-obra necessária à instalação da grelha;
- 5.39.** Grelha circular rotativa de 150 mm para as caixas sifonadas, incluindo rejunte. Marca de referência Esteves ou equivalente em técnica e qualidade. Apresentação de amostra à Comissão de Fiscalização para aprovação do material. Inclusos todos os materiais e mão-de-obra necessária à instalação da grelha;
- 5.40.** Barra de apoio circular com 80 cm de comprimento, em aço inox, com seção transversal de 30 a 45 mm e que suporte esforço de até 150 Kg sem se deformar, para instalação no banheiro PCD em conformidade à NBR-9050 junto à bacia sanitária. Barras em conformidade à NBR-9050. Inclusos todos os materiais e mão-de-obra necessária à instalação da barra;
- 5.41.** Barra de apoio circular com 70 cm de comprimento, em aço inox, com seção transversal de 30 a 45 mm e que suporte esforço de até 150 Kg sem se deformar, para instalação no banheiro PCD junto à bacia sanitária em conformidade à NBR-9050:2020, Inclusos todos os materiais e mão-de-obra necessária à instalação da barra;
- 5.42.** Barra metálica em aço inox com 40 cm de comprimento e seção transversal de 30 a 45 mm para proteção e apoio junto o lavatório do WC-PCD com instalação em sentido vertical. Barra em conformidade técnica e dimensional à NBR-9050. Instalação em conformidade ao item 7.8 da NBR-9050:2020;
- 5.43.** Barra metálica horizontal (tipo “C”) para lavatório em aço inox com seção transversal de 30 a 45 mm para proteção e apoio junto o lavatório do WC-PCD. Barra em conformidade técnica e dimensional à NBR-9050. Inclusos todos os materiais e mão-de-obra necessária à instalação da barra;
- 5.44.** Execução de furo técnico com diâmetro de 4”, por meio de serra copo diamantada, para transpasse de tubulações e instalação de caixas sifonadas. Incluso todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessária à execução do serviço, incluindo forrações e proteção úmidas no pavimento inferior. Atenção às medidas de proteção dos ambientes (notadamente nos pavimentos inferiores ao de operação) em decorrência da utilização de água.
- 5.45.** Vaso Sanitário convencional em porcelana Branca, com caixa acoplada, completo com todos acessórios para instalação – marca de referência = Deca - modelo Vaso Sanitário com Caixa Acoplada Gelo Duplo Acionamento 3/6L Saída Vertical Izy, ou similar em Qualidade, Técnica e padrão de acabamento;
- 5.46.** Cada banheiro PCD possui um conjunto de vaso sanitário PNE sem abertura de acesso, (para portadores de necessidades especiais), com caixa acoplada, assento, anel de vedação, flexível e kit instalação. Fabricado em louça Branca com acionamento de 3 e 6 litros. Formato redondo, tipo de acionamento padrão, saída de água vertical, marca Celite ou similar em Qualidade, Técnica ou padrão de acabamento, posicionamento e detalhes, seguir Orçamento aprovado;
- 5.47.** Utilizadas Cubas de Embutir em Cerâmica Oval L37.17 16x48,5x37,5 cm Branca, marca de referência Deca, ou similar em Qualidade, Técnica ou Padrão de acabamento, posicionamento, dimensões de instalação e outros detalhes devem estar descritos no Orçamento aprovado;
- 5.48.** Nos Banheiros Masculinos possuem instalados Mictórios Individuais de aproximadamente 53,5x32x27cm, fabricados em Louça esmaltada Branca, marca de referência Deca, modelo = M7.15.17, ou similar em Qualidade, Técnica ou padrão de acabamento, entre os mictórios deverá ser instalado um painel em pedra tipo Granito Cinza Andorinha, quantidades e posicionamentos serão descritos no Orçamento aprovado;
- 5.49.** Nos Mictórios tem instaladas válvulas de Descarga temporizadas de pressão, com fechamento automático, posicionamento, dimensões de instalação e outros detalhes devem estar descritos no Orçamento aprovado;
- 5.50.** Dois conjuntos de lavatórios de sobrepor, com instalação em parede, com torneira de acionamento por alavanca, flexíveis, válvula, sifão e todos os acessórios para instalação e perfeito funcionamento, seguindo as normas de acessibilidade, posicionamento e detalhes de instalação descritos no Orçamento aprovado;

6. ELÉTRICA, INFRAESTRUTURA E SISTEMAS DE SEGURANÇA:

6.1. Quadro elétrico de embutir para instalação de disjuntores, construção em aço, com pintura eletrostática, incluindo barramentos, placa de montagem, conectores, espelhos de proteção, tampa com fecho, trilhos para fixação de disjuntores no formato DIN e demais componentes para o perfeito funcionamento dos componentes elétricos das edificações, o dimensionamento e descrições técnicas desse equipamento deverão constar no Orçamento aprovado, que será executado e fornecido pela Contratada;

6.2. Os cabos elétricos deverão ser identificados nos pontos de conexão com os disjuntores e terem conectores aplicados em suas extremidades, seguindo as orientações descritas no Orçamento aprovado, que será executado e fornecido pela Contratada;

6.3. Quando necessário fornecer e instalar disjuntores unipolar 20 A, tipo DIN, curva C. Marca de referência Steck, ou similar em técnica, qualidade e certificação. Ligação dos cabos aos disjuntores por meio de conectores apropriados dotados de pré-isolamento. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão-de-obra;

6.4. Quando necessário fornecer e instalar disjuntores bipolar 32 A, tipo DIN, curva C. Marca de referência Steck, ou similar em técnica, qualidade e certificação. Ligação dos cabos aos disjuntores por meio de conectores apropriados dotados de pré-isolamento. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão-de-obra;

6.5. Quando necessário fornecer e instalar disjuntores bipolar 50 A, tipo DIN, curva C. Marca de referência Steck, ou similar em técnica, qualidade e certificação. Ligação dos cabos aos disjuntores por meio de conectores apropriados dotados de pré-isolamento. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão-de-obra;

6.6. Quando necessário fornecer e instalar cabos de cobre 1,5 mm², capa PVC antichama, Certificados e nos padrões do INMETRO, marca de referência Cobrecom ou similar em técnica e qualidade. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão-de-obra;

6.7. Quando necessário fornecer e instalar cabos de cobre 2,5 mm², capa PVC antichama, Certificados e nos padrões do INMETRO, marca de referência Cobrecom ou similar em técnica e qualidade. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão-de-obra;

6.8. Quando necessário fornecer e instalar cabos de cobre 6,0 mm², capa PVC antichama, Certificados e nos padrões do INMETRO, marca de referência Cobrecom ou similar em técnica e qualidade. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão-de-obra;

6.9. Quando necessário fornecer e instalar cabos de cobre 10,0 mm², capa PVC antichama, Certificados e nos padrões do INMETRO, marca de referência Cobrecom ou similar em técnica e qualidade. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão-de-obra;

6.10. Quando necessário fornecer e instalar conjuntos 4x2 de tomadas (2P+T), para ligação de equipamentos diversos. Cada conjunto é composto de placa base, módulo de tomada para 10 Amperes e placa de acabamento. Modelo de referência Pial plus, marca Legrand ou similar em técnica, qualidade e padrão de acabamento. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão-de-obra;

6.11. Quando necessário fornecer e instalar conjuntos 4x2 de interruptor simples, para circuito de iluminação do Lavabo. O conjunto é composto de placa base, módulo de interruptor e placa de acabamento. Modelo de referência Pial plus, marca Legrand ou similar em técnica, qualidade e padrão de acabamento. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão-de-obra;

6.12. Quando necessário fornecer e instalar conjunto 4x2 de interruptor duplo, para circuitos de iluminação das salas Legislativas e Administrativas. O conjunto é composto de placa base, módulo de interruptor duplo e placa de acabamento. Modelo de referência Pial plus, marca Legrand ou similar em técnica, qualidade e padrão de acabamento. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento



do serviço, ferramentas e mão-de-obra;

6.13. Quando necessário fornecer e instalar conjuntos 4x2 de interruptores duplos, para circuitos de iluminação interna das áreas de circulação. O conjunto é composto de placa base, módulo de interruptor duplo e placa de acabamento. Modelo de referência PIAL plus, marca Legrand ou similar em técnica, qualidade e padrão de acabamento. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão-de-obra;

6.14. Quando necessário fornecer e instalar luminárias tipo calha, para instalação nos corredores de acesso aos Gabinetes de Vereadores, salas de atendimento, Legislativas, salas de apoio, Banheiros e outros, conforme orientações do Orçamento aprovado, as luminárias devem ser de sobrepor para lâmpadas tubulares de LEDs de 20 Watts, bivolt, com alimentação em apenas uma extremidade. Para os corredores podem ser do tipo “Palito”, Pintada na Cor Branca, Material em Chapa metálica, Base com Soquete G13 Já Adaptado, Instalação em Teto ou Parede, Dimensões aproximadas = 125cm x 3.5cm, modelo leve, para uma Lâmpada Tubular Led “T8”. Luminária deve ser completa, com base, soquetes, lâmpada tubular LED de 18/20 Watts, com luz na cor 6.500 Kelvin, com tubo branco translúcido liso.

****** Essas luminárias serão instaladas sob as Eletrocalhas que serão instaladas nos corredores de acesso aos Gabinetes de Vereadores e salas Administrativas.

******* Deverá ser enviada amostra para o fiscal de Contrato verificar o conjunto da luminária a ser instalado, para aprovação da administração da Contratante, para os outros ambientes seguir as especificações do Orçamento aprovado;

6.15. Quando necessário fornecer e instalar conjuntos 4 x 2, com módulos de saída de rede RJ-45 e telefone RJ-11, acompanhando base de fixação, módulos de conexão e placa de acabamento. Apresentação de amostra para aprovação pelo Fiscal de Contrato. Modelo/marca de referência PIAL plus, marca Legrand ou similar em técnica, qualidade e acabamento. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão-de-obra, quantidade e posicionamento deverão ser definidos no Orçamento aprovado que deverá ser apresentado e aprovado previamente pelo Fiscal de Contrato e pela Administração;

6.16. Quando necessário fornecer e instalar materiais para manutenção em ponto de energia elétrica para alimentação dos Secadores de mãos nos banheiros que foram instalados, em caso de dúvidas, verificar com o Fiscal de Contrato;

6.17. Quando necessário fornecer e instalar eletrodutos corrugado de ¾” e 1” para passagem de cabos elétricos que alimentarão os interruptores e tomadas embutidas nas paredes e tetos, incluindo rasgo e fechamento da parede, modelo/marca de referência Tigreflex, marca Tigre ou similar em técnica, qualidade e acabamento, todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento, quantidade e posicionamento deverão ser definidos no Orçamento aprovado que deverá ser apresentado e aprovado previamente pelo Fiscal de Contrato e pela Administração;

6.18. Quando necessário fornecer e instalar conjuntos 4x2 de tomadas (2P+T), para ligação de equipamento de Iluminação de emergência, no interior das salas, o conjunto composto de placa base, módulo de tomada para 10 Amperes e placa de acabamento. Modelo de referência PIAL plus, marca Legrand ou similar em técnica, qualidade e padrão de acabamento. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão-de-obra, quantidade e posicionamento deverão ser definidos no Orçamento aprovado que deverá ser apresentado e aprovado previamente pelo Fiscal de Contrato e pela Administração;

6.19. Na manutenção e reparos da infraestrutura, deverão ser usados, quando necessário, os seguintes materiais, quantidade e posicionamento deverão ser definidos no Orçamento aprovado que deverá ser apresentado e aprovado previamente pelo Fiscal de Contrato e pela Administração;



- a) As emendas e conexões elétricas deverão ser devidamente isoladas com material isolante apropriado;
- b) Eletrodutos corrugados para embutir na alvenaria;
- c) Caixas para módulos e acessórios para embutir nas paredes, seguindo as dimensões e referências descritas no Orçamento aprovado;
- d) Cores das capas de isolamento dos cabos elétricos: Fase R = Branco; Fase S = Preto; Fase T = Vermelho; Neutro = Azul; Terra = Verde;

6.20. “Quando necessário fornecer e instalar eletrodutos galvanizado de 3/4”, tipo médio, para infraestrutura aparente entre a eletrocalha central a ser instalada nos corredores de acesso até as salas, para alimentação elétrica dos circuitos para luminárias e tomadas que ficarão no interior das salas, incluindo luvas, curvas, abraçadeiras, caixas de derivação e passagem, e todos os elementos necessários para a adequada fixação e acabamento dentro das Normas, o detalhamento desses materiais devem constar no Orçamento aprovado;

6.21. Quando necessário fornecer e instalar cabo PP 3 x 1,5 mm², para ligação das luminárias, incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão-de-obra, quantidade e posicionamento deverão ser definidos no Orçamento aprovado que deverá ser apresentado e aprovado previamente pelo Fiscal de Contrato e pela Administração;

6.22. Quando necessário fornecer e instalar Plug de tomada (2P+T), para ligação das luminárias. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão-de-obra, quantidade e posicionamento deverão ser definidos no Orçamento aprovado que deverá ser apresentado e aprovado previamente pelo Fiscal de Contrato e pela Administração;

6.23. Quando necessário fornecer e instalar tomada elétrica modular (retangular), 20 amperes, 2 pólos + terra, Apresentação de amostra para aprovação pela CF. Modelo/marca de referência PIAL plus, marca Legrand ou similar em técnica, qualidade e acabamento. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão-de-obra, quantidade e posicionamento deverão ser definidos no Orçamento aprovado que deverá ser apresentado e aprovado previamente pelo Fiscal de Contrato e pela Administração;

6.24. Quando necessário fornecer e instalar tomadas 2 pólos + terra, 10 amperes, com caixa de tomada para perfilado para alimentação de luminárias de aclaramento, incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão-de-obra, quantidade e posicionamento deverão ser definidos no Orçamento aprovado que deverá ser apresentado e aprovado previamente pelo Fiscal de Contrato e pela Administração;

6.25. Quando necessário fornecer e instalar de tomadas 2 pólos + terra 4 x 2, 20 amperes, de embutir completo (base, interruptor e espelho), incluindo caixa de PVC 4"x2" (considerar rasgo e chumbamento). Apresentação de amostra para aprovação pela Comissão de Fiscalização. Modelo/marca de referência PIAL plus, marca Legrand ou similar em técnica, qualidade e acabamento. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão-de-obra, quantidade e posicionamento deverão ser definidos no Orçamento aprovado que deverá ser apresentado e aprovado previamente pelo Fiscal de Contrato e pela Administração;

6.26. Quando necessário fornecer e instalar Eletrocalhas metálica lisa com 02 divisórias internas e aba de acabamento em aço galvanizado, incluindo derivações (Ex: “T”, “L”, “Cruzeta”, “Curva interna e externa”) e todos os acessórios para fixação e todo o material necessário para a perfeita funcionalidade, nas medidas de 400 x 25 x 3000 mm, o detalhamento desses materiais devem constar do Orçamento aprovado;

6.27. Quando necessário fornecer e instalar eletrodutos galvanizado de 1”, tipo médio, para infraestrutura aparente de alimentação elétrica dos Gabinetes, incluindo luvas, curvas, abraçadeiras, suportes, caixas de derivação e passagem, e todos os elementos necessários para a adequada fixação, quantidade e posicionamento deverão ser definidos no Orçamento aprovado que deverá ser apresentado e aprovado previamente pelo Fiscal de Contrato e pela Administração;



6.28. “Quando necessário fornecer e instalar eletrodutos metálico flexível (Sealtubo) corrugado de $\frac{3}{4}$ ”, incluindo conexões, fixadores e todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento, quantidade e posicionamento deverão ser definidos no Orçamento aprovado que deverá ser apresentado e aprovado previamente pelo Fiscal de Contrato e pela Administração;

6.29. Quando necessário fornecer e instalar eletrodutos metálico flexível (Sealtubo) corrugado de 1”, incluindo conexões, fixadores e todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento, quantidade e posicionamento deverão ser definidos no Orçamento aprovado que deverá ser apresentado e aprovado previamente pelo Fiscal de Contrato e pela Administração;

6.30. Quando necessário fornecer e instalar eletrodutos corrugado de 1” para passagem de cabos elétricos que alimentarão os interruptores e tomadas embutidas em parede/divisória, incluindo rasgo e fechamento da parede. Modelo/marca de referência Tigreflex, marca Tigre ou similar em técnica, qualidade e acabamento, quantidade e posicionamento deverão ser definidos no Orçamento aprovado que deverá ser apresentado e aprovado previamente pelo Fiscal de Contrato e pela Administração;

6.31. Quando necessário fornecer e instalar Conduletes metálico tipo “C”, 4 x 2, para o cabeamento de detecção de fumaça, incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão-de-obra, quantidade e posicionamento deverão ser definidos no Orçamento aprovado que deverá ser apresentado e aprovado previamente pelo Fiscal de Contrato e pela Administração;

6.32. Quando necessário fornecer e instalar tomadas 2 polos + terra, 10 amperes, com Conduletes tipo “C” 4 x 2 para alimentação das luminárias de emergência e balizamento, incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão-de-obra, quantidade e posicionamento deverão ser definidos no Orçamento aprovado que deverá ser apresentado e aprovado previamente pelo Fiscal de Contrato e pela Administração;

6.33. Quando necessário fornecer e instalar luminária de emergência, em corpo de alumínio, pintura epóxi branca, com vidro jateado, de sobrepor, com soquete rosca E27, incluso lâmpada compacta fluorescente, 15 watts, branca, 220 volts, quantidade e posicionamento deverão ser definidos no Orçamento aprovado que deverá ser apresentado e aprovado previamente pelo Fiscal de Contrato e pela Administração;

6.34. Terminais, conectores, solda, fita isolante e etiquetas de identificação, quantidade e posicionamento deverão ser definidas no Orçamento que deverá ser apresentado e aprovado previamente pelo Fiscal de Contrato e pela Administração.

7. TI e TELEFONIA:

7.1. Quando necessário fornecer e instalar cabeamento em cobre Cat-6, 24 AWG, com especificações no Orçamento aprovado;

7.2. Quando necessário fornecer e instalar fio jumper branco e preto, para conexão telefônica a ser efetuado nos painéis de interligação do sistema de Telefonia, quantidade e posicionamento deverão ser definidos no Orçamento que deverá ser apresentado e aprovado previamente pelo Fiscal de Contrato e pela Administração;

7.3. Quando necessário fornecer e instalar anel guia para organização do cabeamento de telefonia, quantidade e posicionamento deverão ser definidos no Orçamento aprovado que deverá ser apresentado e aprovado previamente pelo Fiscal de Contrato e pela Administração;

7.4. Quando necessário fornecer e instalar eletrodutos galvanizado de 1”, tipo médio, para infraestrutura aparente de alimentação elétrica dos Gabinetes, incluindo luvas, curvas, abraçadeiras, suportes, caixas de derivação e passagem, e todos os elementos necessários para a adequada fixação, quantidade e posicionamento deverão ser definidos no Orçamento aprovado que deverá ser apresentado e aprovado previamente pelo Fiscal de Contrato e pela Administração;



7.5. Quando necessário fornecer e instalar Certificação realizando em 100% dos enlaces instalados, não sendo admitida certificação por amostragem. A certificação deverá ser realizada com equipamento compatível com a categoria do cabeamento instalado, de acordo com as normas ANSI/TIA/EIA 568-B -B1, no padrão de teste de enlace permanente horizontal, avaliando os seguintes parâmetros: WIREMAP (mapa de fios), ATENUAÇÃO, COMPRIMENTO, NEXT (near end crosstalk –diafonia), PROPAGATION DELAY, DELAY SKEW, RETURN LOSS (perda de retorno), ACR, ELFEXT, POWER SUN ACR, POWER SUN ELFEXT, POWER SUN NEXT, quantidade e posicionamento deverão ser definidos no Orçamento aprovado que deverá ser apresentado e aprovado previamente pelo Fiscal de Contrato e pela Administração;

7.6. Quando necessário fornecer e instalar Conectores, velcros, anilhas, solda, etiquetas de identificação e abraçadeiras, quantidade e posicionamento deverão ser definidos no Orçamento aprovado que deverá ser apresentado e aprovado previamente pelo Fiscal de Contrato e pela Administração.

8. AR CONDICIONADO:

8.1. Quando necessário fornecer e instalar cabo blindado de 3 núcleos, flexível, de 2,5 mm², para comunicação das unidades, quantidade e posicionamento deverão ser definidos no Orçamento aprovado que deverá ser apresentado e aprovado previamente pelo Fiscal de Contrato e pela Administração;

8.2. “Quando necessário fornecer e instalar tubulação de cobre sem costura, próprio para fluido refrigerante, diâmetro nominal variando entre 1/4’ – 3/8’ - 1/2”, conforme equipamento a ser instalado, incluindo conexões, derivações, isolamento térmico, suportes, tirantes, presilhas para fixação, espuma isolante térmica em toda a tubulação, fita isolante térmica para proteção e demais materiais necessários à instalação e operação dos equipamentos. A instalação da tubulação de cobre deverá ser executada conforme recomendação do fabricante dos equipamentos, atenderem às normas técnicas da ABNT, NBR 7451, outras referentes a esse procedimento e seguir o posicionamento descrito no Orçamento;

8.3. As condensadoras dos equipamentos de ar condicionado, que se encontram instaladas, nas áreas externas dos prédios, em locais apropriados e predefinidos junto ao Fiscal de Contrato e administração da Contratante, nessas instalações, quando necessário fornecer e instalar suportes próprios, com proteção de intempéries, as tubulações e drenos deverão tecnicamente serem instalados conforme as normas e de maneira que não atrapalhem ou perturbem o equilíbrio das fachadas, nem provoquem entrada de umidade para as estruturas do prédio, nem para os ambientes internos, os posicionamentos devem seguir as descrições constantes no Orçamento;

9. RELAÇÃO DE BANHEIROS A SEREM MANTIDOS OPERACIONAIS:

9.1. Banheiro Feminino, localizado no andar térreo próximo à Recepção:

9.2. Banheiro Masculino, localizado no andar térreo próximo à Recepção:

9.3. Banheiro Feminino, localizado no andar térreo no prédio da Administração:

9.4. Banheiro Masculino, localizado no andar térreo no prédio da Administração:

9.5. Banheiro Feminino, localizado no andar térreo no prédio dos Gabinetes:



- 9.6.** Banheiro Masculino, localizado no andar térreo no prédio dos Gabinetes:
- 9.7.** Banheiro Feminino, localizado no andar superior no prédio dos Gabinetes:
- 9.8.** Banheiro Masculino, localizado no andar superior no prédio dos Gabinetes:
- 9.9.** Banheiro Feminino, localizado no prédio anexo dos Gabinetes:
- 9.10.** Banheiro Masculino, localizado no prédio anexo dos Gabinetes:
- 9.11.** Banheiro Feminino, localizado no prédio do Plenário:
- 9.12.** Banheiro Masculino, localizado no prédio do Plenário:
- 9.13.** Banheiro Unissex, localizado no prédio do Transporte:
- 9.14.** Banheiro Unissex, localizado no prédio da Portaria de colaboradores:
- 9.15.** Banheiro Unissex, localizado no prédio da Portaria de Munícipes:
- 9.16.** Banheiro Unissex, localizado na sala da Presidência:

10. DETALHES NAS ESTRUTURAS METÁLICAS DESCRITAS NO ORÇAMENTO APROVADO:

10.1. Prevista a utilização de telhas metálicas galvanizadas “Trapezoidais Sanduiche”. O modelo de telha trapezoidal sanduiche é caracterizado por ser termo acústico, mais conhecido como telha sanduíche, tem como sua principal função lhe proporcionar conforto térmico e acústico, impedindo a entrada de calor e diminuindo a reverberação de ruídos, tornando o espaço sob essas telhas agradável e aconchegante. Na maioria dos casos conseguem uma redução no calor em até 60% com isolante interno em EPS (Isopor). A “Telha Sanduíche” é formada por telhas metálicas em aço galvanizado, com perfil trapezoidal na face superior e inferior com uma camada intermediária com perfil moldado, (recheio), de aproximadamente 30 mm de espessura, executada em Poliestireno Expandindo, sigla EPS (Isopor). Seguida por uma chapa de aço em perfil metálico galvanizado, para utilização na Marquise de entrada, como descrito no Orçamento aprovado, ou similar em Técnica, Qualidade e padrão de acabamento;

10.2. As águas pluviais são coletadas através de calhas metálicas em aço galvanizado e conduzidas por condutores convenientemente dimensionados. Esses elementos, (calhas e condutores), serão produzidos em aço galvanizado a fogo, com acabamento nas superfícies com Pintura de proteção, com aplicação de fundo tipo Galvite, ou similar em qualidade, técnica e padrão de acabamento, seguido de pintura de acabamento na cor definida previamente pelo Fiscal de contrato, conforme a localização que o componente será montado e instalado;

10.3. Os perfis para adequação da estrutura metálica deverão seguir as orientações do Orçamento Aprovado. Se houver qualquer divergência, esta deverá ser previamente submetida à aprovação do Fiscal de Contrato da Contratante. Quando necessário caberá ao Engenheiro responsável pela execução das devidas correções ou possíveis substituições. Todas as conexões deverão ser executadas e detalhadas a partir das informações contidas no Orçamento fornecido pela Contratante. As conexões em campo deverão ser posicionadas e fixadas conforme as orientações do Orçamento aprovado. Sempre atentando para a correta e perfeita fixação. Todas as conexões soldadas deverão ser executadas com as arestas dispostas em ângulo, exceto quando indicado no Orçamento aprovado. Quando for necessária solda de topo, está deverá ser de penetração total. Todas as tarefas de soldagem deverão ser feitas por profissionais capacitados e experientes. As superfícies das peças a serem soldadas deverão se apresentar limpas isenta de óleo, graxa,



rebarbas, escamas de laminação e ferrugem, imediatamente antes da execução das soldas. As conexões com parafusos ASTM A325 poderão ser do tipo esmagamento ou do tipo atrito. Todas as conexões parafusadas deverão seguir o detalhamento no Orçamento aprovado;

10.4. Sempre que possível utilizar parafusos ASTM A325 Galvanizados, estes deverão ser providos de porca hexagonal de tipo pesado e de pelo menos uma arruela revenida colocada no lado em que for dado o aperto. Os furos das conexões parafusadas deverão ser executados com um diâmetro $\varnothing 1/16'$ superior ao diâmetro nominal dos parafusos. Estes furos deverão ser broqueados. Salvo especificações descritas no Orçamento;

10.5. Durante o Transporte e Armazenamento dos materiais, a serem utilizados deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças, causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento das estruturas e componentes metálicos. Para tanto, parte das estruturas metálicas deverão ter reforços ou travamentos provisórios, para o transporte e armazenamento. As partes estruturais que sofrerem danos deverão ser reparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização dos serviços;

10.6. No processo de montagem, o manuseio das partes estruturais deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações do Fiscal de Contrato. Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento. Deverão ser usados contraventamentos provisórios de montagem em quantidades suficientes sempre que necessário e estes deverão ser mantidos enquanto a segurança da estrutura o exigir. As conexões provisórias de montagem deverão ser usadas onde necessárias e deverão ser suficientes para resistir aos esforços devidos ao peso próprio da estrutura, esforços de montagem, esforços decorrentes dos pesos e operação dos equipamentos de montagem e, ainda, esforços devidos ao vento e intempéries;

10.7. Toda a superfície metálica, das estruturas de apoio das telhas e dos suportes instalados para fixações. Deverão estar completamente limpas, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc. A preparação da superfície constará basicamente de limpeza abrasiva, de acordo com as melhores Normas Técnicas e obedecendo as seguintes orientações: deverão ser removidas antecipadamente todas as carepas de laminação, pingos de solda, rebarbas, etc.;

10.8. Depois da preparação adequada da superfície deverão ser aplicadas 02 (duas) demãos de "Primer Preparador" para fundo e depois 02 (duas) demãos de tinta esmalte sintético na cor a ser definida junto ao Fiscal de contrato e pela Administração de Contratante previamente antes da execução dos trabalhos de pintura dessas estruturas, devendo utilizar produtos tipo Premium ou similar em técnica, qualidade e padrão de acabamento. Deverão ser respeitados os intervalos entre as demãos conforme a especificação dos fabricantes;

10.9. A aplicação e instalação das telhas metálicas, de primeira qualidade, deverão ser alinhadas, bem sobrepostas e com fixação por parafusos adequados. Sempre na "Onda Alta" nos perfis das telhas;

10.10. As conexões e interfaces com os demais elementos construtivos deverão ter fixações resistentes e seguindo as orientações do Orçamento. Sempre seguindo a correta sequência de execução;



10.11. Rufos metálicos serão executados em chapa de aço galvanizado, conforme especificações do Orçamento, para garantir o perfeito acabamento entre os componentes metálicos e áreas periféricas;

10.12. Quando for o caso, os rufos deverão recobrir as telhas e se estender na horizontal e verticalmente pelas extensões de paredes, conforme especificação e detalhamento que constarem no Orçamento;

10.13. As Calhas metálicas, que se fizerem necessárias, serão em chapa de aço galvanizado, com dimensões e suportes descritos no Orçamento aprovado. Garantindo o perfeito apoio, incluindo as fixações e vedações entre conexões, as tubulações e as saídas de águas pluviais;

10.14. Executar a perfeita Fixação entre as chapas de aço dos rufos, calhas e complementos, nas telhas e apoios. Sempre que se fizerem necessárias. Qualquer divergência deverá ser comunicada ao Fiscal de Contrato, que deverá ser solucionada pelo Engenheiro responsável pelo Orçamento aprovado, seguindo os procedimentos adequados a cada caso;

10.15. Todas as conexões e interfaces com os demais elementos construtivos deverão ser fixados na estrutura metálica de modo firme e estável. As telhas deverão transpassar a primeira extremidade da lateral das calhas em dimensões descritas no Orçamento aprovado, de maneira a garantir o recolhimento efetivo das águas e evitar transbordamentos laterais.

11. LIGAÇÕES E FIXAÇÕES ENTRE AS PEÇAS METÁLICAS:

11.1. As ligações entre os perfis metálicos devem ser realizadas por solda elétrica utilizando eletrodo e7018, ou similares compatíveis, a soldagem deve ser homogênea, sem irregularidades ou falhas. Salvo onde houver detalhamento ou descrição específica no Orçamento;

11.2. Não devem ser aceitas soldas com pontos não preenchidos, a linha de solda deve percorrer sempre a totalidade da emenda, por ambos os lados, sem falhas;

11.3. Na fixação de telhas e complementos serão aceitos apenas parafusos autobrochantes e autoatarraxantes que tiverem em sua extremidade superior, arruela de vedação em borracha, sob a cabeça do parafuso, salvo especificações em contrário;

11.4. A junção das chapas das calhas, com as saídas para os condutores deverá ter vedação com fita metálica e silicone PU em todas as junções;

11.5. Os rufos também deverão ser de aço carbono galvanizado, e farão as impermeabilizações entre as paredes, telhas, estruturas e calhas. Conforme determinado no Orçamento;



11.6. Todo sistema coletor de água terá inclinação não inferior a 1% em toda sua extensão e deverá ser calçada por apoios e suportes descritos e dimensionados no Orçamento;

11.7. Deverão ser observados todos os procedimentos nas fixações entre as conexões, para garantir a perfeita impermeabilização entre todo o conjunto de drenagem de águas pluviais vindas da cobertura;

11.8. Todos os serviços descritos nesse item deverão ser realizados pela Contratada, que fornecerá todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários para a realização dos serviços, de acordo com as Normas Brasileiras e outras normas aplicáveis;



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ

ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno Requisitos de Habilitação:

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que a empresa _____ (*nome empresarial*), interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 122/2026, Processo 3067/2026.

1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste processo de contratação;
2. Não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação, conforme disposto no item 3 deste Edital.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ

ANEXO IV – Declaração de Enquadramento como ME, EPP ou MEI:

ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME, MEI OU EPP

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal da licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 122/2026, Processo 3067/2026, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa, Microempreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ

ANEXO V – Declaração de Enquadramento como Cooperativa:

ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM COOPERATIVAS.

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 122/2026, Processo 3067/2026, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b) A cooperativa auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)



ANEXO VI – Declaração de Independência de Proposta:

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 122/2026, Processo 3067/2026, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão contratante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal da licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação eletrônica pública ou contrato dela decorrente;



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ

- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação eletrônica pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação eletrônica pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ

ANEXO VII – Outras Declarações de Habilitação:

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que a licitante _____ (*nome empresarial*), interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 122/2026, Processo 3067/2026:

- a) Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;
- b) Que a empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- c) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- d) **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.
- e) **Para microempresas ou empresas de pequeno porte:** a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- f) **Para cooperativas que preenchem as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/07:** que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações.
- g) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto à Câmara Municipal de Mauá, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município de Mauá.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ

Departamento de Compras

ANEXO VIII – Proposta Comercial:

(em papel timbrado da licitante)

À Câmara Municipal de Mauá/SP

Pregão Eletrônico nº 122/2026

Processo 3067/2026

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: _____

CNPJ: _____

E-mail: _____

1. OBJETO:

- 1.1. Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço com fornecimento de materiais envolvidos em manutenção, em reparos e adequações, corretivas e preventivas. A abrangência dos serviços a serem contratados inclui as áreas de hidráulica, civil, estruturas metálicas, pintura, elétrica, telefonia, rede, jardinagem, infraestrutura de climatização, limpeza pós-obra, mobiliário, carpintaria e acabamentos em geral. Essa contratação será realizada sob o regime de "Cadastro de ATA de Registro de Preços", em consonância com as disposições legais pertinentes.
- 1.2. A descrição do objeto relativo a esta licitação, com suas respectivas especificações técnicas, é aquela constante do Termo de Referência (**ANEXO I**).

2. PROPOSTA:

- 2.1. Esta licitante, por intermédio de seu representante legal. Apresenta proposta comercial informando o “PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A PLANILHA DE REGISTRO DE PREÇOS”, anexo a este edital, (**ANEXO – XII**), baseada na tabela oficial do sistema SIURB 2026:



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ

Departamento de Compras

2.2. A Tabela integrante do ANEXO – XII é a versão 01/2026. Utilizarem a última versão oficial do sistema SIURB publicada, ou tabela similar;

2.3. Valor Global da Proposta: R\$ X.XXX.XXX,XX (valor por extenso)

3. Validade da proposta: ___dias (mínimo de 60 dias corridos, contados da data de processamento do Pregão).

4. COMPROMISSO:

- 4.1.** Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no “Termo de Referência”.
- 4.2.** Declaro que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, fretes, lucro , etc.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)



ANEXO IX – Minuta de Contrato:

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ E A EMPRESA

EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 122/2026, PROCESSO 3067/2026.

Pelo presente termo de contrato, as partes:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.867.477/0001-03, situada na Av. João Ramalho, 305, Vila Noêmia, Mauá - SP, neste ato devidamente representada, na forma de seu Regimento Interno, pelo seu presidente, Sr. Getúlio Batista de Andrade Júnior, e

CONTRATADA: _____

Tem justo e combinado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

- 1.1. Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço com fornecimento de materiais envolvidos em manutenção, em reparos e adequações, corretivas e preventivas. A abrangência dos serviços a serem contratados inclui as áreas de hidráulica, civil, estruturas metálicas, pintura, elétrica, telefonia, rede, jardinagem, infraestrutura de climatização, limpeza pós-obra, mobiliário, carpintaria e acabamentos em geral. Essa contratação será realizada sob o regime de "Cadastro de ATA de Registro de Preços", em consonância com as disposições legais pertinentes.
- 1.2. A descrição do objeto relativo a esta licitação, com suas respectivas especificações técnicas, é aquela constante do Termo de Referência (ANEXO I).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

- 1.O presente contrato terá vigência de 12 (Doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

a) Recebimento Provisório:

- Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 30 dias pelo fiscal técnico, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.
- O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

b) Recebimento Definitivo:

- Após a completa execução do objeto, os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 90 dias contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- Após a conferência dos documentos, e a verificação de que os serviços foram prestados com regularidade ou que os bens foram entregues em conformidade com as especificações e prazos estabelecidos no termo de referência, o recebimento definitivo de cada etapa será realizado pelo fiscal do contrato, no prazo de até 10 dias que deverá inserir o fundamento do ateste acrescido da data do efetivo recebimento do bem ou da prestação do serviço.
- No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço/material nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
3. Os fornecimentos deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do edital e serão recebidos pelo setor competente, localizado na Avenida João Ramalho, nº 305, Vila Noêmia – Mauá-SP, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento entre outras despesas.
4. A ativação das entregas dar-se-á a partir da **Ordem de Entrega** emitida pelo **Fiscal de Contrato** por documento oficial enviado ao e-mail informado pela Contratada em sua proposta comercial, a qual deverá ser executada em até 10 (dez) dias úteis.
5. A CONTRATADA não poderá subcontratar os fornecimentos previstos no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL:

1. O valor total da contratação é de R\$(.....).
2. Os pagamentos serão realizados proporcionalmente aos trabalhos realizados e que forem liberados tecnicamente, mediante ACEITE DO FISCAL DE CONTRATO, designado pelo ordenador da despesa da Câmara Municipal de Mauá.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis contados da data da entrega do material, da respectiva nota fiscal ao Departamento Financeiro e **do ateste do Fiscal de Contrato**.
2. A nota fiscal deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente com as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias.
3. O CNPJ do Documento Fiscal deverá ser o mesmo dos documentos apresentados na licitação, não sendo aceito CNPJ diferente, nem mesmo de filial, salvo seja comprovada a possibilidade fiscal / jurídica de tal situação.
4. O pagamento será feito pelo Departamento Contábil e Financeiro da Câmara Municipal de Mauá, respeitado os prazos supracitados.



CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

➤ **São obrigações da Contratada:**

- I. Fornecer os produtos rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Edital e na sua proposta, obedecidos os critérios e padrões de qualidade predeterminados;
- II. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, tributos de qualquer natureza, resultantes da execução deste contrato, bem como as despesas referentes ao transporte e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas ao fornecimento do objeto do presente contrato;
- III. Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pela Contratante; e
- IV. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, conforme especificados neste contrato, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no Art. 89 §5º da Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

➤ **São obrigações do Contratante:**

- I. Efetuar o pagamento à Contratada, conforme estabelecido na Cláusula Quarta, desde que a Contratada cumpra com suas obrigações; e
- II. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente instrumento, comunicando à Contratada as ocorrências que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas conforme art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, além das seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa, sendo:

- b.1)** Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na execução do objeto, no cumprimento contratual ou legal, ou por ou interrupção na execução do serviço, até o 30º (trigésimo) dia, calculada sobre o preço total da contratação ou valor registrado, por ocorrência; e



b.2) Multa de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o preço total da contratação, na hipótese de o fornecedor, injustificadamente, desistir da contratação ou der causa à sua rescisão, assim como nos demais casos de descumprimento contratual.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração nos termos do § 4º do artigo 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade.

e) Rescisão da contratação, aplicável independentemente de efetiva aplicação de qualquer das penalidades anteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

Constitui motivo para rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, desde que cabíveis no presente caso, resguardadas as prerrogativas conferidas pela referida lei em seu artigo 104.

Parágrafo único: As formas de rescisão contratual respeitarão o disposto no artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:

A Contratada fica obrigada a manter durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

É parte integrante do presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital de **Pregão Eletrônico 122/2026** e seus anexos.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes desta licitação correrão integralmente por conta de dotação orçamentária própria da Contratante, sob o número – **21.21.01.031.0210.2215.339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, ocorrendo adequação orçamentária e financeira para a despesa, conforme estimativa emitida pelo Departamento Contábil e Financeiro, anexa ao processo, devidamente autorizada pelo Presidente da Contratante.

➤ A origem dos recursos que custeará tal demanda é a do TESOURO MUNICIPAL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Aplicar-se-á a Lei Federal 14.133/2021, com suas posteriores modificações, aos casos omissos no presente contrato.

Parágrafo primeiro: É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Mauá, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo segundo: E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma.

Mauá, XX de _____ de 2026.

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ**
Presidente

Contratada: EMPRESA
Representante Legal



ANEXO X – Termo de Ciência e de Notificação:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ

CONTRATADA: Empresa _____

CONTRATO N° XX /2026 (DE ORIGEM)

1. OBJETO:

1.1. Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço com fornecimento de materiais envolvidos em manutenção, em reparos e adequações, corretivas e preventivas. A abrangência dos serviços a serem contratados inclui as áreas de hidráulica, civil, estruturas metálicas, pintura, elétrica, telefonia, rede, jardinagem, infraestrutura de climatização, limpeza pós-obra, mobiliário, carpintaria e acabamentos em geral. Essa contratação será realizada sob o regime de "Cadastro de ATA de Registro de Preços", em consonância com as disposições legais pertinentes.

1.2. A descrição do objeto relativo a esta licitação, com suas respectivas especificações técnicas, é aquela constante do Termo de Referência (**ANEXO I**).

ADVOGADO (S)/ N° OAB/email: (*) _____

➤ **Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:**



1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**Pelo Contratante:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

**FISCAL DE CONTRATO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



ANEXO XI – Minuta da Ata de Registro de Preços:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3067/2026;

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 122/2026;

TIPO: Maior desconto percentual na Planilha de Registro de Preços;

ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de Mauá.

DETENTORA DA ATA: [Razão Social da Empresa Vencedora].

Aos [Dia] dias do mês de [Mês] do ano de 2026, na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 48.867.477/0001-03, com sede na Avenida João Ramalho, nº 305, Vila Noêmia, CEP 09371-520, Mauá/SP, neste ato representada por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Vereador Getúlio Batista de Andrade Júnior, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e, de outro lado, a empresa **[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA VENCEDORA]**, inscrita no CNPJ sob o nº [00.000.000/0000-00], estabelecida na [Endereço Completo], neste ato representada por [Nome do Representante Legal], portador do RG nº [XX.XXX.XXX-X] e CPF nº [XXX.XXX.XXX-XX], doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Resolução nº 01/2024 da Câmara Municipal de Mauá, e em face da homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº 122/2026, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS** mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço com fornecimento de materiais envolvidos em manutenção, em reparos e adequações, corretivas e preventivas. A abrangência dos serviços a serem contratados inclui as áreas de hidráulica, civil, estruturas metálicas, pintura, elétrica, telefonia, rede, jardinagem, infraestrutura de climatização, limpeza pós-obra, mobiliário, carpintaria e acabamentos em geral. Essa contratação será realizada sob o regime de "Cadastro de ATA de Registro de Preços", em consonância com as disposições legais pertinentes.



- 1.2.** A descrição do objeto relativo a esta licitação, com suas respectivas especificações técnicas, é aquela constante do Termo de Referência (**ANEXO I**).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO PERCENTUAL DE DESCONTO:

2.1. O critério de cobrança e pagamento dos serviços e materiais basear-se-á nos valores unitários oficiais vigentes da tabela **SIURB/SINAPI** (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), atualizada na época da execução das demandas.

2.2. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os serviços e materiais aplicando o seguinte percentual de desconto fixo e linear sobre todos os itens da Planilha Oficial:

- **Percentual de Desconto Ofertado:** [XX,XX]% (por extenso) aplicável sobre a totalidade dos itens e insumos.
- **Taxa de BDI Empregada:** [XX,XX]% (por extenso), já inclusa nos custos finais propostos.

2.3. O valor Inicial total global estimado para a presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 2.167.237,88** (um milhão, novecentos e sessenta e sete mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), sobre o qual incidirá o percentual de desconto acima registrado no momento das contratações efetivas.

2.4. O valor Final global resultante do Certame para a Ata de Registro de Preços foi fixado em **R\$ X.XXX.XXX,XX** (XXXXXXXXXX), que será utilizado na composição de possíveis futuros serviços que necessitem dessa referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação, em estrito atendimento à legislação vigente.



4. CLÁUSULA QUARTA – DO FLUXO OPERACIONAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. As contratações decorrentes desta Ata serão formalizadas por meio de emissão de Nota de Empenho ou celebração de Termo de Contrato, observando-se o seguinte fluxo de execução:

- **a) Chamado Formal:** O Fiscal do Contrato notificará formalmente a Detentora sobre a necessidade de intervenção preventiva ou corretiva;
- **b) Orçamento Detalhado:** A empresa realizará levantamento técnico *in loco* e apresentará, no prazo fixado, planilha orçamentária detalhada baseada nas tabelas SIURB/SINAPI, aplicando o desconto linear registrado nesta Ata;
- **c) Validação Técnica e Pesquisa:** O Fiscal do Contrato revisará o orçamento e o enviará ao setor de Compras para realização de pesquisa de mercado, nos termos do art. 53 da Resolução nº 01/2024 da Câmara Municipal;
- **d) Reserva e Autorização:** O Departamento Contábil e Financeiro certificará a existência de dotação orçamentária para, em seguida, colher a autorização final da Gestão da Câmara Municipal para início dos trabalhos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

5.1. Manter, durante todo o prazo de validade desta Ata, as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica exigidas no certame licitatório.

5.2. Disponibilizar mão de obra qualificada e habilitada para a administração durante a realização dos trabalhos, seguindo detalhes descritos no Termo de Referência (ANEXO I):

- **a) 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto (Responsável Técnico Geral);**
- **b) 01 (um) Engenheiro Eletricista;**



- **c)** 01 (um) Coordenador/Técnico de Edificações residente em tempo integral no local das intervenções.

5.3. Apresentar as competentes anotações ou registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) referentes a cada serviço autorizado antes do início das atividades.

5.4. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC), cumprindo rigorosamente as Normas Regulamentadoras NR-06, NR-10 e NR-35.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de **07 (sete) dias úteis**, contados a partir do regular ateste da Nota Fiscal pelo Fiscal de Contrato e aprovação pelo Departamento Financeiro.

6.2. Os documentos fiscais deverão conter o destaque gráfico das retenções tributárias na fonte, nos moldes da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023.

6.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou cadastradas como Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar a respectiva declaração legal de isenção anexa à Nota Fiscal para que não ocorra a retenção compulsória do Imposto de Renda.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1. O descumprimento total ou parcial das condições registradas nesta Ata ou nos contratos dela decorrentes sujeitará a Detentora, garantida a prévia defesa e o contraditório, às seguintes penalidades:

- **a) Advertência:** por escrito, em faltas leves;



- **b) Multa Moratória:** de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia de atraso injustificado na execução do objeto aprovado, calculada sobre o valor da respectiva contratação, limitada ao 30º dia;
- **c) Multa Compensatória:** de **até 30% (trinta por cento)** sobre o valor total do fornecimento ou contrato, na hipótese de desistência injustificada, rescisão motivada ou descumprimento de cláusulas essenciais;
- **d) Impedimento de licitar e contratar:** com a Administração Pública do Município de Mauá, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o art. 156, § 4º da Lei nº 14.133/2021;
- **e) Declaração de Inidoneidade:** nos termos da legislação federal vigente.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas que correrem por conta das futuras contratações desta Ata onerarão a seguinte rubrica orçamentária própria da Câmara Municipal de Mauá:

- **Classificação:** 21.21.01.031.0210.2215.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recursos provenientes do Tesouro Municipal).

9. CLÁUSULA NONA – DO FORO:

9.1. Para dirimir as questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser resolvidas administrativamente, fica eleito o Foro da Comarca de Mauá/SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ

E, por estarem assim justas e pactuadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mauá, [Dia] de [Mês] de 2026.

Presidente da Câmara Municipal de Mauá
ÓRGÃO GERENCIADOR

[Nome do Representante Legal da Empresa]
DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

1.

Nome:

CPF:

2.

Nome:

CPF:



ANEXO XII – Atestado de Vistoria Técnica - (Facultativa):

(em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO – Edital nº 122/2026

OBJETO:

- 1.1. Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço com fornecimento de materiais envolvidos em manutenção, em reparos e adequações, corretivas e preventivas. A abrangência dos serviços a serem contratados inclui as áreas de hidráulica, civil, estruturas metálicas, pintura, elétrica, telefonia, rede, jardinagem, infraestrutura de climatização, limpeza pós-obra, mobiliário, carpintaria e acabamentos em geral. Essa contratação será realizada sob o regime de "Cadastro de ATA de Registro de Preços", em consonância com as disposições legais pertinentes.
- 1.2. A descrição do objeto relativo a esta licitação, com suas respectivas especificações técnicas, é aquela constante do Termo de Referência (ANEXO I).

Atestamos, para fins de participação na licitação modalidade Pregão Eletrônico PROCESSO Nº 3067/2026 – Pregão Eletrônico - EDITAL Nº 122/2026, promovida pela Câmara Municipal de Mauá, que o Sr. _____, RG nº _____, representante da empresa _____, Fone: _____ (____) _____, E-mail: _____, esteve neste local em ____/____/2026, reconhecendo os locais de execução dos serviços.

A empresa está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o(s) local(is) em que serão executados os serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ

(Dados do representante da Câmara Municipal de Mauá responsável pelo acompanhamento da vistoria)

Nome completo: _____
Matricula: _____
Setor: _____
Cargo: _____
Assinatura: _____

Mauá/SP, em _____ de _____ de 2026

Empresa Licitante



ANEXO XIII – Valor Estimado para Ata de Registro de Preços – SIURB 2026:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026
PROCESSO Nº 3067/2026

1. OBJETO:

1.1. Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço com fornecimento de materiais envolvidos em manutenção, em reparos e adequações, corretivas e preventivas. A abrangência dos serviços a serem contratados inclui as áreas de hidráulica, civil, estruturas metálicas, pintura, elétrica, telefonia, rede, jardinagem, infraestrutura de climatização, limpeza pós-obra, mobiliário, carpintaria e acabamentos em geral. Essa contratação será realizada sob o regime de "Cadastro de ATA de Registro de Preços", em consonância com as disposições legais pertinentes.

1.2. A descrição do objeto relativo a esta licitação, com suas respectivas especificações técnicas, é aquela constante do Termo de Referência (ANEXO I).

2. PLANILHA VALOR ESTIMADO – SIURB – 2026:

PLANILHA ESTIMATIVA ORÇAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2026								
MANUTENÇÃO PREDIAL - Câmara Municipal de Mauá								
SIURB SEM DESONERAÇÃO - JAN.2026					BDI:	25.00%		
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	CUSTO UNIT. SEM BDI	CUSTO UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL 2025
2	SIURB	01-001-007	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	30.00	167.65	209.56	6,286.80
3	SIURB	01-003-005	ATERRO, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	10.00	32.20	40.25	402.50
4	SIURB	02-001-002	BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 25CM	M	30.00	97.93	122.41	3,672.30
5	SIURB	02-002-001	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	10.00	82.59	103.24	1,032.40
6	SIURB	02-004-004	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	350.00	10.38	12.98	4,543.00
7	SIURB	02-004-007	ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	350.00	10.73	13.41	4,693.50
8	SIURB	02-004-009	ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA	KG	350.00	10.11	12.64	4,424.00
9	SIURB	02-005-006	CONCRETO FCK=20,0MPA - VIRADO NA OBRA	M3	20.00	659.29	824.11	16,482.20



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ

10	SIURB	02-050-003	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	10.00	284.81	356.01	3,560.10
11	SIURB	02-050-004	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3	10.00	517.83	647.29	6,472.90
12	SIURB	03-001-001	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - PLANA	M2	50.00	100.50	125.63	6,281.50
13	SIURB	03-001-014	FORMA ESPECIAL DE CHAPAS RESINADAS (10MM) - PLANA	M2	50.00	117.18	146.48	7,324.00
14	SIURB	03-003-017	CONCRETO FCK = 25,0MPA - USINADO	M3	20.00	553.21	691.51	13,830.20
15	SIURB	03-003-018	CONCRETO FCK = 25,0MPA - USINADO E BOMBEÁVEL	M3	15.00	541.14	676.43	10,146.45
16	SIURB	04-001-052	ALVENARIA APARENTE EM BLOCOS DE CONCRETO 19 X 19 X 39CM	M2	50.00	140.50	175.63	8,781.50
17	SIURB	04-001-060	ALVENARIA EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39CM - ATÉ 6MPA	M2	100.00	124.13	155.16	15,516.00
18	SIURB	04-001-061	ALVENARIA EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39CM - ATÉ 6MPA	M2	50.00	143.46	179.33	8,966.50
19	SIURB	04-001-062	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO ESTRUTURAL APARENTE - 14CM - ATÉ 6MPA	M2	50.00	128.49	160.61	8,030.50
20	SIURB	04-001-063	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO ESTRUTURAL APARENTE - 19CM - ATÉ 6MPA	M2	50.00	146.71	183.39	9,169.50
21	SIURB	04-001-096	ARMADURA EM AÇO CA-60 PARA BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO ESTRUTURAL	KG	350.00	10.73	13.41	4,693.50
22	SIURB	04-001-097	CONCRETO "GROUT"	M3	10.00	822.65	1,028.31	10,283.10
23	SIURB	04-001-098	VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	M3	5.00	1,971.14	2,463.93	12,319.65
24	SIURB	04-003-031	PLACAS DE GRANILITE - 40MM DE ESPESSURA	M2	15.00	459.54	574.43	8,616.45
25	SIURB	04-003-035	DIVISÓRIA EM ARDÓSIA CINZA - POLIDA 2 LADOS - ESPESSURA 30MM	M2	15.00	759.87	949.84	14,247.60
26	SIURB	04-003-051	VL.01 - DIVISÓRIA DE ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, MIOLO COLMÉIA - PAINEL/PAINEL	M2	10.00	170.69	213.36	2,133.60
27	SIURB	04-003-052	VL.02 - DIVISÓRIA DE ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, MIOLO COLMÉIA - PAINEL CEGO	M2	10.00	166.17	207.71	2,077.10
28	SIURB	04-003-053	VL.03 - DIVISÓRIA DE ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, MIOLO COLMÉIA - PORTA/BANDEIRA	M2	10.00	260.30	325.38	3,253.80
29	SIURB	04-003-054	VL.04 - DIVISÓRIA DE ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, MIOLO COLMÉIA - PAINEL/VIDRO	M2	10.00	201.17	251.46	2,514.60
30	SIURB	04-003-055	VL.05 - DIVISÓRIA DE ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, MIOLO COLMÉIA - PORTA/VIDRO	M2	10.00	355.71	444.64	4,446.40
31	SIURB	04-003-056	VL.06 - DIVISÓRIA DE ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, MIOLO COLMÉIA - PAINEL/VIDRO/PAINEL	M2	10.00	241.21	301.51	3,015.10
32	SIURB	04-003-073	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAREDE TIPO DRYWALL DE FACE DUPLA EM GESSO ACARTONADO RF - 1RF 12,5 + 1RF 12,5	M2	300.00	147.19	183.99	55,197.00
33	SIURB	04-050-004	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3	10.00	57.22	71.53	715.30
34	SIURB	04-050-009	DEMOLIÇÃO DE VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	M3	5.00	336.59	420.74	2,103.70
35	SIURB	04-060-010	RETIRADA DE PLACAS DIVISÓRIAS DE GRANILITE OU SIMILAR	M2	30.00	25.89	32.36	970.80
36	SIURB	04-060-019	RETIRADA DE DIVISÓRIAS - CHAPAS FIB.MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS	M2	20.00	40.64	50.80	1,016.00
37	SIURB	04-070-010	RECOLOCAÇÃO DE PLACAS DIVISÓRIAS DE GRANILITE OU SIMILAR	M2	30.00	81.20	101.50	3,045.00
38	SIURB	04-070-019	RECOLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS - CHAPAS FIB.MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS	M2	30.00	71.71	89.64	2,689.20



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ

39	SIURB	05-001-040	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	200.00	51.02	63.78	12,756.00
40	SIURB	05-001-043	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	M2	300.00	18.33	22.91	6,873.00
41	SIURB	05-001-047	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:7, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	50.00	47.53	59.41	2,970.50
42	SIURB	05-003-002	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (CALHAS E MARQUISES) - TRAÇO 1:3, ESPESSURA 30MM	M2	50.00	164.70	205.88	10,294.00
43	SIURB	05-003-009	MANTA ASFÁLTICA ESPESSURA DE 4MM COM VÉU DE POLIÉSTER COLADA A MACARICO	M2	220.00	153.81	192.26	42,297.20
44	SIURB	05-050-001	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA IMPERMEÁVEL - ESPESSURA MÉDIA DE 30MM	M2	50.00	12.95	16.19	809.50
45	SIURB	05-050-002	DEMOLIÇÃO DE SISTEMAS IMPERMEABILIZANTES DE BASE ASFÁLTICA	M2	50.00	5.18	6.48	324.00
46	SIURB	06-001-030	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	KG	1,000.00	15.32	19.15	19,150.00
47	SIURB	06-001-031	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	KG	1,000.00	3.65	4.56	4,560.00
48	SIURB	06-002-044	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO ESPESSURA DE 0,50MM, REVESTIMENTO B, H=40MM	M2	400.00	78.56	98.20	39,280.00
49	SIURB	06-002-047	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO ESP=0,5MM, H=40MM, COM PINTURA ELETROLÍTICA COR BRANCA 2 FACES	M2	100.00	102.69	128.36	12,836.00
50	SIURB	06-002-050	TELHAS EM POLICARBONATO ALVEOLAR 6MM COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA INSTALADA	M2	10.00	619.35	774.19	7,741.90
51	SIURB	06-002-094	CUMEEIRA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO ESP=0,5MM, REVESTIMENTO B, H=40MM, L=0,60 M	M	50.00	78.31	97.89	4,894.50
52	SIURB	06-060-025	RETRADA DE TELHAS EM GERAL RELADA DO LAMINADO COZIDO,	M2	250.00	9.06	11.33	2,832.50
53	SIURB	06-060-090	ESPIGÕES DE MATERIAIS EM GERAL -	M	50.00	5.18	6.48	324.00
54	SIURB	06-080-003	REVISÃO, ESCOVAÇÃO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRAS DE TELHADOS EM GERAL, EXCLUSIVE PARA TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO	M2	1,500.00	35.02	43.78	65,670.00
55	SIURB	06-080-047	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARA FIXAÇÃO DE TELHAS EM CRFS OU CIMENTO AMIANTO	UN	500.00	8.49	10.61	5,305.00
56	SIURB	06-080-049	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARA FIXAÇÃO DE TELHAS EM CRFS OU CIMENTO AMIANTO	UN	100.00	9.49	11.86	1,186.00
57	SIURB	07-001-003	PARA BOX, PARA PORTADORES DE	UN	3.00	933.98	1,167.48	3,502.44
58	SIURB	07-001-004	PM.04 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - 82X210CM	UN	3.00	953.86	1,192.33	3,576.99
59	SIURB	07-001-007	PM.07 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 82X210CM	UN	6.00	613.54	766.93	4,601.58
60	SIURB	07-001-012	PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA - 82X210CM	UN	10.00	391.65	489.56	4,895.60
61	SIURB	07-001-013	PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA - 92X210CM	UN	3.00	486.59	608.24	1,824.72
62	SIURB	07-001-014	PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA - 102X210CM	UN	10.00	506.74	633.43	6,334.30
63	SIURB	07-003-017	PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO - 82X210CM	UN	30.00	901.54	1,126.93	33,807.90
64	SIURB	07-003-018	PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO - 92X210CM	UN	4.00	1,039.17	1,298.96	5,195.84
65	SIURB	07-003-019	PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO - 102X210CM	UN	4.00	1,132.98	1,416.23	5,664.92
66	SIURB	07-001-050	EM.01 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA PORTA DE 1 FOLHA, SEM	JG	10.00	963.71	1,204.64	12,046.40



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ

			BANDEIRA					
67	SIURB	07-001-007	PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA - 82X210CM	UN	10.00	345.05	431.31	4,313.10
68	SIURB	07-002-002	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, 55MM, TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO - PARA PORTA INTERNA OU EXTERNA	UN	30.00	244.97	306.21	9,186.30
69	SIURB	07-002-031	FECHADURA TIPO TRANQUETA E TRINCO (55MM) - TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE - PORTA DE SANITÁRIO	UN	30.00	218.37	272.96	8,188.80
70	SIURB	07-002-040	CONJUNTO DE FECHADURA TIPO TETRA - SOMENTE TRANÇA	CJ	10.00	128.69	160.86	1,608.60
71	SIURB	07-002-064	MOLA FECHA-PORTA, TIPO LEVE (AMORTECEDOR HIDRÁULICO)	UN	15.00	303.55	379.44	5,691.60
72	SIURB	07-002-073	CADEADO DE LATÃO (COM CILINDRO E TRAVA DUPLA) - 35MM PESO MÍNIMO 140G	UN	5.00	31.12	38.90	194.50
73	SIURB	07-002-080	PORTA-CADEADO DE FERRO PINTADO - 63MM PESO MÍNIMO 25G	UN	5.00	14.39	17.99	89.95
74	SIURB	07-060-001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	20.00	16.93	21.16	423.20
75	SIURB	07-060-002	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UN	10.00	70.05	87.56	875.60
76	SIURB	07-060-050	RETIRADA DE FECHADURAS DE EMBUTIR, COMPLETAS	UN	40.00	16.93	21.16	846.40
77	SIURB	07-070-001	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	30.00	131.47	164.34	4,930.20
78	SIURB	07-070-002	RECOLOCAÇÃO DE BATENTES MADEIRA	UN	10.00	77.89	97.36	973.60
79	SIURB	07-080-001	GUARNIÇÃO OU MOLDURA DE MADEIRA - 4,5CM	M	60.00	14.47	18.09	1,085.40
80	SIURB	08-001-001	PP.01 - PORTA EM FERRO PERFILADO, DUPLA ALMOFADADA - ABRIR, 1 FOLHA	M2	2.00	1,566.24	1,957.80	3,915.60
81	SIURB	08-001-039	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, MEIO VIDRO - ABRIR, 1 FOLHA	M2	6.80	986.81	1,233.51	8,387.87
82	SIURB	08-001-045	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, VENEZIANA - ABRIR, 1 FOLHA	M2	6.80	837.45	1,046.81	7,118.31
83	SIURB	08-001-071	BATENTE ESPECIAL EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA N. 14	M2	4.00	248.95	311.19	1,244.76
84	SIURB	08-001-080	BATENTE DE ALUMÍNIO PARA DIVISÓRIA DE GRANILITE	JG	5.00	299.91	374.89	1,874.45
85	SIURB	08-002-013	CP.13/22/23 - CAIXILHO EM FERRO PERFILADO - BASCULANTE	M2	6.00	961.96	1,202.45	7,214.70
86	SIURB	08-002-017	CAIXILHO EM FERRO PERFILADO - DE CORRER	M2	6.00	931.69	1,164.61	6,987.66
87	SIURB	08-002-054	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO - PIVOTANTE	M2	6.00	1,485.92	1,857.40	11,144.40
88	SIURB	08-002-058	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO - MAXIMAR	M2	6.00	1,070.07	1,337.59	8,025.54
89	SIURB	08-002-062	CA.13 - CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO - BASCULANTE	M2	6.00	1,737.14	2,171.43	13,028.58
90	SIURB	08-002-066	CA.17 - CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO - DE CORRER	M2	6.00	1,088.99	1,361.24	8,167.44
91	SIURB	08-002-074	EP.06 - GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO REDONDO	M2	20.00	154.69	193.36	3,867.20
92	SIURB	08-002-075	GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO CHATO	M2	20.00	159.04	198.80	3,976.00
93	SIURB	08-002-080	TELA DE PROTEÇÃO EM ARAME N.12, MALHA DE 1/2" - INCLUSIVE REQUADRO	M2	20.00	272.81	341.01	6,820.20
94	SIURB	08-003-020	PP.50 - ALÇAPÃO EM FERRO PERFILADO COM CHAPA	M2	4.00	508.54	635.68	2,542.72
95	SIURB	08-060-001	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAIXILHOS	M2	30.00	40.86	51.08	1,532.40
96	SIURB	08-070-001	RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAIXILHOS	M2	30.00	58.37	72.96	2,188.80



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ

97	SIURB	08-080-050	FERRO TRABALHADO - CAIXILHOS E PEQUENAS PEÇAS DE SERRALHERIA	KG	200.00	14.49	18.11	3,622.00
98	SIURB	08-080-051	ALUMÍNIO EXTRUDADO TRABALHADO - CAIXILHOS E PEQUENAS PEÇAS DE SERRALHERIA	KG	100.00	101.91	127.39	12,739.00
99	SIURB	09-002-002	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 25MM (3/4")	M	30.00	25.04	31.30	939.00
100	SIURB	09-002-003	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 32MM (1")	M	30.00	27.59	34.49	1,034.70
101	SIURB	09-002-006	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 60MM (2")	M	20.00	53.93	67.41	1,348.20
102	SIURB	09-002-007	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 75MM (2 1/2")	M	20.00	85.17	106.46	2,129.20
103	SIURB	09-002-011	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, TIPO LEVE I - 3/4"	M	40.00	40.87	51.09	2,043.60
104	SIURB	09-002-012	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, TIPO LEVE I - 1"	M	40.00	43.63	54.54	2,181.60
105	SIURB	09-002-014	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, TIPO LEVE I - 1 1/2"	M	30.00	66.25	82.81	2,484.30
106	SIURB	09-002-015	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, TIPO LEVE I - 2"	M	30.00	79.96	99.95	2,998.50
107	SIURB	09-002-098	ENVELOPAMENTO DE ELETRODUTO ENTERRADO, COM CONCRETO	M	50.00	43.42	54.28	2,714.00
108	SIURB	09-003-029	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	1,000.00	4.05	5.06	5,060.00
109	SIURB	09-003-030	CABO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	500.00	7.14	8.93	4,465.00
110	SIURB	09-003-031	CABO 6,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	200.00	9.20	11.50	2,300.00
111	SIURB	09-003-032	CABO 10,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	100.00	13.91	17.39	1,739.00
112	SIURB	09-003-033	CABO 16,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	100.00	16.08	20.10	2,010.00
113	SIURB	09-003-034	CABO 25,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	50.00	27.53	34.41	1,720.50
114	SIURB	09-003-035	CABO 35,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	30.00	38.60	48.25	1,447.50
115	SIURB	09-003-036	CABO 50,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	30.00	54.69	68.36	2,050.80
116	SIURB	09-003-037	CABO 70,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	30.00	75.30	94.13	2,823.90
117	SIURB	09-003-038	CABO 95,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	30.00	97.11	121.39	3,641.70
118	SIURB	09-003-039	CABO 120,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	40.00	120.81	151.01	6,040.40
119	SIURB	09-003-041	CABO 185,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	30.00	179.04	223.80	6,714.00
120	SIURB	09-003-076	CABO FLEXÍVEL PVC - 750V - 3 CONDUTORES - 2,50MM2	M	500.00	12.81	16.01	8,005.00
121	SIURB	09-003-080	CABO FLEXÍVEL PVC-750V - 4 CONDUTORES - 1,5MM2	M	500.00	10.91	13.64	6,820.00
122	SIURB	09-004-030	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 12A	UN	1.00	333.15	416.44	416.44
123	SIURB	09-004-032	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 40A	UN	1.00	1,042.73	1,303.41	1,303.41
124	SIURB	09-005-006	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 16 DISJUNTORES	UN	1.00	651.16	813.95	813.95
125	SIURB	09-005-012	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 28 DISJUNTORES	UN	1.00	929.67	1,162.09	1,162.09
126	SIURB	09-005-017	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 44 DISJUNTORES	UN	1.00	2,043.92	2,554.90	2,554.90
127	SIURB	09-005-021	CAIXA DE PASSAGEM E LIGAÇÃO EM PVC 7,5X7,5X5,0CM (3"X3"), INCLUSIVE ESPELHO	UN	10.00	21.47	26.84	268.40
128	SIURB	09-005-029	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 3/4"	UN	100.00	29.63	37.04	3,704.00



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ

129	SIURB	09-005-061	CAIXA DE PASSAGEM E LIGAÇÃO EM PVC 6,5X10,5X5,0CM - (4X2"), INCLUSIVE ESPELHO	UN	30.00	16.33	20.41	612.30
130	SIURB	09-005-072	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, SEM FUNDO, 60X60CM	UN	3.00	396.57	495.71	1,487.13
131	SIURB	09-006-019	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, ABERTURA SOB CARGA - SECA 400A/600V	UN	1.00	2,793.19	3,491.49	3,491.49
132	SIURB	09-006-024	CHAVE SECCIONADORA TIPO NH, COM BASE E FUSÍVEIS - 250A (ABERTURA SEM CARGA)	UN	1.00	1,028.82	1,286.03	1,286.03
133	SIURB	09-007-001	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN	10.00	173.19	216.49	2,164.90
134	SIURB	09-007-008		UN	30.00	272.44	340.55	10,216.50
135	SIURB	09-007-035		UN	30.00	196.26	245.33	7,359.90
136	SIURB	09-007-060	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V CAIXA 4"X2"	UN	50.00	166.01	207.51	10,375.50
137	SIURB	09-007-061	PONTO COM TOMADA SIMPLES 110/220V - EM CONDULETE 3/4"	UN	50.00	263.34	329.18	16,459.00
138	SIURB	09-007-090	PONTO DE LUZ - CAIXA FUNDO MÓVEL	UN	10.00	292.45	365.56	3,655.60
139	SIURB	09-007-095	PONTO DE LUZ - CONDULETE 3/4" (IEC) -	UN	30.00	340.42	425.53	12,765.90
140	SIURB	09-008-010		UN	10.00	30.16	37.70	377.00
141	SIURB	09-008-011	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 32/50A	UN	10.00	28.96	36.20	362.00
142	SIURB	09-008-012	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 6/25A	UN	10.00	83.60	104.50	1,045.00
143	SIURB	09-008-013	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 32/50A	UN	10.00	77.68	97.10	971.00
144	SIURB	09-008-016	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 63A	UN	5.00	131.23	164.04	820.20
145	SIURB	09-008-017	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 80A	UN	5.00	235.39	294.24	1,471.20
146	SIURB	09-008-018	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 100A	UN	3.00	236.19	295.24	885.72
147	SIURB	09-008-019	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 63A	UN	5.00	87.20	109.00	545.00
148	SIURB	09-008-020	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 80A	UN	3.00	164.02	205.03	615.09
149	SIURB	09-008-028	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 100A	UN	2.00	1,021.75	1,277.19	2,554.38
150	SIURB	09-008-029	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 125A	UN	2.00	1,137.35	1,421.69	2,843.38
151	SIURB	09-008-048	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 150A COM DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO AJUSTÁVEL	UN	1.00	1,406.94	1,758.68	1,758.68
152	SIURB	09-008-053	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 300A COM DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO AJUSTÁVEL	UN	2.00	2,543.27	3,179.09	6,358.18
153	SIURB	09-009-039	PROJETOR PARA USO EXTERNO COM LÂMPADA LED DE 150W - COMPLETA	UN	30.00	236.24	295.30	8,859.00
154	SIURB	09-009-051	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	30.00	219.85	274.81	8,244.30
155	SIURB	09-009-053	LUMINÁRIA COMERCIAL DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	30.00	283.41	354.26	10,627.80
156	SIURB	09-010-027	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM LÂMPADA FLUORESCENTE 9W	UN	5.00	288.74	360.93	1,804.65
157	SIURB	09-010-031	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA SEM COMPLEMENTAÇÃO DE NÍVEL 40AH-12V	UN	2.00	574.25	717.81	1,435.62
158	SIURB	09-010-033	PAINEL REPETIDOR DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO TIPO ENDEREÇÁVEL	UN	1.00	1,364.59	1,705.74	1,705.74
159	SIURB	09-010-050	CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO ATÉ 12 LAÇOS	UN	0.00	1,348.70	1,685.88	0.00
160	SIURB	09-010-053	CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO ATÉ 24 LAÇOS	UN	1.00	1,789.32	2,236.65	2,236.65
161	SIURB	09-010-054	ACIONADOR LIGA-DESLIGA PARA BOMBA COM MARTELO QUEBRA VIDRO	UN	4.00	201.84	252.30	1,009.20
162	SIURB	09-010-055	ACIONADOR MANUAL TIPO "QUEBRE O VIDRO"	UN	4.00	113.10	141.38	565.52



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ

163	SIURB	09-010-056	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM 30 LEDS E AUTONOMIA MIN DE 6H	UN	50.00	45.80	57.25	2,862.50
164	SIURB	09-010-058	CAMPAINHA DE TIMBRE (SINO) 24V-95DB	UN	2.00	168.17	210.21	420.42
165	SIURB	09-010-062	SIRENE ELETRÔNICA SOM AGUDO ONDULANTE 24V-100 À 120DB, COM FLASH	UN	0.00	128.62	160.78	0.00
166	SIURB	09-010-063	SIRENE ELETRÔNICA BITONAL 24V-100 À 120DB, COM FLASH	UN	1.00	198.12	247.65	247.65
167	SIURB	09-010-066	DETECTOR ÓPTICO DE FUMAÇA PARA SISTEMAS ENDEREÇÁVEIS	UN	4.00	217.95	272.44	1,089.76
168	SIURB	09-010-071	DETECTOR DE PRESENÇA TIPO INFRAVERMELHO PASSIVO - 110VCA	UN	4.00	81.50	101.88	407.52
169	SIURB	09-010-072	DETECTOR DE TEMPERATURA PARA SISTEMAS ENDEREÇÁVEIS	UN	2.00	219.63	274.54	549.08
170	SIURB	09-010-074	NO-BREAK TRIFÁSICO - 15 KVA - AUTONOMIA DE 15MIN.	UN	0.00	45,117.77	56,397.21	0.00
171	SIURB	09-010-075	NO BREAK BIFÁSICO 10 KVA - AUTONOMIA DE 15 MINUTOS	UN	0.00	23,676.74	29,595.93	0.00
172	SIURB	09-010-077	ESTABILIZADOR ELETRÔNICO TRIFÁSICO - 15KVA	UN	0.00	24,028.22	30,035.28	0.00
173	SIURB	09-011-005	PÁRA-RAIOS TIPO "FRANKLIN", EXCLUSIVE DESCIDA E ATERRAMENTO	UN	2.00	796.82	996.03	1,992.06
174	SIURB	09-011-014	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO TIPO EMBUTIR COM TAMPA E ALÇA	UN	2.00	177.14	221.43	442.86
175	SIURB	09-011-050	HASTE DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE BASE E ESTAIS - 2"/3M	UN	2.00	707.91	884.89	1,769.78
176	SIURB	09-011-053	CORDOALHA DE COBRE NÚ, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00MM2	M	10.00	90.25	112.81	1,128.10
177	SIURB	09-011-061	TUBO DE PVC PARA PROTEÇÃO DE CORDOALHA - 2"X3M	UN	10.00	133.06	166.33	1,663.30
178	SIURB	09-011-090	TOMADA DE TERRA COMPLETA	UN	3.00	1,339.98	1,674.98	5,024.94
179	SIURB	09-011-094	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO TIPO FITA 1/4" X 3/4"	M	10.00	39.73	49.66	496.60
180	SIURB	09-012-050	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR-BOMBA, MONOFÁSICO - ATÉ 5HP	UN	0.00	2,666.90	3,333.63	0.00
181	SIURB	09-012-051	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR-BOMBA, TRIFÁSICO - ATÉ 5HP	UN	1.00	2,741.46	3,426.83	3,426.83
182	SIURB	09-012-052	QUADRO DE AGUA DE REUSO	UN	0.00	3,037.21	3,796.51	0.00
183	SIURB	09-012-053	QUADRO DE BOMBA DE INCENDIO	UN	1.00	1,612.06	2,015.08	2,015.08
184	SIURB	09-012-054	QUADRO DE BOMBA DE RECALQUE	UN	0.00	4,459.49	5,574.36	0.00
185	SIURB	09-013-005	PERFILADO LISO CHAPA 14-GE-MED. 19X38MM COM TAMPA E INSTALAÇÃO	M	10.00	75.20	94.00	940.00
186	SIURB	09-013-007	PERFILADO LISO CHAPA 14-GE-MED. 38X38MM COM TAMPA E INSTALAÇÃO	M	10.00	55.11	68.89	688.90
187	SIURB	09-013-013	PERFILADO PERFURADO CHAPA 14-GE-MED. 38X38MM COM TAMPA E INSTALAÇÃO	M	10.00	53.40	66.75	667.50
188	SIURB	09-013-021	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA ELETROLÍTICA CHAPA 14 - 100X50MM COM TAMPA E INSTALAÇÃO	M	10.00	120.93	151.16	1,511.60
189	SIURB	09-013-038	ELETROCALHA PERF. GALV. ELETROL. CHAPA 14 - 100X50MM C/ TAMPA E INST.	M	10.00	119.65	149.56	1,495.60
190	SIURB	09-050-014	REMOÇÃO DE CABO EMBUTIDO - ATÉ 16MM2	M	250.00	3.09	3.86	965.00
191	SIURB	09-052-031	REMOÇÃO DE LÂMPADA LED TUBULAR	UN	150.00	4.14	5.18	777.00
192	SIURB	09-060-012	RETIRADA DE ELETRODUTOS APARENTES - ATÉ 2"	M	50.00	15.43	19.29	964.50
193	SIURB	09-060-015	RETIRADA DE CABO EMBUTIDO - ACIMA DE 16MM2	M	200.00	6.17	7.71	1,542.00
194	SIURB	09-061-016	RETIRADA DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO BIPOLAR ATÉ 50A	UN	30.00	43.20	54.00	1,620.00
195	SIURB	09-062-011	RETIRADA DE LUMINÁRIA INTERNA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	50.00	46.29	57.86	2,893.00
196	SIURB	09-072-030	RECOLOCAÇÃO DE LÂMPADAS LED	UN	100.00	12.96	16.20	1,620.00
197	SIURB	09-080-020	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 16MM2	UN	150.00	27.02	33.78	5,067.00
198	SIURB	09-080-021	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 25MM2	UN	5.00	27.71	34.64	173.20
199	SIURB	09-080-022	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 35MM2	UN	5.00	28.10	35.13	175.65
200	SIURB	09-080-023	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 50MM2	UN	5.00	41.15	51.44	257.20
201	SIURB	09-080-024	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 70MM2	UN	5.00	40.38	50.48	252.40



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ

202	SIURB	09-082-078	LÂMPADA DE LED (BULBO) SOQUETE E-27/ E-40 - 40W	UN	2.00	49.63	62.04	124.08
203	SIURB	09-082-079	LÂMPADA DE LED (BULBO) SOQUETE E-27/ E-40 - 70W	UN	2.00	95.63	119.54	239.08
204	SIURB	09-082-080	LÂMPADA DE LED TUBULAR T8 - 9/10W	UN	10.00	19.34	24.18	241.80
205	SIURB	09-082-081	LÂMPADA DE LED TUBULAR T8 - 18/20W	UN	400.00	20.45	25.56	10,224.00
206	SIURB	09-082-083	LÂMPADA DE LED BULBO 10W - SOQUETE E-27	UN	100.00	16.35	20.44	2,044.00
207	SIURB	09-082-085	LÂMPADA DE LED (BULBO) SOQUETE E-27/E-40 - 100W	UN	0.00	138.42	173.03	0.00
208	SIURB	09-083-021	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, TENSÃO 127/220 V (BIVOLT)	UN	30.00	62.18	77.73	2,331.90
209	SIURB	09-083-051	FOTOCÉLULA SOLAR-RELÉ FOTOELÉTRICO CAPACIDADE - 1000W	UN	15.00	130.22	162.78	2,441.70
210	SIURB	09-084-001	BUCHA E ARRUELA RÍGIDA PESADA EM ZAMAK - 1/2"	UN	40.00	13.32	16.65	666.00
211	SIURB	09-084-002	BUCHA E ARRUELA RÍGIDA PESADA EM ZAMAK - 3/4"	UN	40.00	13.47	16.84	673.60
212	SIURB	09-084-011	BRAÇADEIRA DE AÇO GALVANIZADO - 1/2"	UN	30.00	10.37	12.96	388.80
213	SIURB	09-084-018	BRAÇADEIRA DE AÇO GALVANIZADO - 3"	UN	30.00	21.89	27.36	820.80
214	SIURB	09-084-021	SUPORTE P/ PERFILADO 100X38MM GE	UN	30.00	13.85	17.31	519.30
215	SIURB	09-086-010	TOMADA RJ 45 PARA INFORMÁTICA COM PLACA	UN	50.00	88.03	110.04	5,502.00
216	SIURB	09-086-011	TOMADA PARA TELEFONE PADRÃO RJ11 COM PLACA/ ESPELHO	UN	50.00	23.97	29.96	1,498.00
217	SIURB	09-090-038	CABO UTP - CATEGORIA 4 E 5 PARES	M	200.00	5.09	6.36	1,272.00
218	SIURB	09-090-040	CABO UTP - CAT 6	M	300.00	6.58	8.23	2,469.00
219	SIURB	09-090-041	CRIMPAGEM DE CABOS	UN	30.00	50.62	63.28	1,898.40
220	SIURB	10-002-061	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	100.00	16.48	20.60	2,060.00
221	SIURB	10-002-065	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 60MM (2")	M	50.00	86.02	107.53	5,376.50
222	SIURB	10-002-081	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3/4"	UN	10.00	75.50	94.38	943.80
223	SIURB	10-002-085	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2"	UN	5.00	237.70	297.13	1,485.65
224	SIURB	10-002-091	TORNEIRA DE BOIA, DE LATAO - 3/4"	UN	3.00	110.90	138.63	415.89
225	SIURB	10-003-007	CONJUNTO MOTOR-BOMBA - ATE 3HP	UN	0.00	3,275.94	4,094.93	0.00
226	SIURB	10-003-008	CONJUNTO MOTOR-BOMBA - ATE 4HP	UN	0.00	4,363.65	5,454.56	0.00
227	SIURB	10-003-009	CONJUNTO MOTOR-BOMBA - ATE 5HP	UN	1.00	5,114.29	6,392.86	6,392.86
228	SIURB	10-009-031	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	50.00	38.26	47.83	2,391.50
229	SIURB	10-009-033	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	M	50.00	52.42	65.53	3,276.50
230	SIURB	10-010-012	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO - 150X150MM	UN	10.00	78.75	98.44	984.40
231	SIURB	10-010-059	CAIXA DE GORDURA, ALVENARIA DE TJOLOS MACIÇOS COMUNS - 60X60CM	UN	3.00	428.76	535.95	1,607.85
232	SIURB	10-011-002	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	150.00	125.73	157.16	23,574.00
233	SIURB	10-011-003	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 100CM	M	100.00	225.35	281.69	28,169.00
234	SIURB	10-011-032	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 33CM	M	200.00	69.26	86.58	17,316.00
235	SIURB	10-011-033	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	100.00	105.70	132.13	13,213.00
236	SIURB	10-011-034	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 100CM	M	100.00	169.09	211.36	21,136.00
237	SIURB	10-011-090	HC.05 - GRELHA DE CONCRETO PARA CANALETA - L=30CM - SEM PASSAGEM DE VEÍCULOS	M	20.00	89.78	112.23	2,244.60
238	SIURB	10-011-093	GRELHA DE FERRO PERFILADO PARA CANALETAS A CÉU ABERTO - 40CM	M	10.00	702.35	877.94	8,779.40
239	SIURB	10-011-097	HC.04 - TAMPA DE CONCRETO PARA CANALETA DE A.P.L=0,40M	M	20.00	90.78	113.48	2,269.60
240	SIURB	10-012-016	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 100MM (4")	M	100.00	47.06	58.83	5,883.00



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ

241	SIURB	10-012-017	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 150MM (6")	M	50.00	79.96	99.95	4,997.50
242	SIURB	10-013-001	BACIA SANITÁRIA SIFONADA, DE LOUÇA BRANCA	UN	2.00	379.10	473.88	947.76
243	SIURB	10-013-003	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA	UN	10.00	1,214.85	1,518.56	15,185.60
244	SIURB	10-013-005	BACIA SANITÁRIA ALTEADA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	2.00	1,161.07	1,451.34	2,902.68
245	SIURB	10-013-008	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 5L, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	2.00	497.22	621.53	1,243.06
246	SIURB	10-013-014	LAVATÓRIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	2.00	1,250.14	1,562.68	3,125.36
247	SIURB	10-013-016	LAVATÓRIO OVAL DE EMBUTIR, LOUÇA BRANCA - EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	2.00	391.58	489.48	978.96
248	SIURB	10-013-025	MICTÓRIO INDIVIDUAL DE LOUÇA BRANCA, TIPO BACIA - DE CENTRO	UN	3.00	776.28	970.35	2,911.05
249	SIURB	10-014-004	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA USO GERAL, METAL CROMADO - 3/4"	UN	10.00	56.35	70.44	704.40
250	SIURB	10-014-008	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA PIA, COM CORPO LONGO E AERADOR - 3/4"	UN	10.00	212.19	265.24	2,652.40
251	SIURB	10-014-023	VALVULA DE DESCARGA - 1.1/2"	UN	0.00	376.24	470.30	0.00
252	SIURB	10-014-033	VALVULA FLUXIVEL PARA MICTÓRIO COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	5.00	708.85	886.06	4,430.30
253	SIURB	10-014-040	CHUVEIRO ELÉTRICO AUTOMÁTICO, CORPO EM PVC CROMADO - 220V-2800/4400W	UN	2.00	314.00	392.50	785.00
254	SIURB	10-014-052	DISPENSER DE SABÃO, DE PAREDE, MANUAL, PARA SANITÁRIOS, ABS, ALTO IMPACTO, COM RESERVATÓRIO DE 800/900ML	UN	15.00	59.52	74.40	1,116.00
255	SIURB	10-014-066	DISPENSER PAPEL TOALHA, DE PAREDE, MANUAL, PARA SANITÁRIOS - ABS - ALTO IMPACTO - AUTO CORTE	UN	15.00	262.38	327.98	4,919.70
256	SIURB	10-014-074	FRONTÃO OU TESTEIRA DE GRANITO CINZA MAUA - H ATÉ 10CM	M	10.00	89.29	111.61	1,116.10
257	SIURB	10-014-076	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO CINZA MAUA POLIDO - ESPESSURA 2CM	M2	10.00	692.63	865.79	8,657.90
258	SIURB	10-060-003	RETIRADA DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	M	50.00	14.65	18.31	915.50
259	SIURB	10-060-018	RETIRADA DE REGISTROS OU VÁLVULAS FLUXÍVEIS	UN	10.00	130.19	162.74	1,627.40
260	SIURB	10-060-022	RETIRADA DE VÁLVULAS DE RETENÇÃO	UN	5.00	35.81	44.76	223.80
261	SIURB	10-060-032	RETIRADA DE CALHAS, RUFOS OU RINCÕES EM CHAPA METÁLICA	M	400.00	8.14	10.18	4,072.00
262	SIURB	10-060-035	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	30.00	48.84	61.05	1,831.50
263	SIURB	10-060-040	RETIRADA DE SIFÕES	UN	10.00	13.02	16.28	162.80
264	SIURB	10-060-042	RETIRADA DE TORNEIRAS	UN	20.00	8.46	10.58	211.60
265	SIURB	10-070-035	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	30.00	175.35	219.19	6,575.70
266	SIURB	10-070-040	RECOLOCAÇÃO DE SIFÕES	UN	10.00	29.22	36.53	365.30
267	SIURB	10-080-073	SIFÃO TIPO PESADO, METAL CROMADO - 1"X2"	UN	10.00	254.76	318.45	3,184.50
268	SIURB	10-080-076	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL, PVC - 1/2"X30/40CM	UN	20.00	23.32	29.15	583.00
269	SIURB	10-080-093	VÁLVULA AMERICANA DE METAL CROMADO - 1 1/2"X3 3/4"	UN	10.00	88.34	110.43	1,104.30
270	SIURB	10-090-001	DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS	M	450.00	15.38	19.23	8,653.50
271	SIURB	11-001-001	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	50.00	19.29	24.11	1,205.50
272	SIURB	11-002-010	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	50.00	58.39	72.99	3,649.50
273	SIURB	11-002-029	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE	M2	50.00	68.05	85.06	4,253.00
274	SIURB	11-003-008	EMBOÇO EXTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	M2	50.00	49.99	62.49	3,124.50



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ

275	SIURB	11-003-047	REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO, JUNTAS AMARRAÇÃO OU PRUMO - ASSENTADOS COM ARGAMASSA	M2	50.00	100.59	125.74	6,287.00
276	SIURB	11-004-017	CANTONEIRA DE PROTEÇÃO PARA AZULEJOS - PERFIL "TRIFACE" DE ALUMÍNIO	M	20.00	38.31	47.89	957.80
277	SIURB	11-050-002	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA OU MISTA	M2	100.00	5.83	7.29	729.00
278	SIURB	11-080-001	REPAROS EM TRINCAS E RACHADURAS	M	150.00	51.25	64.06	9,609.00
279	SIURB	11-080-005	REPAROS EM EMBOÇO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	M2	100.00	70.09	87.61	8,761.00
280	SIURB	11-080-006	REPAROS EM REBOCO - ARGAMASSA DE CAL E AREIA 1:2	M2	100.00	36.52	45.65	4,565.00
281	SIURB	12-001-030	FORRO FIBRA MINERAL MODELADO ÚMIDA - ACABAMENTO SUPERFÍCIE PINTURA VINÍLICA A BASE DE LÁTEX BRANCA - ESPESSURA 13MM, NRC=0,50, CAC=MÍNIMO 35	M2	100.00	181.04	226.30	22,630.00
282	SIURB	12-001-042	FORRO DE GESSO ACARTONADO TIPO FGA (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	200.00	146.20	182.75	36,550.00
283	SIURB	12-050-005	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	50.00	4.66	5.83	291.50
284	SIURB	13-002-001	CIMENTADO COMUM, DESEMPENADO - ESPESSURA 20MM	M2	50.00	66.63	83.29	4,164.50
285	SIURB	13-002-004	ACABAMENTO DE PISO DE CONCRETO TIPO BAMBOLE	M2	50.00	6.47	8.09	404.50
286	SIURB	13-002-039	PISO CERÂMICO NÃO ESMALTADO ANTIDERRAPANTE - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE (PARA COZINHAS E REFEITÓRIOS)	M2	200.00	235.46	294.33	58,866.00
287	SIURB	13-002-042	PISO CERÂMICO ESMALTADO (PEI-5) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	M2	100.00	102.67	128.34	12,834.00
288	SIURB	13-002-043	PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM BORRACHA SINTÉTICA ASSENTES COM COLA	M2	20.00	234.63	293.29	5,865.80
289	SIURB	13-002-058	PISO EM GRANITO CINZA MAUA, PLACAS - ESPESSURA 2CM	M2	10.00	525.60	657.00	6,570.00
290	SIURB	13-003-009	RODAPÉ CERÂMICO ESMALTADO PEIV 7CM À 10CM	M	50.00	27.21	34.01	1,700.50
291	SIURB	13-003-036	RODAPÉ EM GRANITO CINZA MAUA, ESP. 2CM, ALT. 7CM	M	20.00	87.92	109.90	2,198.00
292	SIURB	13-004-005	SOLEIRA PARA PORTA EM GRANITO CINZA SEM POLIMENTO (FOSCO)	M	5.00	103.67	129.59	647.95
293	SIURB	13-050-001	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	1.00	378.81	473.51	473.51
294	SIURB	13-050-005	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	100.00	43.71	54.64	5,464.00
295	SIURB	13-050-020	DEMOLIÇÃO DE FIBRO-VINIL OU BORRACHA SINTÉTICA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	50.00	26.23	32.79	1,639.50
296	SIURB	14-001-003	VIDRO LISO COMUM, TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESSURA 4MM	M2	30.00	184.53	230.66	6,919.80
297	SIURB	14-001-005	VIDRO LISO COMUM, TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESSURA 6MM	M2	30.00	196.68	245.85	7,375.50
298	SIURB	14-001-052	VIDRO LISO DE SEGURANÇA, TEMPERADO INCOLOR - ESPESSURA 10MM	M2	20.00	439.92	549.90	10,998.00
299	SIURB	14-060-001	RETIRADA DE VIDROS ENCAIXILHADOS EM GERAL, INCLUSIVE LIMPEZA DO CAIXILHO	M2	60.00	94.34	117.93	7,075.80
300	SIURB	14-070-001	RECOLOCAÇÃO DE VIDROS ENCAIXILHADOS EM GERAL	M2	60.00	118.88	148.60	8,916.00
301	SIURB	15-001-015	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	1,500.00	19.17	23.96	35,940.00
302	SIURB	15-001-016	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	500.00	49.33	61.66	30,830.00
303	SIURB	15-001-019	TINTA ACRÍLICA TEXTURADA	M2	150.00	27.82	34.78	5,217.00
304	SIURB	15-001-023	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	40.00	23.66	29.58	1,183.20
305	SIURB	15-002-010	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, SEM EMASSAMENTO	M2	200.00	38.64	48.30	9,660.00



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ

306	SIURB	15-002-011	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, COM EMASSAMENTO	M2	200.00	63.72	79.65	15,930.00
307	SIURB	15-003-010	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	200.00	55.08	68.85	13,770.00
308	SIURB	15-003-012	ESMALTE SINTÉTICO - ESTRUTURAS METÁLICAS	M2	100.00	31.90	39.88	3,988.00
309	SIURB	15-050-003	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	1,500.00	7.80	9.75	14,625.00
310	SIURB	15-050-020	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	200.00	10.15	12.69	2,538.00
311	SIURB	17-001-064	MURO DE FECHO EM BLOCOS E ESTRUTURA DE CONCRETO, FUNDAÇÃO COM BROCAS	M	20.00	899.62	1,124.53	22,490.60
312	SIURB	17-001-090	GRADIL DE FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO - BARRA 25X2MM - MALHA 65X132MM - MONTANTE COM DISTÂNCIA DE 1650MM - SEM PINTURA	M2	50.00	295.15	368.94	18,447.00
313	SIURB	17-001-097	PORTÃO EM FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO MALHA 65X132MM, DE CORRER, COM PINTURA ELETROLÍTICA	M2	10.00	1,608.67	2,010.84	20,108.40
314	SIURB	17-002-002	CONCRETO DESEMPENADO E RIPADO (PMSP-DL.1009/47), 335KG CIM/M3 - 7CM	M2	4.00	75.08	93.85	375.40
315	SIURB	17-002-042	PASSEIO DE CONCRETO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	M3	5.00	877.54	1,096.93	5,484.65
316	SIURB	17-002-047	PISO/ PASSEIO DE CONCRETO ARMADO, INCLUINDO O PREPARO DA CAIXA, LASTRO DE BRITA, TELA METÁLICA E A MÃO DE OBRA REFERENTE AOS SERVIÇOS NO CONCRETO: LANÇAMENTO E ACABAMENTO (RIPADO E DESEMPENADO), EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO CONCRETO	M3	5.00	687.70	859.63	4,298.15
317	SIURB	17-002-061	PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO DRENANTE, ESPESSURA 8CM	M2	50.00	154.25	192.81	9,640.50
318	SIURB	17-004-001	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	1,000.00	15.53	19.41	19,410.00
319	SIURB	17-004-012	LIMPEZA E LAVAGEM DE PAREDE POR HIDROJATEAMENTO, SEM REJUNTAMENTO	M2	800.00	8.88	11.10	8,880.00
320	SIURB	17-004-014	LIMPEZA E LAVAGEM DE PISO POR HIDROJATEAMENTO	M2	800.00	8.88	11.10	8,880.00
321	SIURB	17-004-025	LIMPEZA DE CANALETAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	M	500.00	3.88	4.85	2,425.00
322	SIURB	17-005-020	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=45 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	6.00	188.86	236.08	1,416.48
323	SIURB	17-005-025	DP.05 - CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO COM GUARDA CORPO	M	50.00	509.96	637.45	31,872.50
324	SIURB	17-005-052	DP.02 - ESCADA MARINHEIRO DE FERRO GALVANIZADO COM GUARDA CORPO	M	20.00	462.81	578.51	11,570.20
325		17-010-073	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM OPACO COM FERRAGENS 82X210CM	UN	4	1,897.31	2,371.64	9,486.56
326	SIURB	17-045-001	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	M3xMÉS	500.00	10.42	13.03	6,515.00
327	SIURB	17-045-002	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	500.00	6.26	7.83	3,915.00
328	SIURB	17-080-019	FERRO TRABALHADO PARA GRADIS	KG	500.00	14.49	18.11	9,055.00
329	SIURB	18-003-005	GRAMA ESMERALDA	M2	500.00	24.66	30.83	15,415.00
330	SIURB	18-080-011	TERRA PREPARADA PARA PLANTIO	M3	30.00	297.38	371.73	11,151.90
331	SIURB	20-005-033	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES ATÉ 2000 M2	GL	0.00	7,769.69	9,712.11	0.00



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ

332	SIURB	20-005-034	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES DE 2001 M2 À 5000 M2	GL	0.00	10,063.69	12,579.61	0.00
333	SIURB	20-005-035	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES DE 5001 M2 À 10000 M2	GL	1.00	13,637.25	17,046.56	17,046.56
334	SIURB	20-005-036	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA OBTENÇÃO DO AVCB JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES ATÉ 2000 M2	GL	0.00	3,963.51	4,954.39	0.00
335	SIURB	20-005-037	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA OBTENÇÃO DO AVCB JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES DE 2001 À 5000 M2	GL	0.00	5,945.27	7,431.59	0.00
336	SIURB	20-005-038	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA OBTENÇÃO DO AVCB JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES DE 5001 À 10000 M2	GL	1.00	8,917.90	11,147.38	11,147.38
337	SIURB	06-003-098	CI.01 - Domos de Iluminação e Ventilação	M2	4.00	984.28	1,230.35	4,921.40
338	SIURB	10-006-020	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, CLASSE A - 1/2"	M	80.00	95.13	118.91	9,512.80
339	SIURB	09-101-029	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT PAREDE DE 18 A 36.000 BTUS, C/REDE FRIGORÍGENA E DRENO ATÉ 5 METROS	UN	6.00	659.25	824.06	4,944.36
340	SINAPI	88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGO	H	500.00	31,65	39,56	19.780,00
341	SINAPI	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCAR	H	500.00	30,56	38,20	19.100,00
342	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARG	H	300.00	32,24	40,30	12.090,00
343	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO	H	300.00	31,05	38,81	11.643,00
344	SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCAR	H	300.00	31,57	39,46	11.838,00
345	SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCA	H	200.00	33,49	41,86	8.372,00
346	SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCA	H	200.00	33,35	41,69	8.338,00
347	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEM	H	500.00	43,25	54,06	27.030,00
348	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	500.00	37,67	47,09	23.545,00
349	SINAPI	88269	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEME	H	250.00	33,40	41,75	10.437,50
350	SINAPI	88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS C	H	100.00	33,68	42,10	4.210,00
351	SINAPI	88273	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLE	H	100.00	33,35	41,69	4.169,00
352	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEME	H	500.00	33,68	42,10	21.050,00
353	SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTA	H	500.00	35,74	44,68	22.340,00
354	SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLE	H	300.00	34,06	42,58	12.774,00
355	SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEM	H	300.00	33,26	41,58	12.474,00
356	SINAPI	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEM	H	80.00	29,02	36,28	2.902,40
357	SINAPI	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEM	H	500.00	30,25	37,81	18.905,00
TOTAL		>>>>>					2.167.237,88	

1. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão integralmente por conta de dotação orçamentária própria da Contratante, sob o número **21.21.01.031.0060.2603.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ**, ocorrendo adequação orçamentária e financeira para a despesa, conforme estimativa emitida pelo Departamento Contábil e Financeiro, anexa ao processo, devidamente autorizada pelo Presidente da Contratante.

1.2. O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 2.167.237,88** (Dois milhões e cento e sessenta e sete mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos).

1.3. O Impacto Financeiro dessa contratação foi estimado no PCA de 2026.

1.4. O recurso que custeará tal demanda é proveniente do Tesouro Municipal.